

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

**IMPrensa**  
**OFICIAL**  
1944

**José de Anchieta Junior - Governador do Estado**

Boa Vista-RR, (sexta-feira) 20 de dezembro de 2013

Roraima - ano XXV

**2184**

### SUMÁRIO

Página

|  |    |
|--|----|
| Atos do Poder Executivo.....   | 01 |
| Governadoria do Estado.....  | 01 |
| Controladoria Geral do Estado.....   | 28 |
| Secretaria de Estado da Saúde.....   | 28 |
| Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....                       | 29 |
| Secretaria de Estado da Fazenda.....   | 29 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública.....                                 | 30 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                               | 31 |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura.....                                    | 32 |
| Secretaria de Estado do Índio.....   | 33 |
| Comissão Permanente de Licitação.....  | 33 |
| Polícia Civil de Roraima.....  | 33 |
| Polícia Militar de Roraima.....  | 33 |
| Universidade Estadual de Roraima.....  | 34 |
| Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....                    | 39 |
| Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima.....                       | 40 |
| Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....                             | 42 |
| Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima..... | 43 |
| Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....                              | 43 |
| Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....                                   | 44 |
| Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....                                   | 45 |
| Ministério Público de Roraima.....   | 46 |
| Defensoria Pública de Roraima.....   | 54 |
| Prefeituras.....   | 55 |
| Outras Publicações.....  | 55 |

Esta edição circula com 56 páginas

### Atos do Poder Executivo

### Governadoria do Estado

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 068 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013. EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação e deliberação por parte desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima - ARES/RR, a qual funcionará como agente normativo e regulador dos serviços públicos de competência do Estado de Roraima, além de outros que lhe vierem a ser transferidos mediante delegação dos Municípios ou da União. Com efeito, a criação dessa Agência Reguladora viabilizará a implantação no Estado de Roraima do modelo de regulação já implementado, há tempos, nos principais Estados da Federação.

Basta verificar que, em São Paulo, que é o Estado mais rico do Brasil, existe não apenas a Agência Reguladora de Saneamento e Energia, a ARSESP, criada em 2007, como também a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte, a ARTESP, criada em 2002.

No Rio de Janeiro, por sua vez, existe a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGÊNERSA e, também, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

No Paraná e em Pernambuco também existem Agências Reguladoras de Serviços Públicos Delegados, quais sejam, a Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR e a Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE.

Na Bahia, desde 1998, existe a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações, conhecida por AGERBA.

Todas essas agências reguladoras foram constituídas como autarquia sob regime especial, dotadas de autonomia financeira, funcional, técnica e administrativa e de poder de polícia.

Portanto, o Projeto de Lei em tela promove, em última análise, a inserção do Estado de Roraima no rol dos principais entes federativos, que exercem a função reguladora por meio de autarquias especializadas, conhecidas como Agências Reguladoras. Ademais disso, deve-se consignar que as Agências Reguladoras, em qualquer nível da Federação, permitem ao Estado o exercício da função reguladora com maior eficiência e, portanto, a sua criação realiza um dos mais importantes princípios constitucionais regentes da Administração Pública, o princípio da eficiência, que se encontra expressamente previsto no art. 37 da Constituição da República, como se pode observar da sua transcrição:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Há de se destacar, ainda, que, em decorrência das normas técnicas a serem editadas pela Agência Reguladora a ser criada, os prestadores dos serviços públicos delegados serão obrigados a atender parâmetros e critérios previamente determinados, o que, certamente, ensejará uma prestação de serviços públicos de mais qualidade.

Evidentemente, que, em face do poder de polícia de que dispõem as Agências Reguladoras, se, porventura, os prestadores de serviços públicos não adequarem a sua prestação aos parâmetros estabelecidos pela ARES/RR, sofrerão as sanções cabíveis, que podem acarretar, ainda, na rescisão do contrato de concessão.

Registre-se, por fim, que as Agências Reguladoras apresentam-se como entes que devem conhecer profundamente os setores regulados para que possam estabelecer as normas técnicas a serem observadas pelos prestadores dos serviços públicos delegados e, ainda, promover, de forma eficiente, a fiscalização do seu cumprimento.

São essas, em suma, as razões que fundamentam o projeto que ora submeto à elevada apreciação do Poder Legislativo Estadual, esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências para aprovação desta importante propositura, em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição Estadual.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de novembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

### PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima - ARES/RR, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### CARACTERÍSTICAS GERAIS

Denominação e Natureza Jurídica

Art. 1º Fica instituída a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima - ARES/RR, como autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Casa Civil do Governo do Estado de Roraima.

Parágrafo único. A ARES/RR caracteriza-se, ainda, por ser dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e de poder de polícia.

Sede e Prazo de Duração

Art. 2º A ARES/RR tem sede na cidade de Boa Vista e prazo de duração indeterminado.

Princípios Regentes da Administração Pública

Art. 3º A ARES/RR, no desempenho de suas atividades, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, da razoabilidade, finalidade, boa-fé, do devido processo legal, dentre outros estabelecidos, expressa ou implicitamente, pela Constituição da República.

Controle pelo Tribunal de Contas

Art. 4º A ARES/RR está sujeita a controle por parte do Tribunal de Contas do Estado, que promoverá o julgamento das suas contas, nos termos do que dispõe a Constituição Estadual.

Dever de Licitar

Art. 5º Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados pela ARES/RR mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

#### CAPÍTULO II

#### FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 6º A ARES/RR destina-se a funcionar, nos limites desta Lei e em todo o

território estadual, como agente normativo e regulador da prestação dos serviços públicos delegados de: transporte; saneamento básico; rodovias; sistema penitenciário, além dos que lhe vierem a ser transferidos mediante delegação dos Municípios ou da União.

§ 1º Além dos serviços públicos delegados descritos no caput deste artigo, a ARES/RR poderá licitar, regular, controlar e fiscalizar a concessão de florestas públicas, de reservas extrativistas e de exploração de outros bens de propriedade do Estado de Roraima, conforme legislação em vigor.

§ 2º A ARES/RR fica autorizada a celebrar convênios, acordos ou instrumentos equivalentes, como também a firmar outros contratos e ajustes com órgãos ou entidades dos Municípios ou da União, referentes à regulação, controle e fiscalização de serviços públicos.

§ 3º O Estado de Roraima fica autorizado a celebrar convênios de cooperação, contratos de consórcio público, ou qualquer outro instrumento bastante de cooperação federativa, que sejam necessários para a delegação de competências para a ARES/RR.

Art. 7º Para que a ARES/RR possa desincumbir-se da sua finalidade legal, ficam-lhe outorgadas as seguintes competências:

- I- estabelecer, nos termos do Regulamento, as normas técnicas relativas à prestação do serviço público, as quais deverão, inclusive, fixar indicadores de qualidade a serem observados pelos agentes regulados e os mecanismos de verificação;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações, de natureza legal ou contratual, assumidas pelo prestador do serviço público, sendo garantido o acesso dos seus agentes às instalações integrantes dos serviços e os dados técnicos, econômicos, contábeis e financeiros dos entes regulados, entre outros que se entendam relevantes para o exercício de suas competências;
- III- promover, nos termos do Regulamento, a atuação do prestador de serviço público que esteja atuando em desconformidade com as normas reguladoras, garantindo-lhes o contraditório e a ampla defesa;
- IV- julgar os processos administrativos e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis, de acordo com a legislação que trata dos contratos de concessão;
- V- receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;
- VI- receber, apurar e encaminhar soluções relativas aos pleitos formulados pelos agentes regulados ou pelos usuários;
- VII- receber, avaliar e responder às consultas formuladas pelos agentes regulados ou pelos usuários;
- VIII- adotar as medidas necessárias para que as minutas dos contratos administrativos a serem firmados estejam de acordo com a legislação em vigor;

- IX- acompanhar os processos de revisão tarifária, com o propósito de assegurar a observância da matriz de riscos estabelecida no contrato;
- X- arrecadar suas receitas.

Parágrafo único. Para execução de sua finalidade, a ARES/RR poderá, ainda:

- a) exercer, observada a viabilidade técnica, as funções de regulação, controle e fiscalização que lhe forem delegadas pelos demais entes da Federação;
- b) celebrar convênios, acordos ou instrumentos equivalentes, bem como outros contratos e ajustes com órgãos ou entidades dos Municípios ou da União, referentes à regulação, controle e fiscalização de serviços, e
- c) estabelecer cooperação com órgãos ou entidades de outros entes federativos para o adequado exercício de suas competências.

Art. 8º São, ainda, deveres da ARES/RR:

- I- contratar, mediante concurso público, os servidores que formarão seu quadro de pessoal;
- II- adquirir bens e equipamentos necessários ao exercício de suas atribuições;
- III- promover constantemente o treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores;
- IV- garantir que seus agentes atuem sempre com amabilidade e urbanidade;
- V- divulgar anualmente relatório detalhado das atividades realizadas, indicando os objetivos e resultados alcançados.

### CAPÍTULO III

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º A estrutura organizacional da ARES/RR compreende:

- I- Diretoria Colegiada;
- II- Procuradoria Jurídica;
- III- Ouvidoria;
- IV- Secretaria-Executiva;
- V- Câmaras Técnicas.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas poderão ser instituídas para atuação por setor regulado ou por núcleo temático, sendo formalizadas por ato do Diretor-Presidente da ARES/RR, tendo como Coordenador um servidor efetivo que perceberá, além de sua remuneração mensal, uma gratificação equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente.

#### Seção I

Diretoria Colegiada

Composição

Art. 10. A Diretoria Colegiada é composta por 3 (três) Diretores, com dedicação exclusiva, todos escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, após aprovação pela Assembleia Legislativa, sendo:

# ESTADO DE RORAIMA

## DIÁRIO OFICIAL

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

### SECRETARIADO

#### SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. **PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**SAMIR DE CASTRO HATEM**

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**TYRONE MOURÃO PEREIRA**

Procurador- Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA**

Secretária de Estado da Educação e Desportos

**MARCO AURÉLIO PORTO**

Secretário de Estado da Cultura

**GERLANE BACCARIN**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**FRANCISCO SA CAVALCANTE**

Secretário de Estado da Segurança Pública

#### WANAY RAIMUNDO VIEIRA FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ALEXANDRE SALOMAO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA**

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado do Índio

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

**OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE**

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

**SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA**

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

**ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada

**ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado Extraordinária de Projetos Especiais

**ARMANDO CARLOS ARAÚJO**

Secretário de Estado Extraordinário da Pesca e Aquicultura

#### WALTER BUSS

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

#### IRAN VIEIRA ROCHA

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

#### JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

#### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados. Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378 CEP: 69.301-150

#### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

**Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias – Prefeituras** Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00  
**Outras Publicações** Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

I – 1 (um) Diretor Presidente;

II – 1 (um) Diretor Executivo de Regulação de Serviços Públicos;

III – 1 (um) Diretor Executivo de Planejamento, Administração e Finanças.

Parágrafo único. Compete ao Diretor Presidente a representação da ARESDD/RR, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, exercendo todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das sessões da Diretoria. Competência

Art. 11. Compete à Diretoria Colegiada:

I- decidir em último grau sobre as matérias de competência da ARESDD/RR;

II- elaborar o Plano de Ação a cada novo mandato de Diretor Presidente;

III- aprovar o Regimento Interno e suas modificações;

IV- aprovar e as normas técnicas sobre matérias de competência da ARESDD/RR e determinar a sua publicação;

V- elaborar, anualmente, proposta de orçamento para o exercício seguinte a ser encaminhada à Casa Civil, que por sua vez, remeterá à Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, dentro dos prazos previstos em legislação própria;

VI- decidir questões de natureza administrativa;

VII- realizar consultas e audiências públicas para avaliação da situação dos serviços públicos, bem como das atividades desenvolvidas pela ARESDD/RR;

VIII- elaborar lista tríplice, entre os servidores estáveis da ARESDD/RR, a ser encaminhada ao Governador para designação do Ouvidor;

IX- elaborar lista tríplice, entre advogados estáveis da ARESDD/RR, a ser encaminhada ao Governador para designação do Procurador Jurídico.

§ 1º A Diretoria Colegiada reunir-se-á, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro Diretor Executivo.

§ 2º A Diretoria Colegiada exercerá suas competências, deliberando sempre por maioria absoluta.

Art. 12. A remuneração dos Diretores da ARESDD/RR será em forma de subsídio, sendo fixado para o Diretor-Presidente o teto de 90% (noventa por cento) do subsídio mensal do Governador do Estado de Roraima, sendo as atualizações fixadas pelo Poder Executivo por meio de Decreto, toda vez que alterar o valor no nível da remuneração do Governador, obedecendo aos critérios estabelecidos em Lei.

§ 1º A remuneração do Diretor Executivo de Regulação de Serviços Públicos e do Diretor Executivo de Planejamento, Administração e Finanças da ARESDD/RR será o equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da ARESDD/RR.

§ 2º Em caso da escolha de um Diretor recair sobre servidor público efetivo da União, do ex-Território Federal de Roraima à disposição do Estado de Roraima, do Quadro Efetivo do Estado de Roraima, de suas autarquias, fundações ou empresas de economia mista ou dos municípios, esse não perderá o vínculo de origem, devendo ser cedido ou lotado na ARESDD/RR, podendo optar pelo subsídio integral de Diretor ou continuar percebendo vencimentos integrais do cargo de origem, acrescidos de 90% (noventa por cento) da remuneração atribuída ao cargo de Diretor, obedecido o teto de que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º Conforme previsto no parágrafo anterior, quando se tratar de servidor do ex-Território Federal de Roraima à disposição do Estado de Roraima ou do Quadro Efetivo do Estado de Roraima, deverá ser lotado na ARESDD/RR, e nos demais casos, cedido.

Art. 13. Além do subsídio, os Diretores da ARESDD/RR fazem jus a diárias, que se destinam a atender despesas com hospedagem e alimentação, cujo valor será equivalente ao de Secretário de Estado.

Parágrafo único. A diária dos demais servidores efetivos e comissionados da ARESDD/RR será equivalente às pagas aos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado de Roraima.

Requisitos

Art. 14. Os Diretores da ARESDD/RR devem satisfazer as seguintes condições:

I- ser brasileiros;

II- ser residentes no Estado de Roraima;

III- possuírem reputação ilibada e insuspeita moral;

IV- terem formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados;

V- não ser acionistas, quotistas ou empregados de qualquer entidade regulada;

VI- não ser cônjuges, companheiros, ou terem quaisquer parentes por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades.

Mandatos

Art. 15. Os Diretores da ARESDD/RR terão mandatos de 5 (cinco) anos.

§ 1º Excepcionalmente, em função da necessidade de implantação e estruturação da ARESDD/RR, atendendo ao princípio da não coincidência de mandatos, a renovação da primeira Diretoria Colegiada da ARESDD/RR, dar-se-á na forma de 1/3 (um terço), anualmente, a partir do sexto ano.

§ 2º A ordem de substituição dos Diretores da ARESDD/RR, de que trata o parágrafo anterior, ou seja, quem deixa o cargo no sexto, no sétimo e no oitavo ano de gestão da primeira Diretoria Colegiada da ARESDD/RR, será definida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 16. O Diretor Presidente e os Diretores Executivos somente perderão seus respectivos cargos antes do término do seu mandato em virtude de renúncia, ou em quaisquer das seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

I- constatação de que sua permanência no cargo possa comprometer a independência e a integridade da ARESDD/RR;

II- violação das regras de ética aplicáveis à ARESDD/RR e aos seus dirigentes;

III- nas hipóteses previstas nos artigos 15 e 16 desta Lei;

IV- ausência não justificada a três reuniões de diretoria consecutivas ou a cinco reuniões de diretoria alternadas, por ano;

V- condenação transitada em julgado por crime doloso;

VI- condenação transitada em julgado por improbidade administrativa, ou

VII- rejeição definitiva de contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput, a perda do mandato só ocorrerá mediante condenação em processo administrativo disciplinar, instaurado pelo Diretor Presidente ou pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e conduzido por Comissão Especial, nos termos do Regulamento.

§ 2º Em casos de renúncia ou afastamento temporário, de um ou mais Diretores, assumirá a vaga, o Secretário-Executivo, o Procurador Jurídico e o Ouvidor, nessa ordem, até que seja escolhido um novo Diretor ou retorno do afastado.

Vedações

Art. 17. É vedada a nomeação de Diretor da ARESDD/RR que:

I- receba, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;

II- seja sócio de qualquer entidade regulada;

III- exerça atividade político-partidária.

Parágrafo único. Os Diretores deverão noticiar formalmente ao Diretor Presidente, como garantia de transparência e probidade, outras situações que os envolvam direta ou indiretamente, capazes de influir, mesmo em tese, no exercício de suas atribuições.

Art. 18. Aos Diretores da ARESDD/RR, após a nomeação e posse, é vedado o exercício direto de qualquer outra atividade profissional, empresarial (sócio-gerente) ou sindical, salvo a de professor universitário, em horário compatível.

Quarentena

Art. 19. Pelo período de 1 (um) ano após deixarem os cargos, os ex-Diretores ficam impedidos de representar qualquer pessoa ou interesse perante a ARESDD/RR ou de prestar serviços, direta ou indiretamente, nos setores por ela regulados, sob pena de incorrerem em ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação federal pertinente e, ainda, de ser sujeitarem ao pagamento de multa, a ser fixada entre 10 (dez) e 1000 (mil) vezes o valor do salário mínimo, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis, ou penais aplicáveis.

§ 1º Durante o impedimento de que trata o caput, os ex-Diretores farão jus à remuneração compensatória equivalente à do emprego público de direção que exerceram, incluindo benefícios e vantagens a eles inerentes, salvo no caso de demissão.

§ 2º Na hipótese de o ex-Diretor ser servidor público, poderá ele optar pela aplicação do disposto no parágrafo anterior ou pelo retorno ao desempenho das funções de seu cargo, desde que não haja conflito de interesse.

§ 3º Os Diretores deverão, previamente ao provimento no cargo, assinar termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o previsto neste artigo.

Seção II

Procuradoria Jurídica

Art. 20. A representação judicial, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria Jurídica da ARESDD/RR, a qual exercerá, também, representação extrajudicial, consultoria e assessoria jurídica, conforme definido em regulamento próprio.

§ 1º O Procurador Jurídico será escolhido dentre os advogados estáveis do Quadro da ARESDD/RR, e nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Até que a estabilidade dos advogados não se efetive, a nomeação do Procurador Jurídico da ARESDD/RR será feita de forma Pró-Tempore, dentre os profissionais da área, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, com remuneração equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio do Diretor Presidente.

Seção III

Ouvidoria

Art. 21. Compete ao Ouvidor acompanhar, como representante da sociedade, toda a atividade da ARESDD/RR, zelando pela qualidade e eficiência de sua atuação, bem como receber, apurar e cobrar solução para as reclamações dos usuários.

§ 1º O Ouvidor atuará com independência, não tendo vinculação hierárquica com a Diretoria Colegiada.

§ 2º O Ouvidor terá acesso aos documentos e informações existentes na ARESDD/RR, podendo acompanhar qualquer reunião da Diretoria, devendo manter em sigilo as informações que tenham caráter reservado ou confidencial.

Art. 22. O Ouvidor será designado pelo Governador do Estado de Roraima dentre os nomes indicados em lista tríplice elaborada pela Diretoria da ARESDD/RR, entre servidores estáveis, por mandato de 5 (cinco) anos, vedada a recondução.

§ 1º Aplicam-se ao Ouvidor os requisitos de investidura, impedimentos, proibições e causas de extinção do mandato, previstos, nesta Lei, para os Diretores da ARESDD/RR.

§ 2º Constitui falta grave do Ouvidor a usurpação de competência da Diretoria Colegiada.

§ 3º Até que a estabilidade dos servidores não se efetive, a nomeação do Ouvidor da

ARESDD/RR será feita de forma Pró-Tempore, dentre os profissionais de Nível Superior, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Diretor Presidente.

CAPÍTULO IV

QUADRO DE PESSOAL

Art. 23. Fica criado o Quadro de Pessoal da ARESDD/RR (QP-ARESDD/RR), composto de:

I- Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, sujeitos ao regime estatutário, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme o constante no Anexo I desta Lei;

II- Quadro de Empregos Públicos em Comissão e Função Gratificada sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e a Jornada Completa de Trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme o constante no Anexo II desta Lei.

Seção I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 24. Ficam instituídas, no QP-ARESDD/RR, as seguintes carreiras de natureza multidisciplinar:

I- Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;

II- Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização.

§ 1º As carreiras instituídas por este artigo são constituídas por 4 (quatro) classes, identificadas por letras (A, B, C e D) e de 4 (quatro) padrões por classe, identificados por algarismos romanos (I, II, III e IV).

§ 2º A passagem de um padrão para outro subsequente dentro da mesma classe, se dará em intervalos de 2 (dois) anos, conforme critérios a ser definidos em regulamento próprio aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A promoção do servidor do último padrão da classe em que se encontra (Padrão IV) para o primeiro padrão da classe imediatamente superior (Padrão I) dar-se-á no cumprimento de interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício e desde que atenda critérios a serem definidos em regulamento próprio aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 25. Aos integrantes da carreira de Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos incumbe o desempenho das atividades especializadas de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços públicos regulados pela ARESDD/RR.

Parágrafo único. Para ingressar na carreira descrita no caput, será exigida graduação em curso de nível superior e, no mínimo, 1 (um) certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.

Art. 26. Aos integrantes da carreira de Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização incumbe o desempenho das atividades técnico-administrativas e logísticas

de apoio às competências legais a cargo da ARESDD/RR.  
Parágrafo único. Para ingressar na carreira descrita no caput, será exigida graduação em curso de nível superior ou habilitação profissional legal correspondente, de acordo com a área de atuação.

Art. 27. O ingresso nas carreiras a que se referem os artigos 26 e 27 desta Lei far-se-á sempre na classe e padrão inicial, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, em que serão verificadas as qualificações essenciais para o desempenho das atividades que lhe são próprias.

Art. 28. Ficam criados os cargos de carreira com provimento de caráter efetivo, requerendo aprovação mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza do respectivo cargo, sendo organizados em classes e padrões, de acordo com os quantitativos constantes no Anexo I, Tabela I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições de cada cargo constam nas Tabelas Única do Anexo V desta Lei.

Art. 29. Os servidores da ARESDD/RR serão regidos, supletivamente, pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Roraima.

Seção II  
Dos Cargos em Comissão e Função Gratificada

Art. 30. Os Cargos em Comissão têm como pressuposto a confiança e são de livre nomeação e exoneração por ato do Diretor Presidente da ARESDD/RR.

§ 1º O provimento e a exoneração dos cargos em comissão existentes nos gabinetes dos Diretores Executivos serão efetivados pelo Diretor Presidente da ARESDD/RR, segundo indicação dos titulares.

§ 2º Integram o quadro de pessoal, observados os quantitativos previstos no Anexo II, Tabela I desta Lei, os seguintes cargos em comissão:

- I - Secretário-Executivo;
- II - Assessor Jurídico;
- III - Assessor de Controle Interno;
- IV - Assessor de Segurança Institucional;
- V - Assessor de Comunicação Social;
- VI - Assessor Técnico;
- VII - Chefe de Gabinete de Diretor;
- VIII - Gerente de Administração e Recursos Humanos;
- IX - Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- X - Gerente de Contabilidade;
- XI - Gerente de Informática;
- XII - Assessor Administrativo I;
- XIII - Assessor Administrativo II.

§ 3º Ficam criadas as funções gratificadas de Procurador Jurídico, Ouvidor, Pregoeiro, Coordenador Temático, e Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização, conforme quantitativos e remuneração previstos no Anexo II, Tabela II desta Lei.

§ 4º Até que a estabilidade dos servidores do quadro da ARESDD/RR não se efetive, a nomeação do Pregoeiro será feita dentre os profissionais de Nível Superior, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo, com remuneração equivalente a 30% (trinta por cento) do subsídio do Diretor Presidente.

Art. 31. O servidor de cargo de provimento efetivo da ARESDD/RR, quando nomeado para exercer cargo em comissão, sem prejuízo do vencimento do cargo efetivo perceberá 90% (noventa por cento) do vencimento do cargo em comissão, obedecido o teto de que trata o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se, também, essa regra aos servidores da União, do ex-Território à disposição do Estado de Roraima, Estados, Distrito Federal e Municípios ou de outros órgãos e entidades do Estado de Roraima, quando cedidos à ARESDD/RR para exercício cargo em comissão.

CAPÍTULO IV  
PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 32. Constituem patrimônio da ARESDD/RR:

- I - os bens, direitos e valores que, a qualquer título, sejam-lhe adjudicados ou transferidos;
- II - saldo dos exercícios financeiros, transferidos para sua conta patrimonial;
- III - o que vier a ser constituído, na forma legal.

§ 1º Os bens, direitos e valores da ARESDD/RR serão utilizados exclusivamente no cumprimento dos seus objetivos, permitida, a critério da Diretoria Colegiada, a aplicação para a obtenção de rendas destinadas ao atendimento de sua finalidade, § 2º Em caso de extinção da ARESDD/RR, seus bens reverterão ao patrimônio do Estado de Roraima.

Art. 33. Constituirão recursos da ARESDD/RR:

- I - dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado de Roraima em seus orçamentos anuais, bem como créditos adicionais;
- II - subvenções, auxílios, doações, legados e contribuições de qualquer natureza de entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- III - rendas resultantes da aplicação de bens e valores patrimoniais;
- IV - retribuição por serviços prestados, conforme fixado em regulamento;
- V - produto da arrecadação da taxa de regulação, controle e fiscalização;
- VI - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- VII - valores de multas pecuniárias e de indenizações estabelecidas nos contratos de concessão e permissão;
- VIII - percentual incidente sobre o faturamento mensal do prestador de serviço decorrente da receita dos serviços públicos sob regulação;
- IX - outras receitas, tarifas e remunerações que lhe sejam conferidas na forma da Lei ou contrato de concessão, permissão ou autorização;
- X - produto resultante de alugueis ou venda de bens incorporados ao seu patrimônio.

Art. 34. Fica instituída a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF, tendo como fato gerador o desempenho, no Estado de Roraima, da atividade de regulação, controle e fiscalização da ARESDD/RR e terá como sujeitos passivos os prestadores dos serviços públicos previstos no art. 6º desta Lei ou de algum outro que venha a ser delegado ao Estado pelos Municípios ou pela União.

Art. 35. A TRCF será determinada pelo volume de atividades da ARESDD/RR relativas ao prestador de serviços e calculada pelo porte de suas operações.

§ 1º A TRCF será de até 1% (um por cento) do faturamento anual diretamente obtido com a prestação do serviço, subtraídos os valores dos tributos incidentes sobre o mesmo.

§ 2º O pagamento desta taxa deverá ser feito mensalmente, até o dia 20 (vinte).

§ 3º Os parâmetros para a cobrança da TRCF, prevista no § 1º deste artigo, serão definidos em regulamento próprio aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 36. Os convênios de delegação de competências regulatórias à ARESDD/RR poderão prever outras formas de remuneração pelo desempenho das atividades delegadas.

CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo deverá editar o Regimento Interno da ARESDD/RR.

Art. 38. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado do Exercício de 2014, em favor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima – ARESDD/RR, crédito especial no valor global de R\$ 5.390.718,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e dezoito reais), vinculado à Casa Civil, para atender à programação constante do Anexo VII desta Lei.

§ 1º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e de Recursos Próprios da Entidade, de acordo com o inciso II, art. 43, da Lei 4.320/64, conforme Anexo VIII desta Lei.

§ 2º Anualmente, serão alocados recursos no Orçamento Geral do Estado de Roraima, para complementar as necessidades de custeio da ARESDD/RR até que a mesma obtenha arrecadação própria suficiente para custear suas atividades.

Art. 39. A Casa Civil e a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, darão suporte técnico com recursos humanos e materiais necessários à implantação e ao funcionamento da ARESDD/RR.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado, quanto à cobrança da TRCF, o disposto no art. 150, III, “b” e “c”, da Constituição Federal. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de novembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
QUANTITATIVO – GRUPOS DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

| CARGO   | NATUREZA       | ESPECIALIDADE                                 | QUANT.    |
|---|----------------|---|-----------|
| Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização – ERCF- ARESDD/RR        | Técnica        | Engenheiro, Advogado, Economista, Contador    | 6         |
| Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização – ASRCF- ARESDD/RR | Administrativa | Contador, Administrador, Advogado, Economista | 4         |
| <b>TOTAL</b>  |                |   | <b>10</b> |

TABELA II

TABELA FINANCEIRA - QP-ARESDD/RR

| Classe | PADRÃO   |          |          |          |
|--------|----------|----------|----------|----------|
|        | I        | II       | III      | IV       |
| A      | 4.000,00 | 4.200,00 | 4.410,00 | 4.630,50 |
| B      | 4.862,03 | 5.105,13 | 5.360,38 | 5.628,40 |
| C      | 5.909,82 | 6.205,31 | 6.515,58 | 6.841,36 |
| D      | 7.183,43 | 7.542,60 | 7.919,73 | 8.315,71 |

ANEXO II

TABELA I

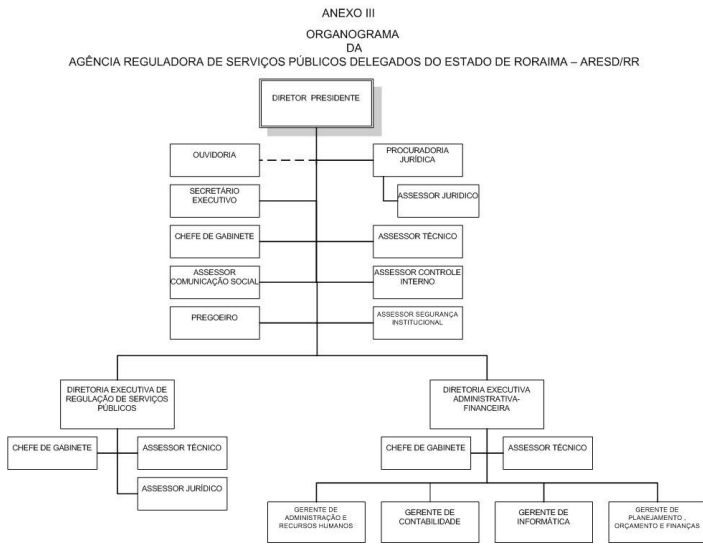
CARGOS COMISSONADOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO

| CÓDIGO       | CARGO   | QUANT.    | VENCIMENTO INICIAL (R\$) |
|--------------|---|-----------|--------------------------|
| ARESDD/DAS-4 | Secretário-Executivo                          | 1         | 14.500,00                |
| ARESDD/DAS-3 | Assessor Jurídico                             | 2         | 5.500,00                 |
| ARESDD/DAS-3 | Assessor de Controle Interno                  | 1         | 5.500,00                 |
| ARESDD/DAS-3 | Assessor de Segurança Institucional           | 1         | 5.500,00                 |
| ARESDD/DAS-3 | Assessor de Comunicação Social                | 1         | 5.500,00                 |
| ARESDD/DAS-3 | Assessor Técnico                              | 6         | 5.500,00                 |
| ARESDD/DAS-1 | Chefe de Gabinete de Diretor                  | 3         | 3.500,00                 |
| ARESDD/DAS-2 | Gerente de Contabilidade                      | 1         | 4.100,00                 |
| ARESDD/DAS-2 | Gerente de Administração e Recursos Humanos   | 1         | 4.100,00                 |
| ARESDD/DAS-2 | Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças | 1         | 4.100,00                 |
| ARESDD/DAS-2 | Gerente de Informática                        | 1         | 4.100,00                 |
| ARESDD/CCA-2 | Assessor Administrativo II                    | 3         | 2.000,00                 |
| ARESDD/CCA-1 | Assessor Administrativo I                     | 3         | 1.500,00                 |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>25</b> | <b>112.400,00</b>        |

TABELA II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ARESDD/RR

| CÓDIGO        | CARGO                | QUANT. | VENCIMENTO INICIAL (R\$)              |
|---------------|----------------------|--------|---------------------------------------|
| ARESDD/FG-I   | Procurador Jurídico  | 1      | 35% do subsídio do Diretor-Presidente |
| ARESDD/FG-II  | Ouvidor              | 1      | 25% do subsídio do Diretor-Presidente |
| ARESDD/FG-III | Pregoeiro            | 1      | 15% do subsídio do Diretor-Presidente |
| ARESDD/FG-IV  | Coordenador Temático | 3      | 10% do subsídio do Diretor-Presidente |
| ARESDD/FG-V   | ERCF                 | 6      | 50% da Classe A – Padrão I            |



## ANEXO IV

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RORAIMA

TABELA ÚNICA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CLASSE – PADRÃO – REFERÊNCIA  
GRUPO OCUPACIONAL – QUANTITATIVOS

| CARGO  | CLASSE | AMPLITUDE INICIAL - FINAL | TAB. FINANC.      | QUANT. |
|--|--------|---------------------------|-------------------|--------|
| Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização – ERF-ARES/RR         | A      | A-I A-IV                  | Anexo I Tabela II | 6      |
|  | B      | B-I B-IV                  |                   |        |
|  | C      | C-I C-IV                  |                   |        |
|  | D      | D-I D-IV                  |                   |        |
| Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização – ASRCF-ARES/RR | A      | A-I A-IV                  | Anexo I Tabela II | 4      |
|  | B      | B-I B-IV                  |                   |        |
|  | C      | C-I C-IV                  |                   |        |
|  | D      | D-I D-IV                  |                   |        |

## ANEXO V

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ARES/RR

TABELA ÚNICA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| CARGO   | ADVOGADO                                     | PADRAO/REF | A-I |
|---|--|------------|-----|
|   |  | NÍVEL      | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO  |  |            |     |
| ESCOLARIDADE  | Educação Superior com registro profissional. |            |     |
| CURSO ESPECÍFICO  | Ciências Jurídicas ou Direito.               |            |     |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS   |  |            |     |
| Assistência técnico-jurídica às atividades administrativas, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço. |  |            |     |

| CARGO  | CONTADOR                                      | PADRAO/REF | A-I |
|--|---|------------|-----|
|  |   | NÍVEL      | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO   |   |            |     |
| ESCOLARIDADE   | Educação Superior, com registro profissional. |            |     |
| CURSO ESPECÍFICO   | Ciências Contábeis / especialização           |            |     |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS  |   |            |     |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. |   |            |     |

| CARGO   | ECONOMISTA                                       | PADRAO/REF | A-I |
|---|--|------------|-----|
|   |  | NÍVEL      | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO  |  |            |     |
| ESCOLARIDADE  | Educação Superior, com registro profissional.    |            |     |
| CURSO ESPECÍFICO  | Ciências Econômicas ou Economia / especialização |            |     |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS   |  |            |     |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, economia, planejamento e controle interno, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. |  |            |     |

| CARGO   | ENGENHEIRO   | PADRAO/REF | A-I |
|---|--|------------|-----|
|   |  | NÍVEL      | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO  |  |            |     |
| ESCOLARIDADE  | Educação Superior, com registro profissional.            |            |     |
| CURSO ESPECÍFICO  | Engenharia – todas as áreas de atuação / especialização. |            |     |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS   |  |            |     |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração na área de Engenharia, voltadas à ciência, à extensão, à infra-estrutura, à tecnologia, à produção e ao desenvolvimento, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço. |  |            |     |

| CARGO  | ADMINISTRADOR  | PADRAO/REF | A-I |
|--|--|------------|-----|
|  |  | NÍVEL      | CNS |
| REQUISITOS PARA INGRESSO   |  |            |     |
| ESCOLARIDADE   | Educação Superior, com registro profissional.                |            |     |
| CURSO ESPECÍFICO   | Curso de Administração Pública ou Administração de Empresas. |            |     |
| ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS  |  |            |     |
| Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço. |  |            |     |

## ANEXO VI

QUADRO DE AMPLITUDE COMPOSTO PELO PADRÃO E REFERÊNCIAS INICIAIS E FINAIS DA ARES/RR

| CARGO  | AMPLITUDE |        |
|--|-----------|--------|
|  | INICIAL   | FINAL  |
| Especialista em Regulação, Controle e Fiscalização – ERF-ARES/RR         | A - I     | D - IV |
| Analista de Suporte à Regulação, Controle e Fiscalização – ASRCF-ARES/RR | A - I     | D - IV |

## ANEXO VII

13000 CASA CIVIL  
13301 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RORAIMA - ARES  
FONTE: 101 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE  
FONTE: 150 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE

| PROGRAMA DE TRABALHO - SUPLEMENTAÇÃO |  |     |         |              | CRÉDITO ESPECIAL |  |
|--------------------------------------|--|-----|---------|--------------|------------------|--|
| CÓDIGO                               | ESPECIFICAÇÃO  | FTE | PROJETO | ATIVIDADE    | TOTAL            |  |
| 04                                   | ADMINISTRAÇÃO  |     |         | 5.390.718,00 | 5.390.718,00     |  |
| 125                                  | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  |     |         | 5.390.718,00 | 5.390.718,00     |  |
| 062                                  | PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO CONSUMIDOR<br>DIVULGAR E FISCALIZAR OS DIREITOS<br>DO CONSUMIDOR À SOCIEDADE |     |         | 5.390.718,00 | 5.390.718,00     |  |
| 04.125.062.2432                      | REGULAÇÃO, NORMAS DISCIPLINADORAS E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS                      |     |         | 5.390.718,00 | 5.390.718,00     |  |
|                                      | PESSOAL  | 101 |         | 3.393.418    | 3.393.418        |  |
|                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 |         | 200.000      | 200.000          |  |
|                                      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 150 |         | 1.267.300    | 1.267.300        |  |
|                                      | INVESTIMENTOS  | 101 |         | 280.000      | 280.000          |  |
|                                      | INVESTIMENTOS  | 150 |         | 250.000      | 250.000          |  |
|                                      | TOTAL  |     |         | 5.390.718,00 | 5.390.718,00     |  |

## ANEXO VIII

QUADRO DE RECEITA

13000 CASA CIVIL

13301 AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RORAIMA - ARES

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR (R\$ 1,00) |
|------------|---|------------------|
| 1000.00.00 | Receitas Correntes  | 5.390.178        |
| 1120.00.00 | Taxas   | 1.517.300        |
| 1121.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                              | 1.517.300        |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes  | 3.873.418        |
| 1721.00.00 | Transferência da União  | 3.873.418        |
| 1721.01.00 | Participação na Receita da União                                      | 3.873.418        |
| 1721.01.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal | 3.873.418        |
|            | Total   | 5.390.178        |

Legislação: Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14/10/2008.

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 069 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.**  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2012-2015”.

Esclareço às Vossas Excelências, que a presente iniciativa faz-se necessária para adequar o PPA 2012-2015, em função do encaminhamento a essa Casa Legislativa da Mensagem Governamental nº 068, de 29 de novembro de 2013, que cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Roraima - ARES/RR. Para tanto, tal alteração em favor da ARES/RR, tem por objetivo dar efetividade às futuras atribuições/ações desse agente normativo e regulador da prestação dos serviços públicos delegados.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto, solicito que sua tramitação se faça em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição Roraimense, tendo em vista que esta matéria está vinculada à Mensagem nº 068, de 29 de novembro de 2013, também encaminhada a essa Casa, com solicitação de tramitação em regime de urgência. Palácio Senador Hélio Campos /RR, 29 de novembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Altera a Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para quadriênio 2012 – 2015”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, II e III, da Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, que dispõem sobre o Plano Plurianual, passam a vigorar com a seguinte alteração:

I - Fica incluída a ação constante do anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR 29 de novembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

AÇÃO INCLuíDA

Programa: 62 - Proteção e Segurança ao consumidor  
Ação: Regulação, Normas Disciplinadoras e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados  
Cód/Função: 04-Administração Cód/Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização  
Tipo: Atividade Unid. Executora: 13.301 - ARES/RR Mod. Implementação: Direta  
Produto: Fiscalização Realizada Unid. Medida: Unidade Região: Estado

| Metas Físicas            | 2014         | 2015         | TOTAL        |
|--------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Quantidade               | 05           | 10           | 15           |
| <b>Dados Financeiros</b> |              |              |              |
| Fonte: Tesouro           |              |              |              |
| Natureza da Despesa      | 2014         | 2015         | TOTAL        |
| Despesa Corrente:        | 3.593.418,00 | 3.934.792,00 | 7.528.210,00 |
| Despesa de Capital:      | 280.000,00   | 306.600,00   | 586.600,00   |
| Subtotal:                | 3.873.418,00 | 4.241.392,00 | 8.114.810,00 |
| Fonte: Recursos Próprios |              |              |              |
| Natureza da Despesa      | 2014         | 2015         | TOTAL        |
| Despesa Corrente:        | 1.267.300,00 | 1.387.693,00 | 2.654.993,00 |
| Despesa de Capital:      | 250.000,00   | 273.750,00   | 523.750,00   |
| Subtotal:                | 1.517.300,00 | 1.661.443,00 | 3.178.743,00 |

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 076 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da primeira parte do inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual, veto totalmente o Projeto de Lei nº 050/2013, que “Dispõe sobre os estabelecimentos comerciais que compram materiais de metal usados para revenda”, de autoria do Deputado Gabriel Picanço.

**RAZÕES DO VETO**

A presente proposição estabelece novas atribuições de fiscalização à Secretaria de Estado da Fazenda, bem como à Polícia Civil, conforme dispõe o art. 2º, in verbis: “Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior deverão apresentar o cadastro à fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado, ou à autoridade policial, sempre que solicitado.” (grifo nosso)

Como se verifica, o Projeto de Lei em epígrafe, disciplina matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo estadual, e como tal, é inconstitucional, por violar o disposto no inciso V do art.63, da Constituição do Estado de Roraima.

Vejamos:

“Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

(...)

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública. (grifo nosso)

Cabe destacar que o referido dispositivo contempla a simetria com a Carta Federal, consoante disposto no art. 61, § 1º, “e”.

É importante frisar que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica em rejeitar projetos de lei de semelhante inconstitucionalidade. Nesse sentido: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1. Compete privativamente ao Governador do Estado, pelo princípio da simetria, a direção superior da administração estadual, bem como a iniciativa para propor projetos de lei que visem a criação, estruturação e atribuições de Secretarias e órgãos da administração pública (CF, artigos 84, II e IV e 61, § 1º, II, e). 2. Hipótese em que o projeto de iniciativa parlamentar, transformado em lei, apresenta vício insanável caracterizado pela invasão de competência reservada ao Poder Executivo pela Constituição Federal. (ADI2646 MC/SP – SÃO PAULO MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA. Julgamento: 01/07/2002. Órgão Julgador: Tribunal Pleno) SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(...) III – Independência e Separação dos Poderes: processo legislativo: iniciativa de leis: competência privativa do Chefe do Executivo. Plausibilidade da alegação de inconstitucionalidade de expressões e dispositivos da lei estadual questionada, de iniciativa parlamentar, que dispõem sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos específicos da Administração Pública (ADI 2405 MC / RS – RIO GRANDE DO SUL. MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.

Relator(a): Min. CARLOS BRITTO Relator(a) p/ Acórdão: Min. SEPÚLVEDA PERTENCE Julgamento: 06/11/2002. Órgão Julgador: Tribunal Pleno (grifo nosso) Portanto, absolutamente inviável é o projeto, eis que não subsiste ao regime constitucional vigente.

Além disso, o Projeto de Lei em análise é materialmente inconstitucional por adentrar na competência legislativa da União, pois pretende legislar em direito comercial, uma vez que imputa às empresas vendedoras de metais usados, as sanções previstas na legislação consumerista. Vejamos:

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais a que se refere o artigo 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao que dispõe esta Lei, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 56, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. (grifo nosso)

Ocorre que o art. 22 concentra na União a competência legislativa sobre o tema:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho; (grifo nosso)

(...)

Diante dos fundamentos jurídicos acima firmados, veto totalmente o Projeto de Lei nº 050/2013, que “Dispõe sobre os estabelecimentos comerciais que compram materiais de metal usados para revenda”.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**LEI Nº 938 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

“Altera a Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para quadriênio 2012 – 2015.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos II, III e IV, da Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I – ficam incluídas as ações constantes no Anexo I desta Lei;

II – ficam excluídas as ações constantes no Anexo II desta Lei;

III – ficam alterados os atributos dos programas constantes no Anexo III desta Lei; e

IV – ficam alterados as metas físicas e dados financeiros dos programas constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

INCLUSÕES DE AÇÕES DE PROGRAMA

No Programa 80: Desenvolvimento da Educação Básica  
 Ação 3546 – Ampliação da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED  
 Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 122-Administração Geral  
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta  
 Produto: 0215- Unidade Ampliada Unid. Medida: metro quadrado  
 Região: Estado

|   | Metas Físicas    |                    | Quantidade |
|---|------------------|--------------------|------------|
|   | 2014             | 2015               |            |
|   | 1                | 1                  |            |
| Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação |                  |                    |            |
|   | Despesa Corrente | Despesa de Capital | Total      |
| 2014  | 0,00             | 10,00              | 10,00      |
| 2015  | 0,00             | 0,00               | 0,00       |
| Total   | 0,00             | 10,00              | 10,00      |

Ação 2429 - Reforma da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED  
 Cód/Função: 12-Educação Cód/Subfunção: 122-Administração Geral  
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 17.101-SEED Modo Implementação: Direta  
 Produto: 0215- Unidade ampliada Unid. Medida: Metro quadrado  
 Região: Estado

|   | Metas Físicas    |                    | Quantidade |
|---|------------------|--------------------|------------|
|   | 2014             | 2015               |            |
|   | 1                | 1                  |            |
| Fonte: 145-Transferências Constitucionais para a Educação |                  |                    |            |
|   | Despesa Corrente | Despesa de Capital | Total      |
| 2014  | 0,00             | 10,00              | 10,00      |
| 2015  | 0,00             | 0,00               | 0,00       |
| Total   | 0,00             | 10,00              | 10,00      |

No Programa 62: Proteção e Segurança ao Consumidor  
 Ação 3547 - Construção da Sede Administrativa do IPSEM  
 Cód/Função: 04-Administração Cód/Subfunção: 122-Administração Geral  
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 22.302-IPEM/RR Modo Implementação: Direta  
 Produto: 0222- Unidade Construída Unid. Medida: Percentual  
 Região: Boa Vista

|  | Metas Físicas    |                    | Quantidade |
|--|------------------|--------------------|------------|
|  | 2014             | 2015               |            |
|  | 30               | 70                 |            |
| Fonte: 108-Convênios com Órgãos Federais |                  |                    |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa de Capital | Total      |
| 2014                                     | 0,00             | 7.500,00           | 7.500,00   |
| 2015                                     | 0,00             | 17.500,00          | 17.500,00  |
| Total                                    | 0,00             | 25.000,00          | 25.000,00  |

Ação 3548 - Construção do Posto de Aferição do IPSEM  
 Cód/Função: 04-Administração Cód/Subfunção: 125-Normatização e Fiscalização  
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 22.302-IPEM/RR Modo Implementação: Direta  
 Produto: 0222- Unidade Construída Unid. Medida: Percentual  
 Região: Boa Vista

|  | Metas Físicas    |                    | Quantidade |
|--|------------------|--------------------|------------|
|  | 2014             | 2015               |            |
|  | 30               | 70                 |            |
| Fonte: 108-Convênios com Órgãos Federais |                  |                    |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa de Capital | Total      |
| 2014                                     | 0,00             | 7.500,00           | 7.500,00   |
| 2015                                     | 0,00             | 17.500,00          | 17.500,00  |
| Total                                    | 0,00             | 25.000,00          | 25.000,00  |

No Programa 3: Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual  
 Ação 2430 - Operacionalização da Escola do Poder Judiciário – TJ  
 Cód/Função: 02- Judiciário Cód/Subfunção: 061-Ação Judiciária  
 Tipo: Atividade Unid. Executora: 12.601-FUNDEJURR Modo Implementação: Direta  
 Produto: 0327- Pessoa capacitada Unid. Medida: Percentual  
 Região: Estado

|  | Metas Físicas    |                    | Quantidade   |
|--|------------------|--------------------|--------------|
|  | 2014             | 2015               |              |
|  | 50               | 30                 |              |
| Fonte: 150 Recursos próprios da entidade |                  |                    |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa de Capital | Total        |
| 2014                                     | 700.000,00       | 0,00               | 700.000,00   |
| 2015                                     | 750.000,00       | 0,00               | 750.000,00   |
| Total                                    | 1.450.000,00     | 0,00               | 1.450.000,00 |

No Programa 18: Gestão de Recursos Humanos  
 Ação 3549 - Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública Estadual - SEGAD  
 Cód/Função: 04-Administração Cód/Subfunção: 122-Administração Geral  
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 15.101-SEGAD Modo Implementação: Direta  
 Produto: 0159-Projeto Implementado Unid. Medida: Unidade  
 Região: Estado

|  | Metas Físicas    |                    | Quantidade |
|--|------------------|--------------------|------------|
|  | 2014             | 2015               |            |
|  | 3                | 3                  |            |
| Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE |                  |                    |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa de Capital | Total      |
| 2014   | 100.000,00       | 200.000,00         | 300.000,00 |
| 2015   | 109.000,00       | 218.000,00         | 327.000,00 |
| Total  | 209.000,00       | 418.000,00         | 627.000,00 |

No Programa 18: Gestão de Recursos Humanos  
 Ação 3549 - Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública Estadual - SEGAD  
 Cód/Função: 04-Administração Cód/Subfunção: 122-Administração Geral  
 Tipo: Projeto Unid. Executora: 15.101-SEGAD Modo Implementação: Direta  
 Produto: 0159-Projeto Implementado Unid. Medida: Unidade  
 Região: Estado

|  | Metas Físicas    |                    | Quantidade |
|--|------------------|--------------------|------------|
|  | 2014             | 2015               |            |
|  | 3                | 3                  |            |
| Fonte: 101-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE |                  |                    |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa de Capital | Total      |
| 2014   | 100.000,00       | 200.000,00         | 300.000,00 |
| 2015   | 109.000,00       | 218.000,00         | 327.000,00 |
| Total  | 209.000,00       | 418.000,00         | 627.000,00 |

ANEXO II

AÇÕES EXCLUÍDAS

No Programa 80: Desenvolvimento da Educação Básica  
 Ação 3476 - Construção da Sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos  
 Unid. Executora: SEED

No Programa 15: Segurança e Defesa do Estado  
 Ação 3532 - Reforma da Sede da PROGE  
 Ação 3533 - Ampliação da Sede da PROGE  
 Unid. Executora: PROGE

No Programa 68: Gestão de Recursos Humanos  
 Ação 2171 - Administração de Pessoal e Recursos Humanos  
 Unid. Executora: SEGAD

No Programa 18: Gestão do Planejamento Governamental  
 Ação 3455 - Operacionalização do PNAGE  
 Unid. Executora: SEGAD

ANEXO III

ALTERAÇÕES DE ATRIBUTOS

Programa 80: Desenvolvimento da Educação Básica  
 Fórmula de Cálculo do Indicador TAXA DE ESCOLARIZADOS (48).  
 De: Alunos concluintes em relação à demanda de alunos em idade da educação básica x 100.  
 Para: Alunos aprovados em relação aos alunos da Rede Estadual de ensino matriculados na Educação Básica x 100.

Programa 29: Qualificação de Profissionais para a Educação  
 De Indicador (47): TAXA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS  
 Para Indicador: TAXA DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS para a Educação Básica.

Cálculo: Número de profissionais da Educação habilitados/ Número total de profissionais da Rede Estadual de Educação x 100 – passa para número de profissionais da Educação Básica Qualificados em relação ao total de profissionais da Rede Estadual de Ensino da Educação Básica x 100.  
 Produto da Ação 2196 – Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação:  
 De: Profissionais Habilitados  
 Para: Profissionais Qualificados.

Programa 93: - Gestão das Políticas de Trabalho, Combate à Fome, Habitação e da Assistência Social  
 De Ação 2346: Implantação e Implementação do Sistema Único de Assistência Social  
 Para Ação: Implementação do Sistema Único de Assistência Social.

ANEXO IV

ATRIBUTOS DE PROGRAMAS

Nº Programa 001-Atuação do Poder Legislativo  
 Ação 2011- Implementação das Atividades Legislativas  
 Unid. Executora: 01101-ALE

| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |                |
|--|------------------|-----------------|----------------|
| 2014   | 1000             |                 |                |
| 2015   | 1000             |                 |                |
| Dados Financeiros  |                  |                 |                |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO  |                  |                 |                |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
| 2014   | 120.394,00       | 0,00            | 120.394,00     |
| 2015   | 132.102,00       | 0,00            | 132.102,00     |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |                |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
| 2014   | 145.224.581,00   | 5.600.000,00    | 150.824.581,00 |
| 2015   | 155.892.271,00   | 9.600.000,00    | 165.492.271,00 |

Ação 2318-Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

Unid. Executora: 01601-FUNESPLE

| Metas Físicas:                           | Quantidade:      |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| 2014                                     | 20               |                 |            |
| 2015                                     | 20               |                 |            |
| Dados Financeiros                        |                  |                 |            |
| Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014                                     | 85.000,00        | 221.844,00      | 306.844,00 |
| 2015                                     | 168.000,00       | 168.684,00      | 336.684,00 |

Nº Programa 002-Execução do Controle Externo

Ação 2012-Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil  
 Unid. Executora: 11101-TCE

| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |               |
|--|------------------|-----------------|---------------|
| 2014   | 150              |                 |               |
| 2015   | 150              |                 |               |
| Dados Financeiros  |                  |                 |               |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |               |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014   | 47.778.474,00    | 629.661,00      | 48.408.135,00 |
| 2015   | 52.422.889,00    | 689.479,00      | 53.112.368,00 |

Ação 2152-Operacionalização do Fundo de Modernização

Unid. Executora: 11601-FMTCERR

| Metas Físicas:                           | Quantidade:      |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| 2014                                     | 1                |                 |            |
| 2015                                     | 1                |                 |            |
| Dados Financeiros                        |                  |                 |            |
| Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014                                     | 257.140,00       | 190.407,00      | 447.547,00 |
| 2015                                     | 282.575,00       | 208.496,00      | 491.071,00 |

Ação 2422-Fiscalização e Controle Externo

Unid. Executora: 33101-MPC

| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| 2014   | 150              |                 |              |
| 2015   | 150              |                 |              |
| Dados Financeiros  |                  |                 |              |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014   | 7.920.000,00     | 120.000,00      | 8.040.000,00 |
| 2015   | 8.651.890,00     | 170.000,00      | 8.821.890,00 |

Nº Programa 003-Prestação Jurisdicional da Justiça Estadual

Ação 2124-Operacionalização do FUNDEJURR  
 Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

| Metas Físicas:                           | Quantidade:      |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| 2014                                     | 1                |                 |              |
| 2015                                     | 1                |                 |              |
| Dados Financeiros                        |                  |                 |              |
| Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014                                     | 1.565.000,00     | 222.494,00      | 1.787.494,00 |
| 2015                                     | 1.979.403,00     | 0,00            | 1.979.403,00 |

Ação 2337-Apreciação e Julgamento de Feitos

Unid. Executora: 12101-TJRR

| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |                |
|--|------------------|-----------------|----------------|
| 2014   | 70772            |                 |                |
| 2015   | 70772            |                 |                |
| Dados Financeiros  |                  |                 |                |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |                |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
| 2014   | 137.589.774,68   | 150.000,00      | 137.739.774,68 |
| 2015   | 145.719.325,30   | 2.100.000,00    | 147.819.325,30 |

Ação 2377-Reforma das Instalações Prediais

Unid. Executora: 12101-TJRR

| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| 2014   | 1                |                 |              |
| 2015   | 1                |                 |              |
| Dados Financeiros  |                  |                 |              |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014   | 250.000,00       | 0,00            | 250.000,00   |
| 2015   | 1.200.000,00     | 0,00            | 1.200.000,00 |

**Ação 2423-Virtualização Judicial**

Unid. Executora: 12101-TJRR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1100        |
| 2015           | 1200        |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 2.850.000,00     | 800.000,00      | 3.650.000,00 |
| 2015 | 3.474.213,60     | 880.000,00      | 4.354.213,60 |

**Ação 2430-Operacionalização da Escola do Poder Judiciário**

Unid. Executora: 12601-FUNDEJURR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 50          |
| 2015           | 30          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 700.000,00       | 0,00            | 700.000,00 |
| 2015 | 750.000,00       | 0,00            | 750.000,00 |

**Ação 3509-Construção das Instalações Prediais**

Unid. Executora: 12101-TJRR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 0,00             | 10.000,00       | 10.000,00    |
| 2015 | 0,00             | 2.300.000,00    | 2.300.000,00 |

**Nº Programa 004-Defesa da Ordem Jurídica e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis****Ação 2182-Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos**

Unid. Executora: 25101-MPE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 6306        |
| 2015           | 6558        |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 56.537,00        | 126.158,00      | 182.695,00 |
| 2015 | 61.908,00        | 138.143,00      | 200.051,00 |

**Ação 2183-Prestação de Serviços e Atendimento à Sociedade**

Unid. Executora: 25101-MPE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 8025        |
| 2015           | 8346        |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 95.596,00        | 0,00            | 95.596,00  |
| 2015 | 104.678,00       | 0,00            | 104.678,00 |

**Ação 2249-Operacionalização do Fundo Especial do MPE**

Unid. Executora: 25601-FUEMP/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 45.383,00        | 242.523,00      | 287.906,00 |
| 2015 | 50.342,00        | 265.563,00      | 315.905,00 |

**Ação 3303-Informática do Sistema de Controle de Processos**

Unid. Executora: 25101-MPE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 86.921,00        | 89.074,00       | 175.995,00 |
| 2015 | 95.179,00        | 97.536,00       | 192.715,00 |

**Nº Programa 012-Defesa Civil****Ação 2016-Execução das Atividades de Defesa Civil**

Unid. Executora: 19102-CBMRR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 13000       |
| 2015           | 13000       |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 613.628,00       | 370.500,00      | 984.128,00   |
| 2015 | 843.800,00       | 400.000,00      | 1.243.800,00 |

**Nº Programa 013-Divulgação e Difusão de Informações****Ação 2017-Produção e Divulgação de Matérias Institucionais**

Unid. Executora: 13104-SECOM

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 60000       |
| 2015           | 60000       |

**Dados Financeiros**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 6.847.590,00     | 140.000,00      | 6.987.590,00 |
| 2015 | 7.467.208,00     | 240.000,00      | 7.707.208,00 |

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 4.815.720,00     | 0,00            | 4.815.720,00 |
| 2015 | 5.284.049,00     | 0,00            | 5.284.049,00 |

**Ação 2018-Operacionalização das Ações de Radiodifusão**

Unid. Executora: 13401-RADIORAIMA

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 8640        |
| 2015           | 8640        |

**Dados Financeiros**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 650.566,00       | 0,00            | 650.566,00 |
| 2015 | 713.834,00       | 0,00            | 713.834,00 |

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.537.977,00     | 168.308,00      | 1.706.285,00 |
| 2015 | 1.688.221,00     | 184.000,00      | 1.872.221,00 |

**Nº Programa 014-Promoção do Desenvolvimento Municipal****Ação 2145-Cooperação Técnica aos Municípios**

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 28          |
| 2015           | 28          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 546.623,00       | 0,00            | 546.623,00 |
| 2015 | 621.937,00       | 0,00            | 621.937,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.214.705,00     | 0,00            | 1.214.705,00 |
| 2015 | 1.332.835,00     | 0,00            | 1.332.835,00 |

**Ação 2304-Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal**

Unid. Executora: 30101-SEAMPU

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 14          |
| 2015           | 14          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 350.000,00       | 0,00            | 350.000,00 |
| 2015 | 420.000,00       | 0,00            | 420.000,00 |

**Nº Programa 015-Segurança e Defesa do Estado****Ação 2021-Assessoramento Jurídico**

Unid. Executora: 13107-PROGE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2800        |
| 2015           | 2800        |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 682.904,00       | 283.400,00      | 966.304,00 |
| 2015 | 682.904,00       | 283.400,00      | 966.304,00 |

**Ação 2022-Acompanhamento de Processos**

Unid. Executora: 13107-PROGE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 18000       |
| 2015           | 18000       |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.151.845,00     | 59.995,00       | 1.211.840,00 |
| 2015 | 1.573.877,00     | 59.995,00       | 1.633.872,00 |

**Ação 2156-Segurança de Autoridades**

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 55          |
| 2015           | 55          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 135.000,00       | 320.000,00      | 455.000,00 |
| 2015 | 135.000,00       | 365.000,00      | 500.000,00 |

**Ação 2158-Serviço de Inteligência**

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 55          |
| 2015           | 55          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 15.000,00        | 20.000,00       | 35.000,00 |
| 2015 | 20.000,00        | 20.000,00       | 40.000,00 |

**Ação 2261-Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR**

Unid. Executora: 13601-FUNDEPRO/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 493.524,00       | 29.638,00       | 523.162,00 |
| 2015 | 544.401,00       | 29.638,00       | 574.039,00 |

**Ação 3504-Modernização da PROGE**

Unid. Executora: 13107-PROGE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 730.281,00       | 12.111,00       | 742.392,00 |
| 2015 | 730.281,00       | 12.111,00       | 742.392,00 |

**Nº Programa 018-Gestão do Planejamento Governamental****Ação 2246-Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 18          |
| 2015           | 18          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 2.418.500,00     | 340.000,00      | 2.758.500,00 |
| 2015 | 2.757.090,00     | 387.600,00      | 3.144.690,00 |

**Ação 2268-Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 420         |
| 2015           | 420         |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 961.400,00       | 564.000,00      | 1.525.400,00 |
| 2015 | 1.095.996,00     | 642.960,00      | 1.738.956,00 |

**Ação 2344-Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 27          |
| 2015           | 27          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 3.045.931,00     | 350.000,00      | 3.395.931,00 |
| 2015 | 3.472.361,34     | 399.000,00      | 3.871.361,34 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.315.299,00     | 0,00            | 1.315.299,00 |
| 2015 | 1.443.211,00     | 0,00            | 1.443.211,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 50.000.000,00   | 50.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 85.000.000,00   | 85.000.000,00 |

**Ação 3549-Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública Estadual**

Unid. Executora: 15101-SEGAD

Metas Físicas: Quantidade:

2014 3

2015 3

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 100.000,00       | 200.000,00      | 300.000,00 |
| 2015 | 110.000,00       | 217.000,00      | 327.000,00 |

**Nº Programa 024-Desenvolvimento da Educação Profissional****Ação 2197-Adequação da Rede Física da Educação Profissional**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2014 1058

2015 1058

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 0,00             | 32.700,00       | 32.700,00 |
| 2015 | 0,00             | 35.807,00       | 35.807,00 |

**Ação 2199-Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2014 1

2015 1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 769.790,00       | 0,00            | 769.790,00 |
| 2015 | 842.920,00       | 0,00            | 842.920,00 |

**Nº Programa 029-Qualificação de Profissionais para a Educação****Ação 2196-Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2014 5444

2015 5444

Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.180.000,00     | 0,00            | 2.180.000,00 |
| 2015 | 2.543.058,00     | 0,00            | 2.543.058,00 |

**Ação 2238-Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR**

Unid. Executora: 17201-UERR

Metas Físicas: Quantidade:

2014 300

2015 300

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 98.000,00        | 0,00            | 98.000,00  |
| 2015 | 107.530,00       | 0,00            | 107.530,00 |

**Ação 2355-Qualificação de Profissionais para Educação Básica**

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

Metas Físicas: Quantidade:

2014 5444

2015 5444

Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 10,00            | 0,00            | 10,00        |
| 2015 | 2.595.324,00     | 0,00            | 2.595.324,00 |

**Ação 2394-Habilitação e Capacitação de Profissionais da UNIVIRR**

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR

Metas Físicas: Quantidade:

2014 60

2015 60

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 182.044,00       | 0,00            | 182.044,00 |
| 2015 | 109.892,49       | 0,00            | 109.892,49 |

**Nº Programa 030-Desenvolvimento do Desporto e do Lazer****Ação 2273-Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2014 128

2015 128

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 198.625,00       | 0,00            | 198.625,00 |
| 2015 | 217.494,00       | 0,00            | 217.494,00 |

**Ação 2277-Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2014 36

2015 36

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.797.484,00     | 261.276,00      | 3.058.760,00 |
| 2015 | 3.063.245,00     | 286.097,00      | 3.349.342,00 |

**Ação 2353-Fortalecimento do Desporto Escolar**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2014 49

2015 49

Dados Financeiros

Fonte: 173 - Transferências Financeira Lei PELE 9.615/98

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 183.157,00       | 0,00            | 183.157,00 |
| 2015 | 200.969,00       | 0,00            | 200.969,00 |

**Ação 2363-Reforma de Unidades Desportivas**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2014 10

2015 10

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 10,00            | 0,00            | 10,00  |
| 2015 | 11,00            | 0,00            | 11,00  |

**Ação 3328-Construção de Unidades e Setores Desportivos**

Unid. Executora: 17101-SEED

Metas Físicas: Quantidade:

2014 1

2015 1

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 0,00             | 10,00           | 10,00  |
| 2015 | 0,00             | 11,00           | 11,00  |

**Nº Programa 031-Proteção, Produção e Difusão Cultural****Ação 2425-Fomento e Difusão Cultural**

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2014 15

2015 15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.572.608,00     | 84.000,00       | 2.656.608,00 |
| 2015 | 2.780.000,00     | 67.000,00       | 2.847.000,00 |

**Ação 2426-Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural**

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2014 5

2015 5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
|------|------------------|-----------------|----------|
| 2014 | 2.000,00         | 0,00            | 2.000,00 |
| 2015 | 3.000,00         | 0,00            | 3.000,00 |

**Ação 2427-Proteção do Patrimônio Cultural**

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2014 5

2015 5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 39.000,00        | 61.000,00       | 100.000,00 |
| 2015 | 49.500,00        | 66.500,00       | 116.000,00 |

**Ação 2428-Apoio à Produção Cultural**

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2014 15

2015 15

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.115.800,00     | 0,00            | 1.115.800,00 |
| 2015 | 1.243.849,00     | 0,00            | 1.243.849,00 |

**Ação 3544-Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural**

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2014 5

2015 5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
|------|------------------|-----------------|----------|
| 2014 | 0,00             | 1.500,00        | 1.500,00 |
| 2015 | 2.000,00         | 0,00            | 2.000,00 |

**Ação 3545-Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural**

Unid. Executora: 34101-SECULT

Metas Físicas: Quantidade:

2014 5

2015 5

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
|------|------------------|-----------------|----------|
| 2014 | 0,00             | 1.500,00        | 1.500,00 |
| 2015 | 2.000,00         | 0,00            | 2.000,00 |

**Nº Programa 033-Defesa Agropecuária****Ação 2379-Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal**

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas: Quantidade:

2014 1762

2015 1762

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 145.629,00       | 278.300,00      | 423.929,00 |
| 2015 | 160.000,00       | 306.130,00      | 466.130,00 |

**Ação 2380-Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal**

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas: Quantidade:

2014 11908

2015 11908

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 612.542,00       | 7.500,00        | 620.042,00 |
| 2015 | 663.693,00       | 8.250,00        | 671.943,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 314.280,00       | 45.000,00       | 359.280,00 |
| 2015 | 346.000,00       | 49.500,00       | 395.500,00 |

**Ação 2381-Defesa Sanitária Animal**

Unid. Executora: 18302-ADERR

Metas Físicas: Quantidade:

2014 3670

2015 3670

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 801.923,00       | 280.000,00      | 1.081.923,00 |
| 2015 | 880.000,00       | 308.000,00      | 1.188.000,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 98.043,00        | 470.000,00      | 568.043,00 |
| 2015 | 105.005,00       | 517.000,00      | 622.005,00 |

**Nº Programa 034-Abastecimento Agroalimentar****Ação 2284-Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária**

Unid. Executora: 18101-SEAPA

Metas Físicas: Quantidade:

2014 19800

2015 19800

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.358.300,00     | 4.131.297,00    | 6.489.597,00 |
| 2015 | 2.582.384,00     | 4.523.769,00    | 7.106.153,00 |

## Ação 2415-Apoio à Aquisição da Produção Agrícola

Unid. Executora: 18101-SEAPA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 3500        |
| 2015           | 3500        |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 11.951.620,00    | 0,00            | 11.951.620,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 38.630,00        | 393.121,00      | 431.751,00    |
| 2015 | 13.130.000,00    | 430.500,00      | 13.560.500,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 3.000.000,00    | 3.000.000,00 |
| 2015 | 3.000.000,00     | 0,00            | 3.000.000,00 |

## Ação 3390-Ampliação da Capacidade de Armazenagem

Unid. Executora: 18101-SEAPA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 15.000,00        | 0,00            | 15.000,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 8.980,00         | 875.288,00      | 884.268,00 |
| 2015 | 26.300,00        | 958.440,00      | 984.740,00 |

## Nº Programa 035-Regularização Fundiária

## Ação 2325-Assentamento e Reassentamento de Famílias

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 645         |
| 2015           | 645         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.165.019,00     | 0,00            | 1.165.019,00 |
| 2015 | 965.019,00       | 200.000,00      | 1.165.019,00 |

## Ação 2345-Elaboração e Implementação da Política Fundiária Estadual

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 4           |
| 2015           | 4           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 239.064,00       | 0,00            | 239.064,00 |
| 2015 | 261.776,00       | 0,00            | 261.776,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 15.000.000,00   | 15.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 15.000.000,00   | 15.000.000,00 |

## Ação 3120-Titulação de Terras em Áreas Rurais

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 570         |
| 2015           | 570         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.928.456,00     | 617.828,00      | 2.546.284,00 |
| 2015 | 1.920.739,00     | 867.051,00      | 2.787.790,00 |

## Ação 3512-Demarcação e Titulação de Lotes em Áreas Urbanas

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 850         |
| 2015           | 850         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.170.400,00     | 0,00            | 2.170.400,00 |
| 2015 | 2.173.575,00     | 203.013,00      | 2.376.588,00 |

## Ação 3513-Transferência e Registro de Patrimônio Imobiliário do Estado

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 300         |
| 2015           | 300         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 463.359,00       | 0,00            | 463.359,00 |
| 2015 | 507.378,00       | 0,00            | 507.378,00 |

## Ação 3516-Construção de Escritórios Regionais

Unid. Executora: 18301-ITERAIMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 2.394.211,00    | 2.394.211,00 |
| 2015 | 0,00             | 2.757.192,00    | 2.757.192,00 |

## Nº Programa 036-Gestão do Sistema Penitenciário

## Ação 2122-Reintegração Social

Unid. Executora: 26101-SEJUC

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 166         |
| 2015           | 166         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 74.373,00        | 6.500,00        | 80.873,00 |
| 2015 | 88.556,00        | 0,00            | 88.556,00 |

## Ação 2123-Manutenção do Sistema de Custódia

Unid. Executora: 26101-SEJUC

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1661        |
| 2015           | 1661        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 13.135.800,00    | 0,00            | 13.135.800,00 |
| 2015 | 14.408.488,00    | 0,00            | 14.408.488,00 |

## Ação 2376-Reforma de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 800.120,00       | 0,00            | 800.120,00 |
| 2015 | 876.131,00       | 0,00            | 876.131,00 |

## Ação 2386-Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER

Unid. Executora: 26601-FUNPER

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 65.538,00        | 21.845,00       | 87.383,00 |
| 2015 | 71.910,00        | 23.971,00       | 95.881,00 |

## Ação 3304-Construção de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 20          |
| 2015           | 20          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 1.503.396,00    | 1.503.396,00 |
| 2015 | 0,00             | 1.646.219,00    | 1.646.219,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 50.000.000,00   | 50.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 10.000.000,00   | 10.000.000,00 |

## Ação 3306-Ampliação de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 477.000,00      | 477.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 522.315,00      | 522.315,00 |

## Ação 3307-Aparelhamento de Unidades Prisionais

Unid. Executora: 26101-SEJUC

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.309.700,00     | 839.094,00      | 2.148.794,00 |
| 2015 | 1.434.122,00     | 918.808,00      | 2.352.930,00 |

## Nº Programa 037-Segurança e Defesa do Cidadão

## Ação 2046-Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 41000       |
| 2015           | 41000       |

## Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 600.000,00       | 0,00            | 600.000,00 |
| 2015 | 900.000,00       | 0,00            | 900.000,00 |

## Ação 2047-Licenciamento de Veículos

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 158759      |
| 2015           | 158759      |

## Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 904.734,00       | 0,00            | 904.734,00   |
| 2015 | 1.080.000,00     | 0,00            | 1.080.000,00 |

## Ação 2048-Policimento Civil

Unid. Executora: 19105-PCRR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 30000       |
| 2015           | 30000       |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 150.729,00       | 340.000,00      | 490.729,00 |
| 2015 | 186.949,00       | 350.400,00      | 537.349,00 |

## Ação 2049-Policimento Preventivo

Unid. Executora: 19103-PMRR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 38000       |
| 2015           | 38000       |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 721.000,00       | 0,00            | 721.000,00 |
| 2015 | 786.000,00       | 0,00            | 786.000,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 3.859.815,00     | 1.645.260,00    | 5.505.075,00 |
| 2015 | 4.235.182,00     | 1.805.263,00    | 6.040.445,00 |

## Ação 2050-Prevenção e Combate a Sinistros

Unid. Executora: 19102-CBMRR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 22000       |
| 2015           | 22000       |

|  |                  |                 |           |
|--|------------------|-----------------|-----------|
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |           |
| 2014   | 400              |                 |           |
| 2015   | 400              |                 |           |
| Dados Financeiros  |                  |                 |           |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |           |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014   | 41.500,00        | 0,00            | 41.500,00 |
| 2015   | 45.535,00        | 0,00            | 45.535,00 |

**Ação 2185-Formulação e Implementação de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 26101-SEJUC   |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 5000             |                 |            |
| 2015   | 5000             |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 800.943,00       | 15.900,00       | 816.843,00 |
| 2015   | 914.444,00       | 0,00            | 914.444,00 |

**Ação 2186-Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania**

|  |                  |                 |           |
|--|------------------|-----------------|-----------|
| Unid. Executora: 26101-SEJUC   |                  |                 |           |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |           |
| 2014   | 1                |                 |           |
| 2015   | 1                |                 |           |
| Dados Financeiros  |                  |                 |           |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |           |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014   | 50.000,00        | 0,00            | 50.000,00 |
| 2015   | 53.513,00        | 0,00            | 53.513,00 |

**Ação 2260-Promoção da Cidadania**

|  |                  |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| Unid. Executora: 13106-OGE   |                  |                 |              |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |              |
| 2014   | 2000             |                 |              |
| 2015   | 2000             |                 |              |
| Dados Financeiros  |                  |                 |              |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014   | 1.165.142,00     | 441.670,00      | 1.606.812,00 |
| 2015   | 1.278.429,00     | 484.646,00      | 1.763.075,00 |

**Ação 2288-Educação Para o Trânsito**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR           |                  |                 |            |
| Metas Físicas:                             | Quantidade:      |                 |            |
| 2014                                       | 250              |                 |            |
| 2015                                       | 250              |                 |            |
| Dados Financeiros                          |                  |                 |            |
| Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014                                       | 168.000,00       | 0,00            | 168.000,00 |
| 2015                                       | 184.338,00       | 0,00            | 184.338,00 |

|   |                  |                 |            |
|---|------------------|-----------------|------------|
| Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade      |                  |                 |            |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014  | 900.212,00       | 50.000,00       | 950.212,00 |
| 2015  | 489.032,00       | 50.000,00       | 539.032,00 |
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios |                  |                 |            |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015  | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |

**Ação 2315-Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social**

|  |                  |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| Unid. Executora: 19104-API   |                  |                 |              |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |              |
| 2014   | 1900             |                 |              |
| 2015   | 1900             |                 |              |
| Dados Financeiros  |                  |                 |              |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014   | 1.222.806,00     | 50.000,00       | 1.272.806,00 |
| 2015   | 1.396.587,00     | 0,00            | 1.396.587,00 |

**Ação 2367-Reforma de Unidades da Polícia Civil**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19105-PCRR  |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 1                |                 |            |
| 2015   | 1                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 252.215,00       | 0,00            | 252.215,00 |
| 2015   | 276.176,00       | 0,00            | 276.176,00 |

**Ação 2368-Reforma das Unidades de Bombeiros Militares**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19102-CBMRR   |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 1                |                 |            |
| 2015   | 1                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 150.000,00       | 0,00            | 150.000,00 |

**Ação 2369-Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19103-PMRR  |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 3                |                 |            |
| 2015   | 3                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 300.000,00       | 0,00            | 300.000,00 |
| 2015   | 329.175,00       | 0,00            | 329.175,00 |

**Ação 2398-Gestão das Políticas de Segurança Pública**

|  |                  |                 |               |
|--|------------------|-----------------|---------------|
| Unid. Executora: 19101-SESP  |                  |                 |               |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |               |
| 2014   | 1                |                 |               |
| 2015   | 1                |                 |               |
| Dados Financeiros  |                  |                 |               |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |               |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014   | 2.254.668,00     | 0,00            | 2.254.668,00  |
| 2015   | 2.329.492,00     | 0,00            | 2.329.492,00  |
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios  |                  |                 |               |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014   | 0,00             | 25.000.000,00   | 25.000.000,00 |
| 2015   | 0,00             | 25.000.000,00   | 25.000.000,00 |

**Ação 2399-Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança**

|  |                  |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| Unid. Executora: 19101-SESP                |                  |                 |              |
| Metas Físicas:                             | Quantidade:      |                 |              |
| 2014                                       | 1                |                 |              |
| 2015                                       | 1                |                 |              |
| Dados Financeiros                          |                  |                 |              |
| Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014                                       | 2.076.162,00     | 704.570,00      | 2.780.732,00 |
| 2015                                       | 2.240.859,00     | 810.300,00      | 3.051.159,00 |

**Ação 2412-Perícia Criminal**

|  |                  |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| Unid. Executora: 19105-PCRR  |                  |                 |              |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |              |
| 2014   | 20000            |                 |              |
| 2015   | 20000            |                 |              |
| Dados Financeiros  |                  |                 |              |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014   | 855.000,00       | 100.000,00      | 955.000,00   |
| 2015   | 936.225,00       | 110.000,00      | 1.046.225,00 |

**Ação 3123-Modernização do Sistema de Informações**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19103-PMRR  |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 100              |                 |            |
| 2015   | 100              |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO  |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 0,00             | 130.000,00      | 130.000,00 |
| 2015   | 0,00             | 142.000,00      | 142.000,00 |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |
| 2015   | 109.725,00       | 0,00            | 109.725,00 |

**Ação 3290-Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19105-PCRR  |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 1                |                 |            |
| 2015   | 1                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 0,00             | 350.000,00      | 350.000,00 |
| 2015   | 0,00             | 383.250,00      | 383.250,00 |

**Ação 3477-Construção das Unidades de Bombeiros Militares**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19102-CBMRR   |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 1                |                 |            |
| 2015   | 1                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 0,00             | 150.000,00      | 150.000,00 |

**Ação 3494-Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19103-PMRR  |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 2                |                 |            |
| 2015   | 2                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 0,00             | 470.000,00      | 470.000,00 |
| 2015   | 0,00             | 515.708,00      | 515.708,00 |

**Ação 3495-Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19102-CBMRR   |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 1                |                 |            |
| 2015   | 1                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 0,00             | 150.000,00      | 150.000,00 |

**Ação 3496-Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19103-PMRR  |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 2                |                 |            |
| 2015   | 2                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 0,00             | 120.000,00      | 120.000,00 |
| 2015   | 0,00             | 131.670,00      | 131.670,00 |

**Ação 3526-Construção de Unidades do DETRAN**

|  |                  |                 |           |
|--|------------------|-----------------|-----------|
| Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR         |                  |                 |           |
| Metas Físicas:                           | Quantidade:      |                 |           |
| 2014                                     | 1                |                 |           |
| 2015                                     | 1                |                 |           |
| Dados Financeiros                        |                  |                 |           |
| Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade |                  |                 |           |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014                                     | 0,00             | 40.000,00       | 40.000,00 |
| 2015                                     | 0,00             | 40.000,00       | 40.000,00 |

|   |                  |                 |              |
|---|------------------|-----------------|--------------|
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios |                  |                 |              |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014  | 0,00             | 3.000.000,00    | 3.000.000,00 |
| 2015  | 0,00             | 4.000.000,00    | 4.000.000,00 |

**Ação 3531-Construção de Unidades da SESP**

|  |                  |                 |            |
|--|------------------|-----------------|------------|
| Unid. Executora: 19101-SESP  |                  |                 |            |
| Metas Físicas:   | Quantidade:      |                 |            |
| 2014   | 1                |                 |            |
| 2015   | 1                |                 |            |
| Dados Financeiros  |                  |                 |            |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |            |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014   | 0,00             | 0,00            | 0,00       |
| 2015   | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |

**Nº Programa 038-Vigilância em Saúde****Ação 2176-Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças**

|   |                  |                 |              |
|---|------------------|-----------------|--------------|
| Unid. Executora: 20601-FUNSESAU   |                  |                 |              |
| Metas Físicas:  | Quantidade:      |                 |              |
| 2014  | 25               |                 |              |
| 2015  | 25               |                 |              |
| Dados Financeiros   |                  |                 |              |
| Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo |                  |                 |              |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014  | 2.097.129,00     | 957.002,00      | 3.054.131,00 |
| 2015  | 2.286.700,00     | 995.300,00      | 3.282.000,00 |
| Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde  |                  |                 |              |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014  | 665.120,00       | 0,00            | 665.120,00   |
| 2015  | 711.650,00       | 0,00            | 711.650,00   |

**Ação 2177-Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária**

|                                 |             |  |  |
|---------------------------------|-------------|--|--|
| Unid. Executora: 20601-FUNSESAU |             |  |  |
| Metas Físicas:                  | Quantidade: |  |  |
| 2014                            | 15          |  |  |
| 2015                            | 15          |  |  |

## Dados Financeiros

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 856.000,00       | 74.000,00       | 930.000,00 |
| 2015 | 915.920,00       | 80.680,00       | 996.600,00 |

Nº Programa 042-Inovação Tecnológica nas Telecomunicações  
 Ação 2413-Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações do Estado  
 Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 25          |  |  |
| 2015           | 25          |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 0,00             | 45.500,00       | 45.500,00 |
| 2015 | 80.000,00        | 0,00            | 80.000,00 |

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 58.598,00        | 0,00            | 58.598,00 |
| 2015 | 0,00             | 50.000,00       | 50.000,00 |

Ação 3502-Elaboração e Implantação do Sistema de Telecomunicações de Dados Voc e Imagem Através de Fibra Ótica  
 Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 3           |  |  |
| 2015           | 3           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 44.500,00        | 0,00            | 44.500,00 |

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2015 | 0,00             | 14.297,00       | 14.297,00 |

Nº Programa 043-Execução de Obras Públicas e Urbanismo  
 Ação 2414-Reforma de Prédios Públicos  
 Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 7           |  |  |
| 2015           | 7           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.400.000,00     | 0,00            | 1.400.000,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2015 | 600.000,00       | 0,00            | 600.000,00 |

Ação 3342-Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas  
 Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 2           |  |  |
| 2015           | 2           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 200.000,00      | 200.000,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2015 | 0,00             | 500.000,00      | 500.000,00 |

Ação 3467-Construção de Prédios Públicos  
 Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 2           |  |  |
| 2015           | 2           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 500.000,00      | 500.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 700.000,00      | 700.000,00 |

Ação 3536-Obras de Infraestrutura Urbanística  
 Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 3           |  |  |
| 2015           | 3           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 5.089.135,00     | 0,00            | 5.089.135,00 |
| 2015 | 5.599.000,00     | 0,00            | 5.599.000,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 614.694,00      | 614.694,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 50.000,00        | 0,00            | 50.000,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 5.000.000,00    | 5.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 5.000.000,00    | 5.000.000,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 50.000.000,00   | 50.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 35.000.000,00   | 35.000.000,00 |

Ação 3537-Ampliação de Prédios Públicos  
 Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 1           |  |  |
| 2015           | 1           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 160.000,00      | 160.000,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2015 | 0,00             | 600.000,00      | 600.000,00 |

Nº Programa 047-Geração de Energia Elétrica  
 Ação 2405-Geração de Energia por Fontes Alternativas  
 Unid. Executora: 21501-CERR

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 1000        |  |  |
| 2015           | 1000        |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 400.319,00       | 0,00            | 400.319,00 |
| 2015 | 132.345,00       | 0,00            | 132.345,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.738.521,00     | 0,00            | 1.738.521,00 |
| 2015 | 758.169,00       | 70.249,00       | 828.418,00   |

Ação 2406-Geração de Energia Termoeletrica  
 Unid. Executora: 21501-CERR

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 79860       |  |  |
| 2015           | 79860       |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.000.798,00     | 0,00            | 1.000.798,00 |
| 2015 | 1.729.120,00     | 0,00            | 1.729.120,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 4.885.985,00     | 0,00            | 4.885.985,00 |
| 2015 | 6.563.593,00     | 0,00            | 6.563.593,00 |

Ação 2407-Geração de Energia Hidroeletrica  
 Unid. Executora: 21501-CERR

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 17600       |  |  |
| 2015           | 17600       |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 406.303,00       | 0,00            | 406.303,00 |
| 2015 | 441.341,00       | 0,00            | 441.341,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 390.352,00       | 3.106.680,00    | 3.497.032,00 |
| 2015 | 414.100,00       | 3.726.118,00    | 4.140.218,00 |

Ação 2408-Reforma de Usinas Termoeletricas  
 Unid. Executora: 21501-CERR

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 8           |  |  |
| 2015           | 8           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 400.000,00       | 0,00            | 400.000,00 |
| 2015 | 600.000,00       | 0,00            | 600.000,00 |

Ação 3523-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura de Geração em Energia Elétrica  
 Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 1           |  |  |
| 2015           | 1           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 164 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 1.841.498,00    | 1.841.498,00 |
| 2015 | 0,00             | 2.215.084,00    | 2.215.084,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 30.000.000,00   | 30.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 15.000.000,00   | 15.000.000,00 |

Ação 3534-Construção de Usinas Termoeletricas  
 Unid. Executora: 21501-CERR

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 3           |  |  |
| 2015           | 3           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 400.320,00       | 0,00            | 400.320,00 |
| 2015 | 132.346,00       | 0,00            | 132.346,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 521.556,00       | 4.694.006,00    | 5.215.562,00 |
| 2015 | 531.114,00       | 1.294.007,00    | 1.825.121,00 |

Nº Programa 048-Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica  
 Ação 2409-Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica  
 Unid. Executora: 21501-CERR

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 4306        |  |  |
| 2015           | 4306        |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 358.763,00       | 160.126,00      | 518.889,00 |
| 2015 | 264.805,00       | 176.536,00      | 441.341,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 14.821.409,00   | 14.821.409,00 |
| 2015 | 0,00             | 16.262.791,00   | 16.262.791,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 3.688.599,00     | 3.578.028,00    | 7.266.627,00  |
| 2015 | 6.924.611,00     | 3.567.489,00    | 10.492.100,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 18.000.000,00   | 18.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 22.000.000,00   | 22.000.000,00 |

Ação 2410-Comercialização de Energia Elétrica  
 Unid. Executora: 21501-CERR

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 142404      |  |  |
| 2015           | 142404      |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 400.321,00       | 0,00            | 400.321,00 |
| 2015 | 441.156,00       | 0,00            | 441.156,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 3.343.997,00     | 564.159,00      | 3.908.156,00 |
| 2015 | 3.688.067,00     | 620.575,00      | 4.308.642,00 |

Ação 2411-Reforma de Escritórios Comerciais  
 Unid. Executora: 21501-CERR

| Metas Físicas: | Quantidade: |  |  |
|----------------|-------------|--|--|
| 2014           | 3           |  |  |
| 2015           | 2           |  |  |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 389.012,00       | 0,00            | 389.012,00 |
| 2015 | 228.989,00       | 0,00            | 228.989,00 |

Ação 3450-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica

|                              |             |  |  |
|------------------------------|-------------|--|--|
| Unid. Executora: 21101-SEINF |             |  |  |
| Metas Físicas:               | Quantidade: |  |  |
| 2014                         | 49          |  |  |
| 2015                         | 49          |  |  |

Dados Financeiros  
Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
|---|------------------|-----------------|----------------|
| 2014  | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00     |
| 2015  | 0,00             | 500.000,00      | 500.000,00     |
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios |                  |                 |                |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
| 2014  | 0,00             | 125.000.000,00  | 125.000.000,00 |
| 2015  | 0,00             | 100.000.000,00  | 100.000.000,00 |

#### Ação 2535- Construção de Escritórios Comerciais

Unid. Executora: 21501-CERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 3           |
| 2015           | 2           |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 863.166,00      | 863.166,00 |
| 2015 | 0,00             | 411.603,00      | 411.603,00 |

#### Nº Programa 049-Infra-estrutura do Saneamento Básico

##### Ação 2181-Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico

Unid. Executora: 20501-CAER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 1.105.473,00    | 1.105.473,00 |
| 2015 | 0,00             | 2.100.000,00    | 2.100.000,00 |

#### Ação 2292-Racionalização do Consumo de Água

Unid. Executora: 20501-CAER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 5           |
| 2015           | 5           |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 2.620.000,00    | 2.620.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 1.296.018,00    | 1.296.018,00 |

#### Ação 3150-Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

Unid. Executora: 20501-CAER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 96401       |
| 2015           | 96401       |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 3.928.268,00    | 3.928.268,00 |
| 2015 | 0,00             | 3.899.712,00    | 3.899.712,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 35.000.000,00   | 35.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 4.000.000,00    | 4.000.000,00  |

Fonte: 201 - Recursos a Contratar - Financiamentos

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2015 | 0,00             | 4.000.000,00    | 4.000.000,00 |

#### Ação 3243-Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário

Unid. Executora: 20501-CAER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 52910       |
| 2015           | 52910       |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 1.960.232,00    | 1.960.232,00 |
| 2015 | 0,00             | 3.253.202,00    | 3.253.202,00 |

#### Ação 3451-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 4           |
| 2015           | 4           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 400.000,00      | 400.000,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2015 | 0,00             | 500.000,00      | 500.000,00 |

#### Ação 3452-Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 13          |
| 2015           | 13          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 100.000,00       | 100.000,00      | 200.000,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.898.708,00     | 3.000.000,00    | 5.898.708,00 |
| 2015 | 0,00             | 6.000.000,00    | 6.000.000,00 |

Fonte: 117 - Operações de Crédito Internas

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 2.652.816,00    | 2.652.816,00 |
| 2015 | 0,00             | 2.910.802,00    | 2.910.802,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
|------|------------------|-----------------|----------------|
| 2014 | 0,00             | 190.000.000,00  | 190.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 70.000.000,00   | 70.000.000,00  |

#### Nº Programa 051-Fortalecimento e Modernização da Gestão Fiscal

##### Ação 2215-Gestão Tributária Estadual

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 6           |
| 2015           | 6           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 593.556,00       | 0,00            | 593.556,00 |
| 2015 | 693.556,00       | 0,00            | 693.556,00 |

#### Ação 2252-Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário-FUNSEFAZ

Unid. Executora: 22601-FUNSEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 385.000,00       | 574.682,00      | 959.682,00   |
| 2015 | 431.667,00       | 621.345,00      | 1.053.012,00 |

#### Ação 2294-Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 634.944,00       | 31.596,00       | 666.540,00 |
| 2015 | 734.944,00       | 31.596,00       | 766.540,00 |

#### Ação 2372-Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 51.965,00        | 0,00            | 51.965,00 |
| 2015 | 51.965,00        | 0,00            | 51.965,00 |

#### Ação 3168-Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 12          |
| 2015           | 12          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.398.522,00     | 12,00           | 1.398.534,00 |
| 2015 | 1.498.522,00     | 12,00           | 1.498.534,00 |

#### Ação 3315-Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 9           |
| 2015           | 9           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 0,00             | 68.005,00       | 68.005,00 |
| 2015 | 0,00             | 68.005,00       | 68.005,00 |

#### Ação 3317-Construção de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 0,00             | 12,00           | 12,00  |
| 2015 | 0,00             | 12,00           | 12,00  |

#### Ação 3468-Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadador

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 0,00             | 12,00           | 12,00  |
| 2015 | 0,00             | 12,00           | 12,00  |

#### Ação 3538-Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO

Unid. Executora: 22101-SEFAZ

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 1.023.179,00    | 1.023.179,00 |
| 2015 | 0,00             | 1.249.715,00    | 1.249.715,00 |

Fonte: 118 - Operações de Créditos Externas

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.516.907,00     | 278.378,00      | 2.795.285,00 |
| 2015 | 2.853.700,00     | 213.425,00      | 3.067.125,00 |

#### Nº Programa 053-Programa Estadual de Habitação de Roraima - HabitaRR

##### Ação 2218-Apoio Técnico Social ao Programa HabitaRR

Unid. Executora: 23101-SETRABES

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1000        |
| 2015           | 1000        |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 32.700,00        | 0,00            | 32.700,00 |
| 2015 | 35.643,00        | 0,00            | 35.643,00 |

#### Ação 2301-Manutenção das Atividades do Setor Habitacional

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1218        |
| 2015           | 1218        |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 490.000,00       | 0,00            | 490.000,00 |
| 2015 | 462.000,00       | 0,00            | 462.000,00 |

#### Ação 2332-Administração do PHS

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1000        |
| 2015           | 1000        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 810.000,00      | 810.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 882.900,00      | 882.900,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 3.027.275,00    | 3.027.275,00 |
| 2015 | 0,00             | 3.299.730,00    | 3.299.730,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 0,00             | 23.000.000,00   | 23.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 6.000.000,00    | 6.000.000,00  |

## Ação 3173-Distribuição de Kits para Melhorias Habitacionais

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 500         |
| 2015           | 500         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.558.500,00     | 0,00            | 1.558.500,00 |
| 2015 | 1.698.765,00     | 0,00            | 1.698.765,00 |

## Nº Programa 054-EmpregaRR

## Ação 2085-Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 12593       |
| 2015           | 12593       |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 345.040,00       | 19.763,00       | 364.803,00 |
| 2015 | 376.093,00       | 21.541,00       | 397.634,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 80.759,00        | 7.725,00        | 88.484,00 |
| 2015 | 88.027,00        | 8.420,00        | 96.447,00 |

## Ação 2342-Implementação de Estúgios

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 4000        |
| 2015           | 4000        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 4.969.040,00     | 0,00            | 4.969.040,00 |
| 2015 | 5.416.253,00     | 0,00            | 5.416.253,00 |

## Ação 2348-Implementação da Qualificação e Recuperação Profissional

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1650        |
| 2015           | 1650        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 924.000,00       | 13.000,00       | 937.000,00   |
| 2015 | 1.007.160,00     | 14.170,00       | 1.021.330,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 234.000,00       | 0,00            | 234.000,00 |
| 2015 | 279.346,00       | 0,00            | 279.346,00 |

## Ação 2350-Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 400         |
| 2015           | 400         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 255.060,00       | 678.600,00      | 933.660,00   |
| 2015 | 278.015,00       | 739.674,00      | 1.017.689,00 |

## Ação 2374-Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 176.000,00       | 0,00            | 176.000,00 |
| 2015 | 191.840,00       | 0,00            | 191.840,00 |

## Ação 2470-Aparelhamento das Unidades de Atendimento Para Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 7           |
| 2015           | 7           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 298.000,00      | 298.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 324.820,00      | 324.820,00 |

## Nº Programa 055-Proteção Social Especial

## Ação 2244-Proteção Social Especial Comunitária

Unid. Executora: 23601-FEAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1176        |
| 2015           | 1176        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.724.278,00     | 0,00            | 1.724.278,00 |
| 2015 | 1.879.463,00     | 0,00            | 1.879.463,00 |

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 468.648,00       | 0,00            | 468.648,00 |
| 2015 | 521.514,00       | 0,00            | 521.514,00 |

## Ação 2352-Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos

Unid. Executora: 23601-FEAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 8           |
| 2015           | 8           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 323.512,00       | 0,00            | 323.512,00 |
| 2015 | 352.628,00       | 0,00            | 352.628,00 |

## Ação 2375-Reforma das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 6           |
| 2015           | 6           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 359.700,00       | 0,00            | 359.700,00 |
| 2015 | 392.073,00       | 0,00            | 392.073,00 |

## Ação 3421-Construção das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 784.800,00      | 784.800,00 |
| 2015 | 0,00             | 875.580,00      | 875.580,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 6.150.706,00    | 6.150.706,00 |
| 2015 | 0,00             | 6.748.863,00    | 6.748.863,00 |

## Ação 3422-Aparelhamento das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial

Unid. Executora: 23601-FEAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 10          |
| 2015           | 10          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 352.598,00      | 352.598,00 |
| 2015 | 0,00             | 400.000,00      | 400.000,00 |

## Nº Programa 058-Assistência Técnica e Extensão Rural

## Ação 2209-Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18101-SEAPA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 12000       |
| 2015           | 12000       |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.137.011,00     | 191.707,00      | 2.328.718,00 |
| 2015 | 4.100.746,00     | 1.231.640,00    | 5.332.386,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.608.065,00     | 932.975,00      | 2.541.040,00 |

## Ação 2283-Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias

Unid. Executora: 18101-SEAPA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 120         |
| 2015           | 120         |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 445.951,00       | 149.745,00      | 595.696,00   |
| 2015 | 912.365,00       | 166.970,00      | 1.079.335,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 390.000,00       | 0,00            | 390.000,00 |

## Ação 2382-Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18601-FUNDATER-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 321.128,00       | 407.065,00      | 728.193,00 |
| 2015 | 318.122,00       | 480.888,00      | 799.010,00 |

## Ação 3387-Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural

Unid. Executora: 18101-SEAPA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 10          |
| 2015           | 10          |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 65.700,00        | 0,00            | 65.700,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 984.618,00      | 984.618,00   |
| 2015 | 71.950,00        | 1.078.149,00    | 1.150.099,00 |

## Nº Programa 060-Operacionalização da Representação Civil e Política do Governo Estadual

## Ação 2072-Organização do Cerimonial Público

Unid. Executora: 13110-CERIMONIAL

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 240         |
| 2015           | 240         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.974.600,00     | 40.000,00       | 2.014.600,00 |
| 2015 | 2.170.520,00     | 40.000,00       | 2.210.520,00 |

## Ação 2153-Promoção de Eventos Sécio-Políticos

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1400        |
| 2015           | 1400        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 350.000,00       | 0,00            | 350.000,00 |
| 2015 | 510.000,00       | 0,00            | 510.000,00 |

## Ação 2400-Articulação Político-Institucional

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 700         |

## Ação 5001-Assessoramento em Assuntos Técnicos e Sócio-Políticos

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 350         |
| 2015           | 350         |

Dados Financeiros

## Ação 5002-Organização das Relações Políticas do Poder Executivo

Unid. Executora: 13101-CASA CIVIL

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 350         |
| 2015           | 350         |

Dados Financeiros

## Nº Programa 061-Operações Especiais

## Ação 2037-Execução de Sentenças Judiciais

Unid. Executora: 22102-OE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 9           |
| 2015           | 9           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 24.032.983,00    | 0,00            | 24.032.983,00 |
| 2015 | 25.478.001,00    | 0,00            | 25.478.001,00 |

## Ação 2073-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna

Unid. Executora: 22102-OE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 2.630.646,00     | 2.630.646,00    | 5.261.292,00 |
| 2015 | 3.092.108,00     | 3.092.108,00    | 6.184.216,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 9.094.573,00     | 13.561.649,00   | 22.656.222,00 |
| 2015 | 10.100.178,00    | 14.567.254,00   | 24.667.432,00 |

## Ação 2074-Transferência de Recursos a Municípios

Unid. Executora: 22102-OE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 15          |
| 2015           | 15          |

Dados Financeiros

Fonte: 116 - Transferências Constitucionais Para os Municípios

|      |                  |                 |                |
|------|------------------|-----------------|----------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
| 2014 | 159.079.861,00   | 0,00            | 159.079.861,00 |
| 2015 | 174.550.377,00   | 0,00            | 174.550.377,00 |

## Ação 2114-Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Unid. Executora: 22102-OE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 4.544.975,00     | 0,00            | 4.544.975,00 |
| 2015 | 5.467.900,00     | 0,00            | 5.467.900,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 18.645.427,00    | 0,00            | 18.645.427,00 |
| 2015 | 19.651.032,00    | 0,00            | 19.651.032,00 |

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 24.476.850,00    | 0,00            | 24.476.850,00 |
| 2015 | 26.857.224,00    | 0,00            | 26.857.224,00 |

Fonte: 103 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI

|      |                  |                 |          |
|------|------------------|-----------------|----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
| 2014 | 1.836,00         | 0,00            | 1.836,00 |
| 2015 | 2.014,00         | 0,00            | 2.014,00 |

Fonte: 105 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, Ou Relativas a Títulos ou Valores

|      |                  |                 |        |
|------|------------------|-----------------|--------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
| 2014 | 294,00           | 0,00            | 294,00 |
| 2015 | 322,00           | 0,00            | 322,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 72.266,00        | 0,00            | 72.266,00 |
| 2015 | 79.294,00        | 0,00            | 79.294,00 |

Fonte: 133 - Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

|      |                  |                 |        |
|------|------------------|-----------------|--------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
| 2014 | 414,00           | 0,00            | 414,00 |
| 2015 | 454,00           | 0,00            | 454,00 |

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

|      |                  |                 |          |
|------|------------------|-----------------|----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
| 2014 | 6.107,00         | 0,00            | 6.107,00 |
| 2015 | 6.700,00         | 0,00            | 6.700,00 |

Fonte: 171 - Compensação Financeira de Extração Mineral

|      |                  |                 |        |
|------|------------------|-----------------|--------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
| 2014 | 592,00           | 0,00            | 592,00 |
| 2015 | 649,00           | 0,00            | 649,00 |

Fonte: 172 - FEX - Auxílio Financeiro as Exportações

|      |                  |                 |          |
|------|------------------|-----------------|----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
| 2014 | 4.914,00         | 0,00            | 4.914,00 |
| 2015 | 5.394,00         | 0,00            | 5.394,00 |

## Ação 2120-Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa

Unid. Executora: 22102-OE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 60.000,00        | 0,00            | 60.000,00    |
| 2015 | 1.065.605,00     | 0,00            | 1.065.605,00 |

## Ação 2126-Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET

Unid. Executora: 19301-DETRAN/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 168.000,00       | 0,00            | 168.000,00 |
| 2015 | 170.000,00       | 0,00            | 170.000,00 |

## Ação 3475-Parcelamento de Débitos Previdenciários

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 12          |
| 2015           | 12          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 181.600,08       | 305.113,08      | 486.713,16 |
| 2015 | 117.000,00       | 178.000,00      | 295.000,00 |

## Nº Programa 062-Proteção e Segurança ao Consumidor

## Ação 2143-Serviço de Metrologia Legal

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 4957        |
| 2015           | 5404        |

Dados Financeiros

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 114.000,00       | 22.500,00       | 136.500,00 |
| 2015 | 108.313,00       | 24.600,00       | 132.913,00 |

## Ação 2144-Serviço de Fiscalização da Qualidade

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 777         |
| 2015           | 777         |

Dados Financeiros

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 108.000,00       | 20.000,00       | 128.000,00 |
| 2015 | 118.252,00       | 21.900,00       | 140.152,00 |

## Ação 2243-Defesa dos Interesses do Consumidor

Unid. Executora: 26101-SEJUC

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 11000       |
| 2015           | 11000       |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 26.500,00        | 21.200,00       | 47.700,00 |
| 2015 | 29.018,00        | 23.214,00       | 52.232,00 |

## Ação 3547-Construção da Sede Administrativa do IPEM/RR

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 30          |
| 2015           | 30          |

Dados Financeiros

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 0,00             | 7.500,00        | 7.500,00  |
| 2015 | 0,00             | 17.500,00       | 17.500,00 |

## Ação 3548-Construção do Posto de Aferição do IPEM/RR

Unid. Executora: 22302-IPEM/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 30          |
| 2015           | 30          |

Dados Financeiros

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 0,00             | 7.500,00        | 7.500,00  |
| 2015 | 0,00             | 17.500,00       | 17.500,00 |

## Nº Programa 063-Registro Mercantil

## Ação 2248-Serviços de Registros Mercantis

Unid. Executora: 22301-JUCERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 22000       |
| 2015           | 22000       |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 699.273,00       | 0,00            | 699.273,00 |
| 2015 | 768.058,00       | 0,00            | 768.058,00 |

## Ação 3519-Estruturação de Unidades da JUCERR no Interior do Estado

Unid. Executora: 22301-JUCERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |          |
|------|------------------|-----------------|----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
| 2014 | 5.000,00         | 0,00            | 5.000,00 |
| 2015 | 5.486,00         | 0,00            | 5.486,00 |

## Ação 3528-Construção do Edifício Sede da JUCERR

Unid. Executora: 22301-JUCERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |          |
|------|------------------|-----------------|----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
| 2014 | 0,00             | 6.605,00        | 6.605,00 |
| 2015 | 0,00             | 7.247,00        | 7.247,00 |

## Nº Programa 064-Gestão da Logística de Transporte

## Ação 2128-Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo

Unid. Executora: 13103-CASA MILITAR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 3300        |
| 2015           | 3300        |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 4.312.272,00     | 0,00            | 4.312.272,00 |
| 2015 | 4.909.660,00     | 0,00            | 4.909.660,00 |

## Ação 2161-Administração da Logística de Transporte

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 40.000,00        | 260.000,00      | 300.000,00 |
| 2015 | 143.600,00       | 508.400,00      | 652.000,00 |

## Nº Programa 065-Gestão da Previdência Social do Estado de Roraima

## Ação 2311-Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR

Unid. Executora: 11101-TCE

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 277.550,00       | 0,00            | 277.550,00 |
| 2015 | 308.000,00       | 0,00            | 308.000,00 |

## Ação 2338-Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Unid. Executora: 12101-TJ/RR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 10          |
| 2015           | 10          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 2.150.000,16     | 0,00            | 2.150.000,16 |
| 2015 | 2.349.810,10     | 0,00            | 2.349.810,10 |

## Ação 2383-Educação Previdenciária

Unid. Executora: 15301-IPER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 150         |
| 2015           | 150         |

## Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 144.000,00       | 0,00            | 144.000,00 |
| 2015 | 335.977,00       | 0,00            | 335.977,00 |

## Ação 2384-Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15601-FUNFIPER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 12.407.000,00    | 0,00            | 12.407.000,00 |
| 2015 | 17.831.827,00    | 0,00            | 17.831.827,00 |

## Ação 2385-Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima

Unid. Executora: 15602-FUNPREIPER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 3.456.000,00     | 0,00            | 3.456.000,00 |
| 2015 | 4.967.654,00     | 0,00            | 4.967.654,00 |

## Ação 3508-Aquisição do Imóvel Sede IPER

Unid. Executora: 15301-IPER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 180 - Recursos Próprios da Entidade - IPER

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 0,00             | 992.000,00      | 992.000,00   |
| 2015 | 0,00             | 1.800.000,00    | 1.800.000,00 |

## Nº Programa 066-Extinção e Liquidação de Entidades Públicas Estaduais

## Ação 3377-Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção

Unid. Executora: 28301-DER/RR em Extinção

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 200         |
| 2015           | 200         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 989.388,00       | 417.964,00      | 1.407.352,00 |
| 2015 | 1.179.037,99     | 365.179,01      | 1.544.217,00 |

## Nº Programa 067-Desenvolvimento da Educação Superior

## Ação 2206-Gestão da Política de Educação Superior

Unid. Executora: 17101-SEED

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2000        |
| 2015           | 2000        |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.852.585,00     | 0,00            | 1.852.585,00 |
| 2015 | 2.032.749,00     | 0,00            | 2.032.749,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 3.945.909,00     | 0,00            | 3.945.909,00 |
| 2015 | 4.320.770,00     | 0,00            | 4.320.770,00 |

## Ação 2241-Realização de Cursos de Extensão e Pós-Graduação

Unid. Executora: 17201-UERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 600         |
| 2015           | 600         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 160.000,00       | 0,00            | 160.000,00 |
| 2015 | 175.561,00       | 0,00            | 175.561,00 |

## Ação 2314-Desenvolvimento do Ensino Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 4800        |
| 2015           | 4800        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.216.728,00     | 0,00            | 1.216.728,00 |
| 2015 | 1.335.055,00     | 0,00            | 1.335.055,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 193.450,00       | 80.000,00       | 273.450,00 |
| 2015 | 212.263,00       | 87.780,00       | 300.043,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 48.000,00        | 50.000,00       | 98.000,00  |
| 2015 | 107.530,00       | 0,00            | 107.530,00 |

## Ação 2330-Apoio a Pesquisa e Produção Científica Docente e Discente

Unid. Executora: 17201-UERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 20          |
| 2015           | 20          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 100.500,00       | 0,00            | 100.500,00 |
| 2015 | 110.274,00       | 0,00            | 110.274,00 |

## Ação 2331-Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 400.000,00       | 0,00            | 400.000,00 |
| 2015 | 438.900,00       | 0,00            | 438.900,00 |

## Ação 2395-Atividade de Pesquisa e Produção Científica

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR.

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 14.300,00        | 0,00            | 14.300,00 |
| 2015 | 15.755,19        | 26.258,64       | 42.013,83 |

## Ação 2396-Atividade de Extensão e Pós-Graduação

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR.

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 3000        |
| 2015           | 3000        |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 227.454,00       | 0,00            | 227.454,00 |
| 2015 | 215.650,45       | 114.054,43      | 329.704,88 |

## Ação 2402-Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídia para a Educação à Distância

Unid. Executora: 17202-UNIVIRR.

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

## Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 414.156,00       | 0,00            | 414.156,00   |
| 2015 | 2.130.923,37     | 0,00            | 2.130.923,37 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.270.668,00     | 0,00            | 1.270.668,00 |

## Ação 3394-Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 0,00             | 1.300.000,00    | 1.300.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 1.426.425,00    | 1.426.425,00 |

## Ação 3396-Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 6           |
| 2015           | 6           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 500.000,00      | 500.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 548.625,00      | 548.625,00 |

## Ação 3472-Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior

Unid. Executora: 17201-UERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 400.000,00      | 400.000,00 |
| 2015 | 438.900,00       | 0,00            | 438.900,00 |

## Nº Programa 068-Gestão de Recursos Humanos

## Ação 2164-Formulação e Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 195.740,00       | 150.000,00      | 345.740,00 |
| 2015 | 213.357,00       | 163.500,00      | 376.857,00 |

## Ação 2165-Implementação da Política de Qualificação do Servidor

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 3000        |
| 2015           | 3000        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.365.450,00     | 0,00            | 1.365.450,00 |
| 2015 | 1.488.350,00     | 0,00            | 1.488.350,00 |

## Nº Programa 069-Gestão de Patrimônio

## Ação 2167-Administração dos Bens Patrimoniais

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 400.000,00      | 400.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 581.500,00      | 581.500,00 |

**Ação 2366-Reforma de Edificações das Unidades da SEGAD**

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 67.210,00        | 0,00            | 67.210,00  |
| 2015 | 484.526,00       | 0,00            | 484.526,00 |

Fonte: 170 - ICMS Desoneração de Exportação LC 87

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 378.650,00       | 0,00            | 378.650,00 |
| 2015 | 415.474,00       | 0,00            | 415.474,00 |

**Ação 3457-Ampliação de Edificações das Unidades da SEGAD**

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 200.000,00      | 200.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 400.000,00      | 400.000,00 |

**Ação 3458-Aparelhamento das Unidades da SEGAD**

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 571.475,00      | 571.475,00 |
| 2015 | 0,00             | 893.368,00      | 893.368,00 |

**Ação 3527-Construção do Edifício Sede da SEGAD**

Unid. Executora: 15101-SEGAD

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 845.000,00      | 845.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 921.000,00      | 921.000,00 |

**Nº Programa 070-Segurança Alimentar e Nutricional****Ação 2295-Restaurante Comunitário**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 500000      |
| 2015           | 500000      |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.280.000,00     | 100.000,00      | 1.380.000,00 |
| 2015 | 1.395.200,00     | 109.000,00      | 1.504.200,00 |

**Ação 2341-Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 12050       |
| 2015           | 12050       |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 768.000,00       | 0,00            | 768.000,00 |
| 2015 | 837.120,00       | 0,00            | 837.120,00 |

Fonte: 102 - Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho - IRRF

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 7.223.582,00     | 0,00            | 7.223.582,00 |
| 2015 | 7.926.075,00     | 0,00            | 7.926.075,00 |

**Ação 2351-Crédito Social**

Unid. Executora: 23101-SETRABES

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 55000       |
| 2015           | 55000       |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 38.538.000,00    | 0,00            | 38.538.000,00 |
| 2015 | 42.285.821,00    | 0,00            | 42.285.821,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 62.581.776,00    | 0,00            | 62.581.776,00 |
| 2015 | 68.848.669,00    | 0,00            | 68.848.669,00 |

**Nº Programa 071-Gestão de Compras e Suprimento****Ação 2309-Gestão do Sistema de Licitação Estadual**

Unid. Executora: 13108-CPL

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 500         |
| 2015           | 500         |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 336.000,00       | 146.400,00      | 482.400,00 |
| 2015 | 337.840,00       | 246.000,00      | 583.840,00 |

**Nº Programa 072-Desenvolvimento dos Setores Produtivos****Ação 2270-Programa de Regionalização do Turismo**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 15          |
| 2015           | 15          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 502.000,00       | 60.000,00       | 562.000,00 |
| 2015 | 572.280,00       | 68.400,00       | 640.680,00 |

**Ação 2271-Promoção e Desenvolvimento Sustentável do Turismo**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 15          |
| 2015           | 15          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.073.000,00     | 727.000,00      | 1.800.000,00 |
| 2015 | 1.223.220,00     | 828.780,00      | 2.052.000,00 |

**Ação 2272-Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 70          |
| 2015           | 70          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.397.778,00     | 1.298.000,00    | 2.695.778,00 |
| 2015 | 1.593.468,00     | 1.479.720,00    | 3.073.188,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 0,00             | 55.000.000,00   | 55.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 60.000.000,00   | 60.000.000,00 |

**Ação 2273-Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 215         |
| 2015           | 215         |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.029.000,00     | 100.000,00      | 1.129.000,00 |
| 2015 | 1.233.060,00     | 114.000,00      | 1.347.060,00 |

**Ação 2300-Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos**

Unid. Executora: 16401-AFERR

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 560         |
| 2015           | 560         |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 3.115.663,00     | 28.324,00       | 3.143.987,00 |
| 2015 | 3.417.840,00     | 31.900,00       | 3.449.740,00 |

**Ação 2312-Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 7           |
| 2015           | 7           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 190.000,00       | 85.000,00       | 275.000,00 |
| 2015 | 216.600,00       | 96.900,00       | 313.500,00 |

**Ação 2356-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER**

Unid. Executora: 16601-FUNDER

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 550         |
| 2015           | 550         |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 0,00             | 2.262.315,00    | 2.262.315,00 |
| 2015 | 0,00             | 2.482.324,00    | 2.482.324,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 384.525,00      | 384.525,00 |
| 2015 | 0,00             | 421.920,00      | 421.920,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 660.512,00      | 660.512,00 |
| 2015 | 0,00             | 724.748,00      | 724.748,00 |

**Ação 2357-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL**

Unid. Executora: 16602-FUNAVAL

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 110         |
| 2015           | 110         |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 205.615,00       | 0,00            | 205.615,00 |
| 2015 | 225.611,00       | 0,00            | 225.611,00 |

**Ação 2358-Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI**

Unid. Executora: 16603-FDI

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 47          |
| 2015           | 47          |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 282.205,00      | 282.205,00 |
| 2015 | 0,00             | 309.650,00      | 309.650,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 400.759,00       | 61.600,00       | 462.359,00 |
| 2015 | 430.486,00       | 76.837,00       | 507.323,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 132.106,00      | 132.106,00 |
| 2015 | 0,00             | 144.953,00      | 144.953,00 |

**Ação 2393-Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETURRR**

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 500.000,00       | 0,00            | 500.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 0,00            | 0,00       |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015 | 0,00             | 550.000,00      | 550.000,00 |

**Nº Programa 073-Desenvolvimento do Agronegócio****Ação 2187-Manutenção das Unidades de Produção e Industrialização**

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 7           |
| 2015           | 7           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 180.000,00       | 0,00            | 180.000,00 |
| 2015 | 192.000,00       | 0,00            | 192.000,00 |

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.377.000,00     | 347.923,00      | 1.724.923,00 |
| 2015 | 1.330.000,00     | 373.969,00      | 1.703.969,00 |

## Ação 2208-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal

Unid. Executora: 18101-SEAPA

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2700        |
| 2015           | 2700        |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.530.488,00     | 0,00            | 1.530.488,00 |
| 2015 | 7.158.767,00     | 129.180,00      | 7.287.947,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 5.007.200,00     | 117.973,00      | 5.125.173,00 |

Fonte: 172 - FEX - Auxílio Financeiro as Exportações

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 486.497,00      | 486.497,00 |
| 2015 | 0,00             | 533.809,00      | 533.809,00 |

## Ação 2278-Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem

Unid. Executora: 18101-SEAPA

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 220         |
| 2015           | 220         |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 897.797,00       | 261.387,00      | 1.159.184,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2015 | 983.087,00       | 286.218,00      | 1.269.305,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 0,00             | 20.000.000,00   | 20.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 60.000.000,00   | 60.000.000,00 |

## Ação 2280-Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal

Unid. Executora: 18101-SEAPA

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2700        |
| 2015           | 2700        |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.520.152,00     | 431.649,00      | 1.951.801,00 |
| 2015 | 3.833.760,00     | 472.655,00      | 4.306.415,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 1.981.000,00     | 0,00            | 1.981.000,00 |

## Ação 2416-Reforma do Prédio Sede da SEAPA

Unid. Executora: 18101-SEAPA

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 359.700,00       | 0,00            | 359.700,00 |
| 2015 | 393.800,00       | 0,00            | 393.800,00 |

## Nº Programa 075-Infra-estrutura do Sistema Viário

## Ação 2221-Manutenção de Terminais Rodoviários

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 290.000,00       | 0,00            | 290.000,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015 | 500.000,00       | 0,00            | 500.000,00 |

## Ação 2222-Pavimentação de Rodovias Federais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015 | 0,00             | 545.983,00      | 545.983,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 0,00             | 50.000,00       | 50.000,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 0,00             | 500.000,00      | 500.000,00   |
| 2015 | 0,00             | 4.500.000,00    | 4.500.000,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      |                  |                 |                |
|------|------------------|-----------------|----------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
| 2014 | 0,00             | 250.000.000,00  | 250.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 300.000.000,00  | 300.000.000,00 |

## Ação 2223-Manutenção de Rodovias Federais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 70          |
| 2015           | 70          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 800.000,00       | 0,00            | 800.000,00   |
| 2015 | 1.325.037,00     | 0,00            | 1.325.037,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 15.000.000,00    | 0,00            | 15.000.000,00 |
| 2015 | 13.465.983,00    | 0,00            | 13.465.983,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      |                  |                 |                |
|------|------------------|-----------------|----------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
| 2014 | 250.000.000,00   | 0,00            | 250.000.000,00 |
| 2015 | 250.000.000,00   | 0,00            | 250.000.000,00 |

## Ação 2224-Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 6           |
| 2015           | 6           |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015 | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |

## Ação 2226-Manutenção de Estradas Vicinais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 206         |
| 2015           | 206         |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 976.912,00       | 0,00            | 976.912,00   |
| 2015 | 1.456.766,00     | 0,00            | 1.456.766,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 39.003.400,00    | 0,00            | 39.003.400,00 |
| 2015 | 32.505.268,00    | 0,00            | 32.505.268,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 6.554.321,00     | 0,00            | 6.554.321,00 |
| 2015 | 4.050.079,00     | 0,00            | 4.050.079,00 |

## Ação 2227-Manutenção de Obras de Artes Especiais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 400         |
| 2015           | 400         |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2015 | 1.008.980,00     | 0,00            | 1.008.980,00 |

## Ação 2228-Manutenção de Rodovias Estaduais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 206         |
| 2015           | 206         |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 2.230.924,00     | 0,00            | 2.230.924,00 |
| 2015 | 4.500.000,00     | 0,00            | 4.500.000,00 |

## Ação 2229-Pavimentação de Rodovias Estaduais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 4           |
| 2015           | 4           |

Dados Financeiros

Fonte: 164 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 0,00             | 2.000.000,00    | 2.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 2.000.000,00    | 2.000.000,00 |

## Ação 2230-Manutenção de Aeroportos

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 2           |
| 2015           | 2           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |

Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015 | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |

## Ação 2291-Manutenção de Portos Fluviais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 99.423,00        | 0,00            | 99.423,00 |
| 2015 | 80.004,00        | 0,00            | 80.004,00 |

## Ação 2371-Reforma de Terminais Rodoviários

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015 | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |            |
|------|------------------|-----------------|------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2014 | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |

## Ação 3340-Construção de Estradas Vicinais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 80          |
| 2015           | 80          |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      |                  |                 |              |
|------|------------------|-----------------|--------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014 | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00   |
| 2015 | 0,00             | 6.000.000,00    | 6.000.000,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 0,00             | 30.000.000,00   | 30.000.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 60.000.000,00   | 60.000.000,00 |

## Ação 3341-Construção de Obras de Artes Especiais

Unid. Executora: 21101-SEINF

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 785         |
| 2015           | 785         |

Dados Financeiros

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      |                  |                 |               |
|------|------------------|-----------------|---------------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014 | 0,00             | 9.570.785,00    | 9.570.785,00  |
| 2015 | 0,00             | 10.528.000,00   | 10.528.000,00 |

## Ação 3447-Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes

Unid. Executora: 21601-FEIT

|                |             |
|----------------|-------------|
| Metas Físicas: | Quantidade: |
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

Dados Financeiros

Fonte: 133 - Cota Parte de Contribuição Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

|      |                  |                 |           |
|------|------------------|-----------------|-----------|
|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
| 2014 | 0,00             | 41.030,00       | 41.030,00 |
| 2015 | 0,00             | 45.020,00       | 45.02     |

**Ação 3465- Construção de Portos Fluviais**

Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|---|------------------|-----------------|------------|
| 2014                                    | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |
| Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo |                  |                 |            |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015                                    | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |

**Ação 3466- Construção de Aeroportos**

Unid. Executora: 21101-SEINF

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|---|------------------|-----------------|------------|
| 2014                                    | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |
| Fonte: 106 - Fundo Especial de Petróleo |                  |                 |            |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
| 2015                                    | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |

**Ação 3529-Infra-Estrutura Rural Integrada**

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 15          |
| 2015           | 15          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|---|------------------|-----------------|---------------|
| 2014  | 50.000,00        | 0,00            | 50.000,00     |
| 2015  | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00    |
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios |                  |                 |               |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014  | 0,00             | 20.000.000,00   | 20.000.000,00 |
| 2015  | 0,00             | 25.000.000,00   | 25.000.000,00 |

**Nº Programa 077-Fortalecimento da Agropecuária Familiar****Ação 2231-Recuperação de Áreas Degradadas**

Unid. Executora: 18101-SEAPA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 610         |
| 2015           | 610         |

**Dados Financeiros**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| 2014   | 27.000,00        | 0,00            | 27.000,00    |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014   | 4.417.814,00     | 459.525,00      | 4.877.339,00 |
| 2015   | 4.867.071,00     | 503.180,00      | 5.370.251,00 |

**Ação 2279-Incentivo a Agropecuária Familiar**

Unid. Executora: 18101-SEAPA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 6400        |
| 2015           | 6400        |

**Dados Financeiros**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|--|------------------|-----------------|---------------|
| 2014   | 1.559.540,00     | 0,00            | 1.559.540,00  |
| 2015   | 4.257.295,00     | 2.078.299,00    | 6.335.594,00  |
| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |               |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014   | 13.263.867,00    | 2.625.865,00    | 15.889.732,00 |
| 2015   | 12.387.415,00    | 0,00            | 12.387.415,00 |

**Ação 2389-Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário**

Unid. Executora: 18501-CODESAIMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 171         |
| 2015           | 171         |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 50.000,00        | 0,00            | 50.000,00 |
| 2015 | 98.000,00        | 0,00            | 98.000,00 |

**Ação 3385-Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo**

Unid. Executora: 18101-SEAPA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 120         |
| 2015           | 120         |

**Dados Financeiros**

Fonte: 100 - Recursos Ordinários - RO

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 299.756,00       | 299.756,00      | 599.512,00 |
| 2015 | 328.232,00       | 328.232,00      | 656.464,00 |

**Nº Programa 078-Atenção Integral à Saúde****Ação 2174-Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 8           |
| 2015           | 8           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|--|------------------|-----------------|---------------|
| 2014   | 56.123.069,00    | 0,00            | 56.123.069,00 |
| 2015   | 67.551.582,00    | 0,00            | 67.551.582,00 |
| Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde |                  |                 |               |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014   | 66.625.677,00    | 1.800.000,00    | 68.425.677,00 |
| 2015   | 10.300.000,00    | 0,00            | 10.300.000,00 |
| Fonte: 201 - Recursos a Contratar - Financiamentos       |                  |                 |               |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2015   | 2.000.000,00     | 0,00            | 2.000.000,00  |

**Ação 2179-Fortalecimento da Atenção Básica**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 10          |
| 2015           | 10          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 922.880,00       | 128.200,00      | 1.051.080,00 |
| 2015 | 1.010.000,00     | 0,00            | 1.010.000,00 |

**Ação 2251-Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 66          |
| 2015           | 66          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|--|------------------|-----------------|---------------|
| 2014   | 17.863.010,00    | 0,00            | 17.863.010,00 |
| 2015   | 13.234.231,00    | 0,00            | 13.234.231,00 |
| Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde |                  |                 |               |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014   | 4.677.780,00     | 0,00            | 4.677.780,00  |
| 2015   | 42.688.472,00    | 0,00            | 42.688.472,00 |

**Ação 2370-Reforma de Unidades de Saúde**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|---|------------------|-----------------|---------------|
| 2014  | 1.650.000,00     | 0,00            | 1.650.000,00  |
| 2015  | 3.000.000,00     | 0,00            | 3.000.000,00  |
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios |                  |                 |               |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014  | 0,00             | 50.000.000,00   | 50.000.000,00 |
| 2015  | 0,00             | 25.000.000,00   | 25.000.000,00 |

**Ação 2401-Apoio às Relações Comunitárias**

Unid. Executora: 13111-SERBRAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1220        |
| 2015           | 1220        |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
|------|------------------|-----------------|----------|
| 2014 | 1.000,00         | 0,00            | 1.000,00 |
| 2015 | 2.000,00         | 0,00            | 2.000,00 |

**Ação 3297-Ampliação de Unidades de Saúde**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|---|------------------|-----------------|---------------|
| 2014  | 1.300.000,00     | 0,00            | 1.300.000,00  |
| 2015  | 3.000.000,00     | 0,00            | 3.000.000,00  |
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios |                  |                 |               |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014  | 0,00             | 20.000.000,00   | 20.000.000,00 |
| 2015  | 0,00             | 25.000.000,00   | 25.000.000,00 |

**Ação 3298-Aparelhamento de Unidades de Saúde**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|---|------------------|-----------------|---------------|
| 2014  | 0,00             | 1.640.000,00    | 1.640.000,00  |
| 2015  | 0,00             | 3.000.000,00    | 3.000.000,00  |
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios |                  |                 |               |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014  | 0,00             | 30.000.000,00   | 30.000.000,00 |
| 2015  | 0,00             | 15.000.000,00   | 15.000.000,00 |

**Ação 3299- Construção de Unidades de Saúde**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

**Dados Financeiros**

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|---|------------------|-----------------|---------------|
| 2014  | 1.800.000,00     | 0,00            | 1.800.000,00  |
| 2015  | 3.000.000,00     | 0,00            | 3.000.000,00  |
| Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios |                  |                 |               |
|   | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
| 2014  | 0,00             | 12.000.000,00   | 12.000.000,00 |
| 2015  | 0,00             | 2.000,00        | 2.000,00      |

**Nº Programa 079-Gestão da Política de Saúde****Ação 2178-Formulação e Implementação da Política de Saúde**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 15          |
| 2015           | 15          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 107 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Repasse Fundo a Fundo

|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|--|------------------|-----------------|--------------|
| 2014   | 175.560,00       | 24.440,00       | 200.000,00   |
| 2015   | 587.850,00       | 120.000,00      | 707.850,00   |
| Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde |                  |                 |              |
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014   | 406.300,00       | 560.000,00      | 966.300,00   |
| 2015   | 477.400,00       | 551.600,00      | 1.029.000,00 |

**Ação 3300-Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde**

Unid. Executora: 20601-FUNSESAU

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 15          |
| 2015           | 15          |

**Dados Financeiros**

Fonte: 109 - Transferências Constitucionais para a Saúde

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |
| 2015 | 10.000,00        | 15.000,00       | 25.000,00  |

**Nº Programa 080-Desenvolvimento da Educação Básica****Ação 2194-Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando**

Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 81330       |
| 2015           | 81330       |

**Dados Financeiros**

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 9.130.783,00     | 0,00            | 9.130.783,00 |
| 2015 | 9.998.207,00     | 0,00            | 9.998.207,00 |

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 33.290.597,00    | 0,00            | 33.290.597,00 |
| 2015 | 37.453.204,00    | 0,00            | 37.453.204,00 |

Fonte: 174 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 7.751.936,00     | 0,00            | 7.751.936,00 |
| 2015 | 8.505.812,00     | 0,00            | 8.505.812,00 |

**Ação 2195-Gestão da Política Educacional**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 81330       |
| 2015           | 81330       |

## Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.349.670,00     | 0,00            | 1.349.670,00 |
| 2015 | 1.477.889,00     | 0,00            | 1.477.889,00 |

**Ação 2202-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 18474       |
| 2015           | 18474       |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.560.223,00     | 0,00            | 1.560.223,00 |
| 2015 | 1.165.296,00     | 0,00            | 1.165.296,00 |

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 10.421.206,00    | 0,00            | 10.421.206,00 |
| 2015 | 13.104.553,00    | 1.309.368,00    | 14.413.921,00 |

**Ação 2203-Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 9631        |
| 2015           | 9631        |

## Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 181.917,00       | 0,00            | 181.917,00 |
| 2015 | 200.099,00       | 0,00            | 200.099,00 |

**Ação 2205-Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 918         |
| 2015           | 918         |

## Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 872.000,00       | 0,00            | 872.000,00 |
| 2015 | 957.740,00       | 0,00            | 957.740,00 |

**Ação 2319-Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 52307       |
| 2015           | 52307       |

## Dados Financeiros

Fonte: 104 - Transferências do Salário Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.000.000,00     | 3.889.967,00    | 5.889.967,00 |
| 2015 | 2.196.626,00     | 4.266.140,00    | 6.462.766,00 |

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 337.512,00       | 0,00            | 337.512,00    |
| 2015 | 24.369.576,00    | 0,00            | 24.369.576,00 |

**Ação 2320-Fortalecimento do Ensino Médio**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 18474       |
| 2015           | 18474       |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 50.245,00        | 0,00            | 50.245,00     |
| 2015 | 10.055.018,00    | 0,00            | 10.055.018,00 |

**Ação 2321-Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 918         |
| 2015           | 918         |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 10,00            | 0,00            | 10,00         |
| 2015 | 10.000.000,00    | 0,00            | 10.000.000,00 |

**Ação 2324-Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 9631        |
| 2015           | 9631        |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 10,00            | 0,00            | 10,00         |
| 2015 | 10.000.033,00    | 0,00            | 10.000.033,00 |

**Ação 2359-Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 390,00           | 0,00            | 390,00 |
| 2015 | 927,00           | 0,00            | 927,00 |

**Ação 2364-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 10          |
| 2015           | 10          |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 10,00            | 0,00            | 10,00        |
| 2015 | 1.000.022,00     | 0,00            | 1.000.022,00 |

**Ação 2365-Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 10,00           | 10,00        |
| 2015 | 1.000.000,00     | 0,00            | 1.000.000,00 |

**Ação 2429-Reforma da Secretaria de Estado da Educação e Desportos**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 10,00            | 0,00            | 10,00  |
| 2015 | 11,00            | 0,00            | 11,00  |

**Ação 3318-Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 0,00             | 355,00          | 355,00 |
| 2015 | 0,00             | 889,00          | 889,00 |

**Ação 3319-Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 0,00             | 345,00          | 345,00 |
| 2015 | 0,00             | 878,00          | 878,00 |

**Ação 3480-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 10,00           | 10,00        |
| 2015 | 0,00             | 1.000.011,00    | 1.000.011,00 |

**Ação 3482-Construção de Unidades Educacionais do Ensino Médio**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 10,00           | 10,00        |
| 2015 | 0,00             | 1.000.000,00    | 1.000.000,00 |

**Ação 3489-Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 10,00           | 10,00        |
| 2015 | 0,00             | 1.000.000,00    | 1.000.000,00 |

**Ação 3491-Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Médio**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 10,00           | 10,00        |
| 2015 | 0,00             | 1.000.033,00    | 1.000.033,00 |

**Ação 3546-Ampliação da Secretaria de Estado da Educação e Desportos**  
Unid. Executora: 17101-SEED

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 145 - Transferências Constitucionais para a Educação

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2014 | 0,00             | 10,00           | 10,00  |
| 2015 | 0,00             | 11,00           | 11,00  |

**Ação 4441-Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 2588        |
| 2015           | 2588        |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
|------|------------------|-----------------|----------------|
| 2014 | 124.337.703,00   | 0,00            | 124.337.703,00 |
| 2015 | 105.052.832,00   | 0,00            | 105.052.832,00 |

**Ação 4444-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 40%**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1291        |
| 2015           | 1291        |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 13.128.353,00    | 0,00            | 13.128.353,00 |
| 2015 | 14.582.882,00    | 0,00            | 14.582.882,00 |

**Ação 4445-Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 40%**  
Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 305         |
| 2015           | 305         |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 4.960.168,00     | 0,00            | 4.960.168,00 |
| 2015 | 5.638.719,00     | 0,00            | 5.638.719,00 |

## Ação 4448-Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%

Unid. Executora: 17601-FUNDEB

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 4200        |
| 2015           | 4200        |

## Dados Financeiros

Fonte: 134 - Transferências do FUNDEB

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
|------|------------------|-----------------|----------------|
| 2014 | 219.892.140,00   | 0,00            | 219.892.140,00 |
| 2015 | 209.684.940,00   | 0,00            | 209.684.940,00 |

## Nº Programa 082-Gestão Ambiental e Promoção do Desenvolvimento Sustentável

## Ação 2305-Promoção da Educação Ambiental

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 11500       |
| 2015           | 11500       |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 205.000,00       | 0,00            | 205.000,00 |
| 2015 | 267.605,00       | 0,00            | 267.605,00 |

## Ação 2308-Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente

Unid. Executora: 16604-FEMA

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 480.491,00       | 0,00            | 480.491,00 |
| 2015 | 527.219,00       | 0,00            | 527.219,00 |

## Ação 2334-Gestão do Sistema de Monitoramento Ambiental

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 100         |
| 2015           | 100         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.200.000,00     | 0,00            | 1.200.000,00 |
| 2015 | 1.566.476,00     | 0,00            | 1.566.476,00 |

## Ação 2335-Gestão do Sistema de Controle Ambiental

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1100        |
| 2015           | 1100        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 331.000,00       | 0,00            | 331.000,00 |
| 2015 | 432.087,00       | 0,00            | 432.087,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:         |
|------|------------------|-----------------|----------------|
| 2014 | 15.000.000,00    | 35.000.000,00   | 50.000.000,00  |
| 2015 | 20.000.000,00    | 80.000.000,00   | 100.000.000,00 |

## Ação 2387-Desenvolvimento Florestal Sustentável

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 367.682,00       | 40.000,00       | 407.682,00 |
| 2015 | 334.818,00       | 140.000,00      | 474.818,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2015 | 0,00             | 618,00          | 618,00 |

## Ação 2388-Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

Unid. Executora: 16605-FUNDEFER

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 52.820,00        | 20.000,00       | 72.820,00 |
| 2015 | 59.901,00        | 20.000,00       | 79.901,00 |

## Ação 2391-Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 113.768,00       | 0,00            | 113.768,00 |
| 2015 | 30.000,00        | 30.000,00       | 60.000,00  |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
|------|------------------|-----------------|----------|
| 2015 | 0,00             | 2.000,00        | 2.000,00 |

## Ação 2421-Gestão dos Recursos Hídricos

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 10          |
| 2015           | 10          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 649.600,00       | 0,00            | 649.600,00 |
| 2015 | 847.986,00       | 0,00            | 847.986,00 |

## Ação 3506-Infra-Estrutura de Unidades de Controle Descentralizadas

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 251.420,00      | 251.420,00 |
| 2015 | 0,00             | 275.870,00      | 275.870,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 1.848.580,00    | 1.848.580,00 |
| 2015 | 0,00             | 2.028.354,00    | 2.028.354,00 |

## Ação 3522-Construção do Anexo da FEMARH

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 1.500.000,00    | 1.500.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 1.958.095,00    | 1.958.095,00 |

## Ação 3540-Produção de Informações Científicas ao Planejamento Territorial

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 137.085,00       | 1.000,00        | 138.085,00   |
| 2015 | 2.200.000,00     | 70.000,00       | 2.270.000,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total: |
|------|------------------|-----------------|--------|
| 2015 | 0,00             | 500,00          | 500,00 |

## Ação 3543-Aparelhamento da FEMARH

Unid. Executora: 16201-FEMARH-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 130.540,00      | 130.540,00 |

## Nº Programa 083-Proteção Social Básica

## Ação 2093-Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadas da Assistência Social Básica

Unid. Executora: 23601-FEAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 15          |
| 2015           | 15          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 440.250,00       | 0,00            | 440.250,00 |
| 2015 | 479.872,00       | 0,00            | 479.872,00 |

## Ação 2297-Gestão Sócio Assistencial da Proteção Social Básica

Unid. Executora: 23601-FEAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 938.200,00       | 0,00            | 938.200,00   |
| 2015 | 1.022.638,00     | 0,00            | 1.022.638,00 |

## Ação 3511-Inclusão Produtiva Para Famílias em Vulnerabilidade Social

Unid. Executora: 23601-FEAS

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 5           |
| 2015           | 5           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 16.800,00        | 0,00            | 16.800,00 |
| 2015 | 18.312,00        | 0,00            | 18.312,00 |

## Nº Programa 084-Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento

## Ação 2417-Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 138.180,00       | 11.000,00       | 149.180,00 |
| 2015 | 350.000,00       | 180.000,00      | 530.000,00 |

## Ação 2418-Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 208.328,00       | 1.500,00        | 209.828,00 |
| 2015 | 500.000,00       | 100.000,00      | 600.000,00 |

## Ação 2419-Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 10.400,00        | 0,00            | 10.400,00  |
| 2015 | 400.000,00       | 0,00            | 400.000,00 |

## Ação 2420-Apoio às Iniciativas de Inovação em Empresas e Cooperativas

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 5.000,00         | 0,00            | 5.000,00   |
| 2015 | 500.000,00       | 0,00            | 500.000,00 |

## Ação 3541-Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 46.136,00        | 434.100,00      | 480.236,00 |
| 2015 | 100.000,00       | 100.000,00      | 200.000,00 |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
|------|------------------|-----------------|----------|
| 2014 | 3.285,00         | 2.000,00        | 5.285,00 |
| 2015 | 0,00             | 1.500,00        | 1.500,00 |

## Ação 3542-Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento

Unid. Executora: 16301-IACI-RR

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.006.067,00     | 1.087.300,00    | 2.093.367,00 |
| 2015 | 160.000,00       | 175.328,00      | 335.328,00   |

Fonte: 108 - Convênios com Órgãos Federais

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:   |
|------|------------------|-----------------|----------|
| 2015 | 0,00             | 1.181,00        | 1.181,00 |

## Nº Programa 085-Desenvolvimento Social

Ação 2217-Manutenção das Unidades Desconcentradas - Rede Viva

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1650        |
| 2015           | 1650        |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.076.350,00     | 300.000,00      | 2.376.350,00 |
| 2015 | 2.290.000,00     | 340.000,00      | 2.630.000,00 |

## Ação 2347-Apoio ao Programa de Desenvolvimento Social

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 16          |
| 2015           | 16          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 146.060,00       | 0,00            | 146.060,00 |
| 2015 | 159.205,00       | 0,00            | 159.205,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 5.000.000,00    | 5.000.000,00 |

## Ação 2373-Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 4           |
| 2015           | 4           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.000.000,00     | 0,00            | 2.000.000,00 |
| 2015 | 2.180.000,00     | 0,00            | 2.180.000,00 |

## Ação 3339-Construção de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 2.038.407,00    | 2.038.407,00 |
| 2015 | 0,00             | 2.221.863,00    | 2.221.863,00 |

## Ação 3469-Aparelhamento de Unidades de Atendimento Comunitário

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 3           |
| 2015           | 3           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 1.460.600,00    | 1.460.600,00 |
| 2015 | 0,00             | 1.592.054,00    | 1.592.054,00 |

## Nº Programa 087-Gestão das Políticas de Emodesenvolvimento

Ação 2235-Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEI

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 500         |
| 2015           | 500         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.818.213,00     | 0,00            | 1.818.213,00 |
| 2015 | 1.868.412,00     | 0,00            | 1.868.412,00 |

## Ação 2237-Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEI

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 120         |
| 2015           | 120         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 554.518,00       | 0,00            | 554.518,00 |
| 2015 | 791.254,00       | 0,00            | 791.254,00 |

## Ação 2299-Promoção da Identidade Étnica e Patrimônio Socio-Cultural dos Povos Indígenas

Unid. Executora: 27101-SEI

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 100         |
| 2015           | 100         |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 437.000,00       | 0,00            | 437.000,00 |
| 2015 | 537.000,00       | 0,00            | 537.000,00 |

## Ação 3478-Construções Prediais da Secretaria de Estado do Índio

Unid. Executora: 27101-SEI

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |
| 2015 | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |

## Nº Programa 089-Governo Eletrônico

Ação 3497-Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados

Unid. Executora: 15101-SEGAD

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.400.000,00     | 0,00            | 1.400.000,00 |
| 2015 | 1.526.000,00     | 0,00            | 1.526.000,00 |

## Ação 3498-Informática e Integração de Sistemas

Unid. Executora: 15101-SEGAD

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 6           |
| 2015           | 6           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 2.507.500,00     | 0,00            | 2.507.500,00 |
| 2015 | 1.507.500,00     | 0,00            | 1.507.500,00 |

## Ação 3499-Reestruturação do Governo Eletrônico

Unid. Executora: 15101-SEGAD

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 200.000,00       | 230.000,00      | 430.000,00 |
| 2015 | 218.000,00       | 250.700,00      | 468.700,00 |

## Ação 3520-Estruturação de Política de Segurança da Informação

Unid. Executora: 15101-SEGAD

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 25          |
| 2015           | 25          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 100.000,00       | 0,00            | 100.000,00 |
| 2015 | 108.040,00       | 0,00            | 108.040,00 |

Fonte: 103 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 113.834,00       | 0,00            | 113.834,00 |
| 2015 | 124.904,00       | 0,00            | 124.904,00 |

Fonte: 105 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, Ou Relativas a Títulos Ou Valores

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 18.831,00        | 0,00            | 18.831,00 |
| 2015 | 20.662,00        | 0,00            | 20.662,00 |

## Ação 3521-Elaboração e Implementação do Plano Diretor de Tecnologia, Informação e Comunicação

Unid. Executora: 15101-SEGAD

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 1           |
| 2015           | 1           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:    |
|------|------------------|-----------------|-----------|
| 2014 | 0,00             | 10.000,00       | 10.000,00 |
| 2015 | 0,00             | 10.900,00       | 10.900,00 |

## Nº Programa 090-Gestão de Informação, Estudo e Pesquisa para o Desenvolvimento Sócio-econômico

Ação 2265-Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 6           |
| 2015           | 6           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 787.108,00       | 28.000,00       | 815.108,00 |
| 2015 | 897.304,00       | 31.920,00       | 929.224,00 |

Fonte: 200 - Recursos a Contratar - Convênios

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 1.500.000,00     | 0,00            | 1.500.000,00 |
| 2015 | 1.500.000,00     | 0,00            | 1.500.000,00 |

## Ação 2266-Gestão das Contas Regionais - RORAIMA

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 4           |
| 2015           | 4           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 192.500,00       | 57.500,00       | 250.000,00 |
| 2015 | 219.450,00       | 65.550,00       | 285.000,00 |

## Ação 2267-Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Econômicas e Gerenciais

Unid. Executora: 16101-SEPLAN

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 4           |
| 2015           | 4           |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 282.600,00       | 35.500,00       | 318.100,00 |
| 2015 | 322.162,66       | 40.470,00       | 362.632,66 |

## Nº Programa 093-Gestão das Políticas de Trabalho, Combate à Fome, Habitação e da Assistência Social

Ação 2317-Gestão Solidária

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: | Quantidade: |
|----------------|-------------|
| 2014           | 57          |
| 2015           | 57          |

## Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 555.675,00       | 100.100,00      | 655.775,00 |
| 2015 | 605.685,00       | 109.109,00      | 714.794,00 |

## Ação 2343-Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controles

Unid. Executora: 23101-SETRABES

| Metas Físicas: |
|----------------|
|----------------|

| Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE |                  |                 |              |
|--|------------------|-----------------|--------------|
|  | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
| 2014   | 1.162.980,00     | 60.000,00       | 1.222.980,00 |
| 2015   | 1.267.648,00     | 65.400,00       | 1.333.048,00 |

**Ação 2346-Implementação do Sistema Único da Assistência Social**

Unid. Executora: 23601-FEAS

Metas Físicas: Quantidade:

|      |    |
|------|----|
| 2014 | 15 |
| 2015 | 15 |

Dados Financeiros

Fonte: 176 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 789.086,00       | 216.500,00      | 1.005.586,00 |
| 2015 | 860.104,00       | 235.985,00      | 1.096.089,00 |

**Nº Programa 094-Execução do Controle Interno****Ação 2328-Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos**

Unid. Executora: 13105-CGE

Metas Físicas: Quantidade:

|      |      |
|------|------|
| 2014 | 6447 |
| 2015 | 6447 |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 3.834.707,00     | 86.618,00       | 3.921.325,00 |
| 2015 | 4.140.523,00     | 162.151,00      | 4.302.674,00 |

**Nº Programa 095-Proteção Integral à Criança e ao Adolescente****Ação 2310-Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção à Criança e ao Adolescente**

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

|      |    |
|------|----|
| 2014 | 36 |
| 2015 | 36 |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 403.300,00       | 0,00            | 403.300,00 |
| 2015 | 445.000,00       | 0,00            | 445.000,00 |

**Ação 2339-Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais**

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

|      |    |
|------|----|
| 2014 | 60 |
| 2015 | 60 |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 433.675,00       | 0,00            | 433.675,00 |
| 2015 | 471.000,00       | 0,00            | 471.000,00 |

**Ação 2340-Apoio Técnico e Financeiro para Projetos Complementares na Área de Saúde e Educação**

Unid. Executora: 23602-FECA

Metas Físicas: Quantidade:

|      |    |
|------|----|
| 2014 | 15 |
| 2015 | 15 |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 286.670,00       | 0,00            | 286.670,00 |
| 2015 | 316.919,00       | 0,00            | 316.919,00 |

**Nº Programa 096-Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania****Ação 2259-Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão**

Unid. Executora: 32101-DPE

Metas Físicas: Quantidade:

|      |        |
|------|--------|
| 2014 | 163245 |
| 2015 | 163245 |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:        |
|------|------------------|-----------------|---------------|
| 2014 | 23.510.606,00    | 187.585,00      | 23.698.191,00 |
| 2015 | 24.612.565,00    | 200.000,00      | 24.812.565,00 |

**Ação 2378-Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR**

Unid. Executora: 32601-FUNDPE/RR

Metas Físicas: Quantidade:

|      |   |
|------|---|
| 2014 | 1 |
| 2015 | 1 |

Dados Financeiros

Fonte: 150 - Recurso Próprio da Entidade

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:     |
|------|------------------|-----------------|------------|
| 2014 | 364.096,00       | 0,00            | 364.096,00 |
| 2015 | 149.505,00       | 250.000,00      | 399.505,00 |

**Ação 2539-Construção de Unidades Jurídicas da Defensoria**

Unid. Executora: 32101-DPE

Metas Físicas: Quantidade:

|      |   |
|------|---|
| 2014 | 1 |
| 2015 | 1 |

Dados Financeiros

Fonte: 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE

|      | Despesa Corrente | Despesa Capital | Total:       |
|------|------------------|-----------------|--------------|
| 2014 | 0,00             | 100.000,00      | 100.000,00   |
| 2015 | 0,00             | 1.300.000,00    | 1.300.000,00 |

**LEI Nº 939 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"Institui o Dia do Radialista, no âmbito estadual, e dá outras providências."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do território estadual, o Dia do Radialista, a ser comemorado no dia 21 de setembro, como marco histórico para a classe.

Art. 2º Os meios de comunicação no Estado de Roraima, através do sistema de radiodifusão, darão ampla publicidade ao Dia consagrado ao Radialista.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 867, de 21 de dezembro de 2012

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**LEI Nº 940 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"Dispõe sobre a instituição do Programa de Atendimento Psicopedagógico e Social no Sistema Estadual de Ensino Público, e dá outras providências."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a implantar o Programa de

Atendimento Psicopedagógico e Social em todas as unidades escolares que integram a

Rede de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, no Estado do Roraima. Art. 2º Com fundamento nos princípios constantes do art. 3º da Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial, na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber e no pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, o Sistema Estadual de Ensino manterá nas unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio, equipe interprofissional para acompanhamento dos discentes.

§1º A equipe interprofissional será constituída por profissionais com formação em Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, devidamente inscritos no órgão competente, quando houver, para acompanhar o processo ensino-aprendizagem.

§2º Cada unidade educacional com mais de 300 (trezentos) alunos deverá dispor em seus quadros pelo menos uma equipe formada pelos profissionais constantes na presente Lei para o atendimento e orientação aos educandos.

§3º O profissional psicólogo além da orientação educacional aos discentes fornecerá dados necessários a gestão da unidade para que as questões surgidas tenham o tratamento legal e administrativo conjunto ao bem-estar da instituição de acordo com os princípios pedagógicos a serem adotados no estabelecimento.

Art. 3º Cada unidade de Ensino Fundamental e Médio que integra a Rede Pública Estadual deverá contar com ambiente físico adequado e destinado ao funcionamento da equipe interprofissional, constante da presente Lei, que prestará o atendimento psicopedagógico e social ao estudante matriculado, e dar suporte técnico à direção e aos professores.

§1º A equipe interprofissional, constante da presente Lei, deverá ser composta por, no mínimo, um (a) psicólogo (a), um (a) pedagogo (a) e um (a) assistente social e prestará atendimento preventivo ou terapêutico ao estudante, conforme a situação ou caso detectado no dia-a-dia da unidade de Ensino.

§2º A equipe interprofissional dará orientação aos pais, familiares ou responsáveis pelos estudantes, sempre que necessário ou sempre que solicitado a fazê-lo.

Art. 4º Para cumprimento da presente Lei, o Governo do Estado poderá firmar convênios com Instituições de Ensino Superior que ministrem o Curso de Psicologia, Pedagogia e Assistência Social sediados no Estado quando da contratação de pessoal técnico, através de processo seletivo simplificado.

Art. 5º Quando da realização de Concurso Público, será necessária a destinação de vagas para profissionais Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social em número suficiente para atender ao programa constante da presente Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes administrativos e orçamentários necessários ao cumprimento dos dispositivos desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**LEI Nº 941 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"Institui o Dia Estadual da Liberdade Religiosa a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito estadual, o Dia Estadual da Liberdade Religiosa, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de novembro.

Parágrafo único. O dia 15 de novembro instituído pelo caput deste artigo passa a integrar o calendário de eventos do Estado de Roraima.

Art. 2º O objetivo do Dia Estadual da Liberdade Religiosa é expandir a idéia de tolerância e defender o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, para todas as pessoas. Além de informar e orientar a população sobre os direitos à liberdade de consciência e religião, este direito inclui o de mudar de convicção religiosa, crença e a liberdade de manifestar a sua religião individual ou coletivamente, em público ou em privado, através do culto, do ensino escrito ou oral, ou pela prática e observância dos ritos.

Parágrafo único. Uma vez constituídos e afirmados, os princípios Liberdade, Igualdade e Solidariedade, transformaram-se, ao longo do tempo, em valores supremos do sistema universal dos direitos humanos, cuja validade atinge nossos dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.494-E DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 16-12-2013 a 25-12-2013, a servidora estadual GERLANE BACCARIN – matrícula nº 020123421, ocupante do cargo de Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.495-E DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de férias à servidora CÉLIA MOTA DE CARVALHO, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, no período de 23 a 29-12-2013, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.496-E DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de férias, ao servidor JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES, Delegado-Geral de Polícia Civil, no período de 13 a 20-12-2013, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.497-E DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 2º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário, aprovado pelo Decreto nº 087, de 12 de julho de 1991, alterado pelo Decreto nº 4.980-E, de 16 de setembro de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir para o Conselho Penitenciário Estadual, no quadriênio 2014-2018, os Membros abaixo relacionados:

- I – RICARDO HONORATO DE SOUZA – Membro Titular;  
 II – ROBERTO GUEDES DE AMORIM – Membro Titular;  
 III – PEDRO ALCANTARA DUQUE CAVALCANTI – Membro Titular;  
 IV – LEONICY LINO DOS SANTOS – Membro Titular.

Art. 2º Nomear ANTÔNIO ALCINO FERREIRA CID, na condição de Membro Titular do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima, para o quadriênio 2014-2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º-1-2014. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 18 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.500-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Altera o Regulamento do ICMS, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Regulamento do ICMS, especialmente nas regras que dispõem sobre substituição tributária,

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 839-F passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 839-F. A base de cálculo do imposto, para os fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço máximo de venda a varejo fixado por autoridade competente, ou na falta deste, o preço sugerido ao público pelo fabricante ou importador, acrescido, em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

§ 1º Inexistindo os valores de que trata o caput, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes ao frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA ajustada”), calculada segundo a fórmula:

“MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1”,

onde:

I – “MVA-ST original” é a margem de valor agregado prevista no § 2º;

II – “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

§ 2º A MVA-ST original é:

I - 33,08% (trinta e três inteiros e oito centésimos por cento), tratando-se de a) saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979;

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade.

II - 59,60% (cinquenta e nove inteiros e sessenta centésimos por cento) nos demais casos.

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado de que tratam os §§ 1º, 2º e 5º.

§ 4º Nas operações com destino ao ativo imobilizado ou consumo do adquirente, a base de cálculo corresponderá ao preço efetivamente praticado na operação, incluídas as parcelas relativas a frete, seguro, impostos e demais encargos, quando não incluídos naquele preço.

§ 5º Na hipótese da “ALQ intra” ser inferior à “ALQ inter” deverá ser aplicada a

“MVA – ST original”.

II – o § 3º do art. 839-L passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 839-L. [...]”

§ 3º Na hipótese de não haver preço fixado ou sugerido nos termos do caput, a base de cálculo para a retenção será o montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o frete ou carreto, IPI e demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA ajustada”), calculada segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] - 1”, em que:

I - “MVA-ST original” é a margem de valor agregado para operação interna, prevista no inciso IV;

II - “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino;

IV - A MVA-ST original é 9% (nove por cento);

V - da combinação do caput deste parágrafo e do seu inciso IV, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas nas operações interestaduais:

a) com relação ao inciso IV:

|                               | Alíquota interna na unidade federada de destino |        |        |
|-------------------------------|---|--------|--------|
|                               | 17%   | 18%    | 19%    |
| Alíquota interestadual de 7%  | 22,13%  | 23,62% | 25,15% |
| Alíquota interestadual de 12% | 15,57%  | 16,98% | 18,42% |

b) nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do caput deste parágrafo.

III – fica acrescentado o § 7º ao art. 839-L com a seguinte redação:

§ 7º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de

cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de que trata o § 3º.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas mencionadas nos respectivos acordos celebrados pelo CONFAZ.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.501-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias à servidora FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, no período de 2 as 12-1-2014, referente ao exercício de 2011/2012, tempo em que responderá pela titularidade da pasta, a servidora CÉLIA MOTA DE CARVALHO, Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.502-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias à servidora FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, no período de 4-2 a 5-3-2014, referente ao exercício de 2013/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 077 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação e à arguição dessa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 33, inciso XVIII (alterado pela E.C. nº 029/11) e inciso XXXI (aditado pela E.C. nº 023/09), da Constituição do Estado de Roraima, o nome do senhor ARTHUR MACHADO FILHO, indicado para exercer o cargo de Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.503-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que

concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, a Senhora ZILDA ELVIRA WOTTRICH, portadora da RG nº 62.152 SSP/RR e CPF nº 199.518.762-34, filiada à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtora rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrita no CGF nº 24.023.541-0, relativamente às atividades de criação de gado bovino para corte e cultivo de frutas de lavoura, na “FAZENDA ÁGUA AZUL”, com área de 1500 ha, localizada no Município do Cantá/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, a produtora rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

- I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;  
 II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 16.504-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que

concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor ARGILIO MARTINS DA FONSECA, portador da RG nº 52.228 SSP/RR e CPF nº 090.710.591-20, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural

integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.022.181-8, relativamente à atividade de criação de gado bovino de corte na "FAZENDA VULCZAK", área de 3.000,0 ha, localizada na Zona Rural, no Município de Caroebe/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.505-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao Senhor DOMINGO BARBOSA, portador da RG nº 53.582 SSP/RR e CPF nº 192.059.459-00, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF nº 24.022.850-3, relativamente às atividades de horticultura, exceto morango, no "SÍTIO DE RECREIO BELA VISTA", com área de 4,7451 ha, localizado no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.506-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao Senhor VITOR DE SOUZA ALVES, portador da RG nº 2061874158 SSP/RS e CPF nº 965.715.430-87, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF nº 24.021.835-6, relativamente às atividades de cultivo de arroz, cultivo de soja e cultivo de milho, na "FAZENDA SANTIAGO", com área de 60 ha, localizado no Município de Bonfim/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.507-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que

concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE LIMA, portador da RG nº 16.160 SSP/RR e CPF nº 047.588.462-00, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.020.497-8, relativamente à atividade de criação de gado bovino de corte na "FAZENDA RETIRO DO MARACANAU", área de 335.5335 ha, localizada na Zona Rural, no Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.508-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao Senhor DARINHO VILNEI WOTTRICH, portador da RG nº 68.628 SSP/RR e CPF nº 199.998.282-72, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF nº 24.021.913-0, relativamente às atividades de horticultura, exceto morango e cultivo de frutas de lavoura, no "SÍTIO DE RECREIO BELA VISTA", com área de 6,4510 ha, localizado na Estrada Bom Intento, Lote nº 15, Zona Rural, no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.509-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao Senhor ALBINO PALUDO, portador da RG nº 4020200756 SSP/RS e CPF nº 386.829.820-72, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF nº 24.018.244-0, relativamente às atividades de cultivo de outras plantas de lavoura, cultivo de laranja e cultivo de outros cereais, no "SÍTIO SANTO ANTONIO", com área de 56,6218 ha, localizado na Vicinal 06, Lote 234 Campos Novos, Gleba Caracará, no Município de Iracema/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.  
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.  
**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.510-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998”.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao Senhor JANIO LIMA PAIXAO, portador da RG nº 224.206 SSP/RR e CPF nº 795.532.222-34, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF nº 24.018.415-8, relativamente às atividades de criação de gado bovino para corte, produção de carvão vegetal e cultivo de outras plantas de lavoura, na “FAZENDA AJURICABA II”, com área de 86,0946 ha, localizado no Município de Cantá/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;  
 II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.511-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998”.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao Senhor PAULO SERGIO CRUZ DA SILVA, portador da RG nº 139.781 SSP/RR e CPF nº 382.041.502-53, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF nº 24.022.851-2, relativamente às atividades de horticultura, exceto morango e cultivo de outras plantas de lavoura, no “SÍTIO MATAS”, com área de 9,8405 ha, localizado no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;  
 II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.512-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998”.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao Senhor LEANDRO YUJIRO KATO, portador da RG nº 256.150 SSP/RR e CPF nº 824.303.902-30, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF nº 24.021.713-6, relativamente às atividades de horticultura, exceto morango, cultivo de manga e cultivo de frutas de lavoura, na “FAZENDA KATO”, com área de 64,8343 ha, localizado na Gleba Murupu, no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;  
 II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.513-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998”.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001; e CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/98, o Senhor IRIS ROCHA FREITAS FILHO, portador da RG nº 414538-0 SSP/RR e CPF nº 658.442.892-34, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.019.264-1, relativamente à atividade de criação de gado bovino de corte na “FAZENDA LAGO GRANDE”, área de 483,9937 ha, localizada na Estrada Tronco do Rouxinho, Zona Rural, no Município de Mucajai/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;  
 II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.514-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998”.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima; CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A:

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/98, o Senhor GIBERTO MITSUYOSHI YUKI, portador da RG nº 3.197.906-4 SSP/RR e CPF nº 557.574.999-15, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.022.689-3, relativamente às atividades de cultivo de soja, criação de gado bovino para corte e criação de peixes em água doce nas “FAZENDAS CAPELA, SUMARE E SÃO BENTO”, com área total de 4649,3589 ha, localizadas há aproximadamente 55 km, dessa sede, seguindo pela BR 174, seguindo pela estrada do Bom Intento até o km 43, onde se encontra a entradas das propriedades, no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;  
 II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.515-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998”.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que

concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;  
**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e  
**CONSIDERANDO** o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, ao Senhor DIOGENIO MAYER, portador da RG nº 54.263 SSP/RR e CPF nº 105.668.051-20, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF nº 24.023.775-2, relativamente às atividades de criação de peixes em água doce e cultivo de arroz no “SÍTIO MONTE BELO”, com área de 100,7257 ha, localizado há aproximadamente 7 km dessa sede, na região Monte Cristo I, Gleba Cauamé, no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;  
 II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.516-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima”.  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 62, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 e artigos 59 e 60 da Lei nº 6.652, de 17 de dezembro de 1979, com o art. 7º, com o inciso I e III do art. 10 do Decreto 1836, de 04 de dezembro de 1989, e de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 051, de 28 de dezembro de 2001; todos aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima por força do art. 67 da Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, e de conformidade com o Parecer nº 269/2013/CJU-RR/CGU/AGU, de 21 de maio de 2013, Parecer nº 249/2011/CA/PROGE/RR, e as Atas da Reunião da Comissão de Avaliação e Mérito (CAM),  
**RESOLVE:**

Art. 1º Promover, a contar de 19 de dezembro de 2013, ao posto de Tenente-Coronel QCCBM, os seguintes maiores QCOBM:

I – Pelo critério de merecimento:  
 - GUSTAVO RODRIGUES NICÁCIO.

II – Pelo critério de antiguidade:  
 - VICENTE VIANEI LIMA.

Art. 2º Promover, a contar de 19 de dezembro de 2013, ao posto de Major QCOBM, os seguintes capitães QCOBM:

I – Pelo critério de merecimento:  
 - EDMILSON LAURINDO DE OLIVEIRA;  
 - CÁSSIO AUGUSTO BELLEZA LIMA.

II – Pelo critério de antiguidade:  
 - LUIZ CARLOS PEREIRA

- PAULO REBERTO SOARES BATISTA

Art. 3º Promover, a contar de 19 de dezembro de 2013, ao posto de Capitão QCOBM, pelo critério de antiguidade, os seguintes 1º Tenentes QCOBM:

- JÚLIO CESAR DA SILVA MACÊDO

- ANTONIO ALMEIDA FILHO

Art. 4º Promover, a contar de 19 de dezembro de 2013, ao posto de 1º Tenente QCOBM, pelo critério de antiguidade, o 2º Tenente QCOBM JUBERLY BERNARDO COUTINHO JÚNIOR.

Art. 5º Promover, a contar de 19 de dezembro de 2013, ao posto de 2º Tenente QCOBM, por tempo de serviço, os seguintes Subtenentes QEPBM:

- FRANCISCO INÁCIO DE LIMA,  
 - WALDIR PEREIRA DE ARAÚJO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.517-E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.”  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;  
**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e  
**CONSIDERANDO** o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei: D E C R E T A

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, o Senhor RANDSON MENDONÇA DA COSTA, portador da RG nº 215.207 SSP/RR e CPF nº 719.605.202-10, filiado à Cooperativa Agropecuária de Roraima – COOPERCARNE, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.016.883-1, relativamente às atividades de criação de gado bovino, exceto para corte e leite e criação de peixes em água doce na “FAZENDA MENDONÇA”, área de 922,4967 ha, localizado na Vicinal I (CTA-361), Km 54, Gleba Barauna, Região do Igarapé do Cota, Município de Caracará/RR.

Art. 2º A vigência dos incentivos fiscais tem início na data da publicação deste Decreto e dar-se-á o seu término no final do exercício financeiro do ano de 2018, conforme dispõe o artigo 1º da Lei nº 215/98.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 4º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda,

para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 5º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;  
 II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.518-E DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 16.490-E, de 16-12-2013, publicado no DOE nº 2182, de 18 de dezembro de 2013, que alterou a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Roraima – CAE/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.519-E DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,  
**CONSIDERANDO** que dispõe o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e  
**CONSIDERANDO** o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 4.987-E, de 16 de setembro de 2002, alterado pelos Decretos nº 5.550-E, de 1º de dezembro de 2003 e 6.832-E de 22 de dezembro de 2005,  
**CONSIDERANDO**, por fim, o contido no OFÍCIO Nº 1023/13/GAB/DETRAN-RR, R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados na condição de membros titulares da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI-RR, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, para o biênio 2013/2015:

I – VIRU OSCAR FRIEDRICH; e  
 II – EDVALDO COSME DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de dezembro de 2013.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 16.520-E DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.963.724,62 (nove milhões e novecentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | VALOR SUPLEMENTADO  |
|--------------------|---|---------------------|
| 2307               | 17101 Secretaria de Estado da Educação e Desporto                 | 26.000,00           |
| 2331               | 21101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura                     | 2.478.934,00        |
| 2330               | 22302 Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPER/RR | 7.000,00            |
| 2334               | 19101 Secretaria de Estado da Segurança Pública                   | 130.487,89          |
| 2333               | 17201 Universidade Estadual de Roraima - UERR                     | 172.000,00          |
| 2326               | 34101 Secretaria de Estado da Cultura - SECULT                    | 11.620,00           |
| 2336               | 32101 Defensoria Pública do Estado de Roraima                     | 1.500,00            |
| 2327               | 13110 Relações Públicas e Cerimonial                              | 16.000,00           |
| 2337               | 18302 Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR | 261.252,50          |
| 2328               | 21501 Companhia Energética de Roraima - CERR                      | 6.858.930,23        |
| <b>TOTAL</b>       |   | <b>9.963.724,62</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 20 de Dezembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

| ANEXO I              |     | CRÉDITO ADICIONAL  |      | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |   |   |          |     |     |     |           |
|----------------------|-----|--|------|-----------------------|---|---|----------|-----|-----|-----|-----------|
| PROCESSO : 2307      |     | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto |      |                       |   |   |          |     |     |     |           |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |      |                       |   |   |          |     |     |     |           |
| FU                   | SUB | PRO  | PAOE | REG                   | ESPECIFICAÇÃO   | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR     |
| 12                   | 122 | 010  | 4111 | 9900                  | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED - Estado | F | 33903600 | 101 | Não | NO  | 26.000,00 |

| PROCESSO : 2326      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT                    |          |     |     |     |              |
|----------------------|-----|-----|------|------|--|--|----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 13                   | 122 | 010 | 4459 | 0100 | Administração de Recursos Humanos da SECULT - Boa Vista  | F  | 31901100 | 101 | Não | ES  | 11.620,00    |
| PROCESSO : 2327      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13110 - Relações Públicas e Cerimonial                              |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 060 | 2072 | 9900 | Organização do Cerimonial Público - Estado   | F  | 31901300 | 101 | Não | NO  | 16.000,00    |
| PROCESSO : 2328      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR                      |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 25                   | 122 | 010 | 4358 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado   | F  | 33904700 | 150 | Não | NO  | 3.000,00     |
|                      |     |     |      |      |  | F  | 44905200 | 150 | Não | NO  | 80.000,00    |
| 25                   | 752 | 047 | 2406 | 9900 | Geração de Energia Termoeletrica - Estado  | F  | 33903900 | 150 | Não | NO  | 6.685.440,94 |
| 25                   | 752 | 048 | 2409 | 9900 | Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Estado  | F  | 44909200 | 108 | Não | NO  | 90.489,29    |
| PROCESSO : 2330      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 010 | 4335 | 0100 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM - Boa Vista  | F  | 33903300 | 108 | Não | NO  | 7.000,00     |
| PROCESSO : 2331      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura                     |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 17                   | 512 | 049 | 3452 | 0100 | Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas - Boa Vista | F  | 44905100 | 101 | Não | NO  | 2.478.934,00 |
| PROCESSO : 2333      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR                     |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 12                   | 122 | 010 | 4439 | 9900 | Administração de Recursos Humanos da UERR - Estado   | F  | 31901300 | 101 | Não | NO  | 172.000,00   |
| PROCESSO : 2334      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública                   |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 06                   | 181 | 037 | 2399 | 9900 | Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança - Estado   | F  | 44905200 | 101 | Sim | NO  | 130.487,89   |
| PROCESSO : 2336      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima                     |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 14                   | 422 | 096 | 2259 | 9900 | Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado  | F  | 33904600 | 101 | Não | NO  | 1.500,00     |
| PROCESSO : 2337      |     |     |      |      |  | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |  | RECURSOS DE TODAS AS FONTES  |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E  | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 20                   | 122 | 010 | 4450 | 9900 | Administração de Recursos Humanos da ADERR - Estado  | F  | 31900400 | 101 | Não | NO  | 150.000,00   |
|                      |     |     |      |      |  | F  | 31901100 | 101 | Não | NO  | 111.252,50   |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |  |  |          |     |     |     | 9.963.724,62 |

| ANEXO II             |     |     |      |      |   | DOTAÇÃO A ANULAR  |          |     |     |     |              |
|----------------------|-----|-----|------|------|---|---|----------|-----|-----|-----|--------------|
| PROCESSO : 2307      |     |     |      |      |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto                 |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E   | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 12                   | 361 | 080 | 2194 | 9900 | Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado         | F   | 44909300 | 101 | Não | NO  | 26.000,00    |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |   |   |          |     |     |     | 26.000,00    |
| PROCESSO : 2326      |     |     |      |      |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT                    |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E   | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 13                   | 122 | 010 | 4359 | 0100 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECULT - Boa Vista                       | F   | 33903900 | 101 | Não | ES  | 11.620,00    |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |   |   |          |     |     |     | 11.620,00    |
| PROCESSO : 2327      |     |     |      |      |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13110 - Relações Públicas e Cerimonial                              |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E   | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 060 | 2072 | 9900 | Organização do Cerimonial Público - Estado  | F   | 33903000 | 101 | Não | NO  | 6.000,00     |
|                      |     |     |      |      |   | F   | 33903900 | 101 | Não | NO  | 10.000,00    |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |   |   |          |     |     |     | 16.000,00    |
| PROCESSO : 2328      |     |     |      |      |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR                      |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E   | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 25                   | 122 | 010 | 4358 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado                            | F   | 33903900 | 150 | Não | NO  | 80.000,00    |
| 25                   | 752 | 047 | 2406 | 9900 | Geração de Energia Termoeletrica - Estado   | F   | 33903000 | 150 | Não | NO  | 2.509.849,12 |
|                      |     |     |      |      |   | F   | 44905100 | 150 | Não | NO  | 2.301.562,50 |
|                      |     |     |      |      |   | F   | 44905200 | 150 | Não | NO  | 1.874.029,32 |
| 25                   | 752 | 048 | 2409 | 9900 | Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Estado                                   | F   | 44905100 | 108 | Não | NO  | 90.489,29    |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |   |   |          |     |     |     | 6.858.930,23 |
| PROCESSO : 2330      |     |     |      |      |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E   | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 04                   | 122 | 010 | 4335 | 0100 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM - Boa Vista                         | F   | 33903900 | 108 | Não | NO  | 7.000,00     |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |   |   |          |     |     |     | 7.000,00     |
| PROCESSO : 2331      |     |     |      |      |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura                     |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E   | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 25                   | 752 | 048 | 3450 | 9900 | Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica - Estado | F   | 44905100 | 101 | Não | NO  | 2.478.934,00 |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |   |   |          |     |     |     | 2.478.934,00 |
| PROCESSO : 2333      |     |     |      |      |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR                     |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |          |     |     |     |              |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO   | E   | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR        |
| 12                   | 122 | 010 | 4439 | 9900 | Administração de Recursos Humanos da UERR - Estado  | F   | 31911300 | 101 | Não | NO  | 172.000,00   |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |   |   |          |     |     |     | 172.000,00   |
| PROCESSO : 2334      |     |     |      |      |   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública                   |          |     |     |     |              |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES   |          |     |     |     |              |

| FU                          | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR      |
|-----------------------------|-----|-----|------|------|--|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| 06                          | 122 | 010 | 4355 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP - Estado                                   | F | 33903000 | 101 | Não | NO  | 45.000,00  |
| 06                          | 122 | 010 | 4555 | 9900 | Ações de Informática da SESP - Estado  | F | 33903000 | 101 | Não | NO  | 85.487,89  |
| <b>TOTAL GERAL:</b>         |     |     |      |      |  |   |          |     |     |     | 130.487,89 |
| <b>PROCESSO : 2336</b>      |     |     |      |      | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima</b>                     |   |          |     |     |     |            |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> |     |     |      |      | <b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>   |   |          |     |     |     |            |
| FU                          | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR      |
| 14                          | 422 | 096 | 2259 | 9900 | Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado  | F | 33903900 | 101 | Não | NO  | 1.500,00   |
| <b>TOTAL GERAL:</b>         |     |     |      |      |  |   |          |     |     |     | 1.500,00   |
| <b>PROCESSO : 2337</b>      |     |     |      |      | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR</b> |   |          |     |     |     |            |
| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> |     |     |      |      | <b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>   |   |          |     |     |     |            |
| FU                          | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO  | E | NATUREZA | FTE | IC  | TRO | VALOR      |
| 20                          | 122 | 010 | 4150 | 9900 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR - Estado                                       | F | 33909200 | 101 | Não | NO  | 75.007,59  |
|                             |     |     |      |      |  | F | 44909200 | 101 | Não | NO  | 60.000,00  |
| 20                          | 122 | 010 | 4350 | 9900 | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR - Estado                                  | F | 33903000 | 101 | Não | NO  | 26.073,13  |
|                             |     |     |      |      |  | F | 33903900 | 101 | Não | NO  | 10.000,00  |
|                             |     |     |      |      |  | F | 33909200 | 101 | Não | NO  | 30.171,78  |
| 20                          | 604 | 033 | 2381 | 9900 | Defesa Sanitária Animal - Estado   | F | 33903200 | 101 | Não | NO  | 60.000,00  |
| <b>TOTAL GERAL:</b>         |     |     |      |      |  |   |          |     |     |     | 261.252,50 |

**DECRETO Nº 16.522-E DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar ponto facultativo em todas as Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima, nos dias 24 e 31-12-2013, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 2314-P DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA, do cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 16-12-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 2326-P DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JAMES CALHEIROS LINS CPF: 314.420.241-20, no Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-III, Corregedor, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-12-2013.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de dezembro de 2013.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

## Controladoria Geral do Estado

Espécie: **Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2011**, firmado em 09/12/2013, com a empresa Boa Vista Energia S/A; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2014; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; Processo: 013007.012699/10-78. Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade 04.124.0094.2328, Natureza da despesa 339039, Fonte 101; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Nota de Empenho: será indicada por apostilamento após liberação do FIPLAN 2014; Signatários: pelo Contratante, Maria Perpétua Socorro Grangeiro Magalhães, Controladora Geral do Estado e, pela Contratada, Marinete de Oliveira Reis, Assistente da Diretoria Comercial e Cleudson Silva Viana, Assistente da Diretoria de Operações.

## Secretaria de Estado da Saúde

**SESAU/GAB/PORTARIA 2316/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

R E S O L V E  
Art. 1º Conceder LICENÇA POR 08 (OITO) DIAS, no período de 28/11/13 à 05/12/13, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, à servidora efetiva TANIA LEONORA OLIVEIRA DA COSTA, CPF nº. 214.854.532-91 - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula nº. 43001074, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por motivo de falecimento de sua mãe TARCILIONORA PAREA DE OLIVEIRA, ocorrido em 28/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 2320/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do HMINSN:

PRESIDENTE:

Waldemaris Gomes

VICE-PRESIDENTE:

Máximo Eduardo Colina Cal

MEMBROS:

Ana Carolina Brito

Higo Ferreira Costa

Nádia Estefânia A. Said Chaves

Odete Irene Domingues

Alexandre Peloso Rabelo

Zoraia Alves de Freitas

Cleber Pereira da Silva

Alessandra Fanelli Campos

Miriam Yovana Balon Nunez

Maria das Graças Araujo Lúccena

Kely Januária L. Salomão Alves

Rosa de Fátima Leal de Souza

Maria Helena Procópio de Souza

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 2321/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Revisão de Prontuário do HMINSN, conforme relacionado abaixo:

PRESIDENTE:

Dra. Débora Maia da Silva

MEMBROS:

Dr. Wirlande Santos Luz

Enf. Gloria de Maria de Menezes Maia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 2322/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Hospitalar de Mortalidade Fetal Neonatal e Materna:

PRESIDENTE:

Dra. Gláucia de Oliveira Moreira

MEMBROS:

Dra. Alda Regina Gonçalves Mendes

Higo Ferreira Costa

Hérica Thaysa Sales de Lima

Ana Paula Neves Araújo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**SESAU/GAB/PORTARIA 2323/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem Comissão de Ética Médica do HMINSN:

PRESIDENTE:

Dr. Jose Antonio Nascimento Filho

MEMBROS:

Dr. Wirlande Santos da Luz

Cristiane Greca Born

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 2324/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a fiscal dos processos, LIDIANE LIMA DE ALMEIDA - CPF 024.187.944-23, pela fiscal ROSA MARIA DA SILVA - CPF: 385.159.202-63, nos processos abaixo relacionados:

| PROCESSOS           | CONTRATOS    |
|---------------------|--------------|
| 020601.005013/13-85 | 205/13       |
| 020601.007253/12-60 | 256/13       |
| 020601.008385/12-36 | 060/13       |
| 020601.012337/12-05 | 365/13       |
| 020601.008383/12-00 | 184 e 185/13 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2013.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 2325/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscal do Processo 020601.012338/12-60, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para locação de embarcação apropriada para navegar em águas com poucas profundidades:

(Gestor) - MOYSES HUMBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA - CPF: 034.210.096-35;

(Fiscal) - ERICH VOLNEY BERGER - CPF: 473.328.403-91, fiscal do contrato nº 487/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/12/2013.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima 2180 de 16/12/2013, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 2282/2013.

Onde se lê:

NATHALIE BARBOSA DUARTE LOPES - Mat: 43000338 (Presidente)

MARIA LUCIA DE LUCENA - Mat: 43000055 (Membro)

LUCILENE PEREIRA VIANA - Mat: 40002775 (Membro)

Leia-se:

LUCILENE PEREIRA VIANA - Mat: 40002775 (Presidente)

MARIA LUCIA DE LUCENA - Mat: 43000055 (Membro)

NATHALIE BARBOSA DUARTE LOPES - Mat: 43000338 (Membro)

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 18 de outubro de 2013.

ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

## Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

#### PORTARIA Nº. 441/2013 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de férias do servidor estadual FÁBIO FÉLIX DA SILVA, matrícula nº. 042000992, CPF nº. 642.090.832-91, referente ao exercício de 2013, concedida anteriormente no período de 02.12.2013 a 31.12.2013, ficando alterada para o período de 23.12.2013 a 21.01.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de Dezembro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES/RR

#### PORTARIA Nº. 442/2013 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da servidora Estadual ROSIMEIRE CORREA DA SILVA, Matrícula nº. 020006554, referente ao exercício de 2013, programada para 01.12.2013 a 30.12.2013, deixando para gozá-las no período de 01.03.2014 a 30.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de Dezembro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar  
SETRABES

#### PORTARIA Nº. 0443/2013 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento, para tratar de assuntos particulares, da servidora estadual Maria Cícera Portela da Silva, Gerente de Projetos III, matrícula nº. 020088669 no período de 15.12 a 31.12.2013.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos no período mencionado no artigo acima.

Boa Vista-RR, 17 de Dezembro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

#### PORTARIA Nº. 0444/2013 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

ESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora estadual BÁRBARA REGINA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº. 020120521, CPF nº. 512.260.492-49, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos III - CNES-IV, no período de 15.12.2013 a 31.12.2013, em razão do titular MARIA CÍCERA PORTELA DA SILVA, matrícula nº. 020088669, encontrar-se afastada para tratar de assuntos particulares no citado período.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos no período mencionado no artigo acima.

Boa Vista-RR, 17 de Dezembro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES

#### PORTARIA Nº. 449/2013 - GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.

Considerando o Memorando nº. 110/2013- NOF/UGAM/SETRABES, de 10 de

Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Estaduais abaixo citados, para acompanharem e fiscalizarem os Contratos n.ºs. 87,88 e 90/2013, Processo nº 023101.010140/13-05, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanente.

Titular: ADRIANO CASTILHO DE AMORIM, matrícula nº. 020026506, CPF nº. 241.746.882-49.

Suplente: ZÉLIA MOREIRA ALMEIDA, matrícula nº. 040001148, CPF nº. 204.392.883-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 19 de Dezembro de 2013.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
SETRABES/RR

## Secretaria de Estado da Fazenda

#### ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 366/2013

A chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº887/2013- GABINETE, de 05 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima, das empresas:

| RAZAO SOCIAL                               | CNPJ               | CGF         |
|--|--------------------|-------------|
| MARQUES & VASCONCELOS COMPANHIA FOMRS LTDA | 17.489.175/0001-07 | 24.023806-3 |
| F MEDEIROS DA SILVA                        | 04.359.148/0001-78 | 24.009904-6 |

Ficam assegurados os direitos da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 2013

GEIZE DE LIMA DIÓGENES

Chefe da DIEF

#### ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 367/2013

A chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº887/2013- GABINETE, de 05 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alíneas "b, c", do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012;

CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, os contribuintes não exercem atividades nos endereços constantes de suas fichas cadastrais, deixaram de funcionar sem haver comunicado à repartição fiscal no prazo estabelecido; Declara SUSPENSAS DE OFÍCIO, as inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF das empresas elencadas:

| RAZAO SOCIAL                                | CNPJ               | CGF         |
|---|--------------------|-------------|
| A B DA CONCEIÇÃO EPP                        | 02.066.107/0001-68 | 24.006749-2 |
| ARAÚJO & MARTINS LTDA ME                    | 34.808.683/0001-20 | 24.016765-6 |
| ESPAÇO DA CARNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 03.3633624/0001-61 | 24.009495-2 |
| COUTINHO DA SILVA & CIA LTDA                | 01.378.730/0001-93 | 24.006840-8 |
| M MORAIS SILVA ME                           | 03.993.893/0001-01 | 24.010848-1 |
| S N DA SILVA                                | 05.187.917/0001-60 | 24.010782-2 |
| J L DE CARVALHO COMERCIO LTDA ME            | 02.350.589/0001-83 | 24.008015-7 |

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 2013

GEIZE DE LIMA DIÓGENES

Chefe da DIEF

**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 368/2013**

A chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 887/2013- GABINETE, de 05 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E - RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

| RAZAO SOCIAL             | CNPJ               | CGF         |
|--------------------------|--------------------|-------------|
| J N DE SOUSA ALBUQUERQUE | 84.016.245/0001-05 | 24.003278-6 |

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 2013

GEIZE DE LIMA DIÓGENES

Chefe da DIEF

**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 369/2013**

A chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 887/2013- GABINETE, de 05 de dezembro de 2013, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alíneas "b, c", do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012;

CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, o contribuinte não exerce atividade no endereço constante de sua ficha cadastral, deixar de funcionar sem haver comunicado à repartição fiscal no prazo estabelecido;

Declara SUSPENSÃO DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF da empresa:

| RAZAO SOCIAL              | CNPJ               | CGF         |
|---------------------------|--------------------|-------------|
| F N ALBUQUERQUE AGUIAR ME | 14.481.734/0001-44 | 24.020502-1 |

Fica o contribuinte acima NOTIFICADO para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 2013

GEIZE DE LIMA DIÓGENES

Chefe da DIEF

**PORTARIA Nº 912/2013 - GABINETE**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LARISSA GÓES DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 051235015, para responder pelo Cargo de Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em virtude das férias do titular ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE, no período de 02/01/2014 A 16/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 913/2013 - GABINETE**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO ALEXANDRE COSTA, Chefe da Agência de Rendas de Caracará, matrícula nº 020023417, para responder pelo Cargo de Chefe da Agência de Rendas de Mucajá, em virtude das férias da titular MARIÁ DO CARMO SILVA BARROS, no período de 06/01/2014 A 04/02/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 914/2013 - GABINETE**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ WALLACE DOS SANTOS MEIRA, Chefe da Agência de Rendas de Caroebe, matrícula nº 020088741, para responder pelo Cargo de Chefe da Agência de Rendas de São Luiz do Anauá, em virtude das férias do titular FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, no período de 02/01/2014 A 31/01/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 915/2013 - GABINETE**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º. Antecipar as férias, referente ao exercício de 2013/2014, marcadas anteriormente para 11/08/2014 a 09/09/2014, da servidora FRANCIANE CANTEL DA COSTA,

Assistente de Gabinete, matrícula nº. 020096161, lotado nesta Secretaria.

Art. 2º. As referidas férias serão gozadas no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado da Segurança Pública

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA Nº 005/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO AOS ALUNOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE ABRIL DE 2010.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, fundação pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 231, Bairro Canarinho, inscrita sob o CNPJ de nº 08.240.695/0001-90, neste ato representada por seu Reitor Prof.ª Dr.ª Patrícia Macedo de Castro, portadora da cédula de identidade nº 608322271-8 SSP/RS, inscrito no CPF nº 001.222.377-81, doravante denominada CONVENIENTE e de outro lado a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, órgão da administração pública direta do Estado de Roraima, situada à Av. Ville Roy, nº 5604, Centro, neste ato representado pelo Secretário-Adjunto de Segurança Pública, o Sr. Francisco Sá Cavalcante, portador da cédula de identidade nº 293.572 SSP/CE, CPF nº 018.705.563-72, doravante denominada concedente, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo de Convênio, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - dos Objetivos

Proporcionar aos alunos da Universidade Estadual de Roraima treinamento na operacionalização do sistema de monitoramento visual a ser implantado no Estado, com concessão de bolsas de extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA - das Obrigações das Partes

Caberá à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

- Selecionar os discentes que participarão do programa, não permitindo que dele participem alunos que tenham antecedentes criminais, ou que tenham perfil incompatível para atuar na segurança pública, conforme critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública - SESP;
- Colocar a disposição da SESP a quantidade necessária de discentes, para que atendam a necessidade à realização do monitoramento eletrônico de Boa Vista-RR;
- Informar, no prazo previsto no Plano de Trabalho;
- Substituir os universitários voluntários, quando assim for solicitado pela SESP;

- Expedir certificado e/ou outros benefícios em contraprestação aos serviços prestados pelos universitários voluntários que irão participar da revisão eleitoral;

- Executar as atividades previstas no plano de trabalho;

- Informar aos universitários o dever de cumprir as normas e regulamentos internos da SESP, principalmente manter sigilo sobre as informações que tiverem conhecimento em razão dos trabalhos a serem desenvolvidos, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa;

- Efetuar o pagamento das bolsas aos alunos participantes de acordo com o repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de Roraima.

Caberá à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Promover o treinamento dos participantes do programa;

- Verificar os antecedentes dos participantes, evitando a participação no programa de universitários que tenha o perfil incompatível com a atuação na segurança pública;

- Responsabilizar-se pela segurança dos discentes que participaram do programa;

- Encaminhar quinzenalmente relatório das atividades desenvolvidas pelos universitários;

- Disponibilizar estrutura adequada para a acomodação e lotação dos universitários participantes do programa, inclusive, se for o caso, no interior do estado;

- Estabelecer, se for o caso, o rodízio entre os discentes, controlando sua jornada de atividades;

- Disponibilizar infraestrutura física, operacional e logística para a execução das atividades, bem como executar plano de mídias e peças publicitárias estabelecidas no Plano de Trabalho;

- Efetuar o repasse financeiro à Universidade Estadual de Roraima para a execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - da Coordenação dos Trabalhos

A Coordenadora do Curso de Segurança Pública da Universidade Estadual de Roraima e o Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança Pública serão os coordenadores do presente convênio e terão suas atribuições definidas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - do Cronograma de Atividades

O cronograma de atividades será estabelecido no Programa de Trabalho, que será elaborado pela Secretaria de Segurança Pública e aprovado pela Universidade Estadual de Roraima.

CLÁUSULA QUINTA - da Vigência

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo, a critério das partes, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o final da vigência do Convênio ora aditivado.

CLÁUSULA SEXTA - dos recursos financeiros

Os recursos financeiros para a execução do plano de trabalho correrão por conta do Governo do Estado de

Roraima, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Plano de Trabalho: 12.364.067

PAOE: 2241

Elemento de Despesa: 33.91.18

Fonte: 101 e 164

CLÁUSULA SÉTIMA - do pessoal

Não se estabelecerá vínculo de natureza jurídico/trabalhista de qualquer espécie entre a SESP e os alunos selecionados

pela UERR, para a execução do objeto pactuado no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA – da publicação

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública.

CLÁUSULA NONA – da renúncia

Quaisquer das partes, quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente aditivo, desde que o faça por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – do foro

Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista, em uma das varas da fazenda pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo que privilegiado, para a solução dos conflitos.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2013.

Francisco Sá Cavalcante Patrícia Macedo de Castro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Concedente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

Conveniente

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA Nº 005/2010

##### 1 - APRESENTAÇÃO

Plano de Trabalho do convênio de cooperação técnica-científica e pedagógica nº 005/2010, que celebram a Universidade Estadual de Roraima e a Secretaria de Segurança Pública.

##### 2 – OBJETO

Concessão de estágio remunerado a 40(quarenta) alunos do curso de bacharelado em segurança pública da Universidade Estadual de Roraima.

##### 3 – JUSTIFICATIVA

Proporcionar treinamento na operacionalização do sistema de monitoramento visual da Secretaria de Segurança do Estado de Roraima.

##### 4 – DA HABILITAÇÃO

Para ser habilitado a contratação do estágio remunerado, o candidato deve ser aluno do curso de bacharelado em segurança pública da Universidade Estadual de Roraima. A comprovação será efetuada pela UERR.

##### 5 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do convênio, podendo ser prorrogado em conformidade com o convênio 005/2010.

##### 6 – DADOS DO CONCEDENTE

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, avenida Ville Roy, nº 5604, Centro de Boa Vista-RR, CNPJ 07.696.095/0001-79.

##### 7 – DADOS DO CONVENIENTE

Universidade Estadual de Roraima, rua Sete de Setembro, nº 231, bairro Canarinho, cidade de Boa Vista-RR, CNPJ 08.240.695/0001-90.

##### 8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| INICIAL      | FINAL      |
|--------------|------------|
| Janeiro/2014 | Junho/2014 |

##### 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CONCEDENTE    | CONVENIENTE | TOTAL         |
|---------------|-------------|---------------|
| R\$ 28.000,00 | -           | R\$ 28.000,00 |

##### 10 - PLANO DE APLICAÇÃO

| ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO                  | CONCEDENTE    | CONVENIENTE | TOTAL         |
|---------------------|--------------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 33.91.18            | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | R\$ 28.000,00 | -           | R\$ 28.000,00 |

##### 11 - ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO             | TURNO      | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------|---------------------------|------------|-----|----------------|--------------|
| 1     | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO | MATUTINO   | 13  | R\$ 700,00     | RS 9.100,00  |
| 2     | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO | VESPERTINO | 13  | R\$ 700,00     | RS 9.100,00  |
| 3     | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO | NOTURNO    | 14  | R\$ 800,00     | RS 9.800,00  |
| TOTAL |                           |            |     |                | RS 28.000,00 |

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado de Segurança Pública - RR

Concedente

PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora da Universidade Estadual de Roraima

Conveniente

#### PORTARIA Nº 0239/SESP/RR/2013 - BOA VISTA-RR, de 04 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 110 - P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005, e,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR férias da servidora MIRACI ANDREYSSA FERREIRA DA CRUZ Novo Efetivo da Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Matrícula SEGAD nº 042000946, referente ao exercício de 2012, de 23/12/2013 a 01/01/2014 para 06/01/2014 a 15/01/2014.

Art. 2º TRANSFERIR férias do servidor CLAUDINIR CRISTIANO GUTH Novo Efetivo da Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Matrícula SEGAD nº 042000946, referente ao exercício de 2014 de 02/01/2014 a 31/01/2014 para 06/03 a 04/04/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 18 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

#### PORTARIA Nº 242/SESP/RR/2013

dezembro de 2013.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 110-P, de 31 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1720, de 31 de janeiro de 2012, e ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VÊRONICA SANTOS SILVA, Matrícula SEGAD nº 020001547, para responder pela Chefia de Divisão CDS, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 02/01 a 31/01/14, em virtude de férias da titular

FABIOLA DA SILVA CAMELO, Matrícula SEGAD 20077448.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública

SESP/RR

### ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO- APICS/RR

#### PORTARIA Nº 079, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE ALUNO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – CFSD PMRR-2013.1 NA APICS/RR.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO- APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo e de acordo com o Art. 85º, Inciso II, Parágrafo 1º, alínea a do Regimento Interno da APICS/RR e,

Considerando o Requerimento, datado de 13/08/2013, da lavra do AL CFSD PM JASON MARCOS DOS SANTOS FRANÇA,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, a pedido, o aluno JASON MARCOS DOS SANTOS FRANÇA do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Roraima – CFSD PMRR-2013.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/08/2013.

PAULO SÉRGIO SANTOS RIBEIRO – CEL QOCBM

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

#### PORTARIA Nº 080, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – CFSD MUS PMRR-2013.1 NA APICS/RR.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO - APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo e de acordo com o Art. 4º do Regimento Interno (RI),

Considerando a convocação nº 001/PMRR 2013 e Edital nº 002, datado de 28 de dezembro de 2012, bem como, o Requerimento da lavra do AL CFSD PMRR-2013.1 - JASON MARCOS DOS SANTOS FRANÇA, que versa sobre a solicitação para exclusão do CFSD PMRR-2013.1 e matrícula no CFSD MUS PMRR-2013.1,

RESOLVE:

Art. 1º EFETIVAR a matrícula do aluno JASON MARCOS DOS SANTOS FRANÇA, no Curso de Formação de Soldados Músicos da Polícia Militar de Roraima – CFSD MUS PMRR- 2013.1, a fim de que possa gozar de todos os direitos e obrigações inerentes à condição de aluno do referido Curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/08/2013.

PAULO SÉRGIO SANTOS RIBEIRO – CEL QOCBM

Diretor da APICS/RR

“APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA”

## Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

#### PORTARIA Nº. 337/13/SEJUC/DEPLAF/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

Resolve:

Autorizar, o gozo de férias referente ao Exercício 2013, da servidora cargo comissionado MARIA JOELMA MATIAS SILVA, Secretária de Divisão - FAI-II, matrícula: 020009691, CPF: 724.798.252-72, para o período de 10.12.13 a 31.12.13 anteriormente suspensas através da Portaria nº. 017/13/SEJUC/DEPLAF/DRH do dia 21.01.2013, publicada no Diário Oficial nº. 1956 do dia 22.01.2013.

Boa Vista - RR, 18 de Dezembro de 2013.

WANEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO – CEL QOCPM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SEJUC/RR

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, 05.12.2013

REFERENTE: **Sindicância Preliminar nº 018/2013.**

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: Apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no MEMO nº 01812/2013-SEJUC/DESIPE/GAB, datado de 22 de outubro de 2013.

PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PRELIMINAR

Após a devida investigação realizada nesta Sindicância Preliminar, esta Comissão conclui que não se verificou a consumação de infração administrativa praticada pelo servidor investigado, razão pela qual se manifesta nos termos do parágrafo único do artigo 138 da Lei Complementar nº 053/01, sugerindo o ARQUIVAMENTO da presente.

## DECISÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, respondendo pela Corregedoria, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 317 de 31 de dezembro de 2001, e no Decreto nº 1634-P, de 05 de agosto de 2013, publicado no DOE nº 2088 de 06 de agosto de 2013, bem como ordem exarada por meio da Portaria nº 012/2013/GABINETE/SEJUC, de 13 de agosto de 2013, acata na sua integridade o RELATÓRIO da Comissão de Sindicância Preliminar. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.
  2. Publique-se.
- DPC/RR TÊNDELES ANTÔNIO ALVES DE BARROS  
Secretário Adjunto/SEJUC  
Respondendo pela Corregedoria

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 006/2013 AO CONTRATO Nº 020/2013

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Nº 020/2013, prorrogando-se o Prazo de Entrega, para 14 de Fevereiro de 2014, conforme faculta a legislação vigente, para que a empresa T. GOMES DE OLIVEIRA-ME, efetue a entrega definitiva dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 26101.0001.13.00553-6, 26101.0001.13.00569-2 e 26101.0001.13.00555-2, referente ao Processo Nº 26101.003655/13-67.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 020/2013, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2013.

##### CONTRATANTE:

WANNEY RAIMUNDO VIEIRA FILHO – CEL QOCPM  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

##### CONTRATADO (A):

JOSÉ ADELMO COUTINHO LIMA  
Representante da Empresa  
T. GOMES DE OLIVEIRA-ME

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

#### ASSEJUR: SEINF EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 060/2013

PROCESSO Nº 021101.005490/2012-35, firmado em 16 de dezembro de 2013 - a Empresa, CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA CNPJ: 84.037.639/0001-31. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.005490/2012-35. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA - DO PRAZO do Contrato nº 060/2013, cujo objeto é: A Construção de Pontes de Madeira nas Vicinias 09 - Sumaúma MUC - 325, Vicinal 10 - Sumaúma MUC - 220, Vicinal 06 - Sumaúma MUC - 358, Vicinal 15 Sumaúma e Vicinal Ipiranga MUC - 430, com extensão total de 135,00, no Município de Mucajaí -RR. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 120 (cento e vinte) dias. VIGÊNCIA: com início em 17 de dezembro de 2013 e término em 15 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Brígida Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Joseandson Cavalcante Da Silva, pela empresa contratada.

#### ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 168/2013

PROCESSO Nº 021101.000868/2013-87, firmado em 16 de dezembro de 2013 - a Empresa, SME SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 37.458.221/0001-18. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 65, inciso I, alíneas "c" da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.000868/2013-87. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS do Contrato nº 168/2013, que tem como objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção da Linha Aérea de Transmissão em 69 KVA de Interligação SE - Distrito - SE Bonfim, Incluindo a Revitalização (SE Km 100 - Bonfim), 69/34,35/13, 8 KV, no Município de Bonfim-RR, Lote I (1ª ETAPA), a fim de incluir o anexo "m" que trata dos Critérios de Medição e Pagamento. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Brígida Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Air Bom Despacho e Silva, pela empresa contratada. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 060/2013 - PROCESSO Nº 021101.005490/2012-35, firmado em 16 de dezembro de 2013 - a Empresa, CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA CNPJ: 84.037.639/0001-31. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo nº 021101.005490/2012-35. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA - DO PRAZO do Contrato nº 060/2013, cujo objeto é: A Construção de Pontes de Madeira nas Vicinias 09 - Sumaúma MUC - 325, Vicinal 10 - Sumaúma MUC - 220, Vicinal 06 - Sumaúma MUC - 358, Vicinal 15 Sumaúma e Vicinal Ipiranga MUC - 430, com extensão total de 135,00, no Município de Mucajaí -RR. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO 120 (cento e vinte) dias. VIGÊNCIA: com início em 17 de dezembro de 2013 e término em 15 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Brígida Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante Joseandson Cavalcante Da Silva, pela empresa contratada.

#### CSL: SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/13

Processo nº 021101.008895/13-14, Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/13, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL 34, TRECHO: BR-210 X KM 9,95 (RIO CAROEBE), SEGMENTO: EST. 00 X EST. 497+8,02, EXTENSÃO 9,95 KM, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE. A Comissão julgou vencedora a Proposta da empresa C. B. PEDRA SERVIÇOS E CONSTRU-

ÇÕES LTDA com o valor de R\$ 4.653.365,77 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) com prazo de execução dos serviços de 09 (nove) meses. O valor global pertinente aos serviços ficou em torno de (-) 0,07% em relação aos custos orçados pela administração. Boa Vista/RR 19 de dezembro de 2013

ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI

Presidente da CSL/SEINF

#### CSL: SEINF/COMUNICADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/13

Processo 021101.010330/13-89, Objeto: LOTE I : META 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 39,31KM DE REDE E RAMAIS MONOFÁSICOS EM CABO 1#2AWG CAA TENSÃO 7,96KV, NAS VICINAIS 1,2 E 5 BARAUANA E BR-174 E CONSTRUÇÃO DE 82 SUBESTAÇÕES MONOFÁSICAS, INCLUINDO RAMAIS DE INTERLIGAÇÃO EM CABO 1#2AWG CAA TENSÃO 7,96KV EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 491/PCN2012 - SICONV Nº 780889 e LOTE II ; META 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 9 KM DE REDE TRIFÁSICA EM CABO 3#1/0AWG CAA TENSÃO 13,8KV NO TRECHO VICINAL 1 TRONCO: CONSTRUÇÃO DE 44 SUBESTAÇÕES MONOFÁSICAS; CONSTRUÇÃO DE 22,01 KM REDE INCLUINDO RAMAIS DE INTERLIGAÇÃO EM CABO 1#2AWG CAA TENSÃO MONOFÁSICA 7,96KV; CONSTRUÇÃO DE 0,33KM DE REDE EM BAIXA TENSÃO CABO 3#2/0 (1/0) AWG CA TENSÃO 220/110V E CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 45KVA REBAIXANDO PARA 220/110V. NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 491/PCN2012 - SICONV Nº 780889. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 049/13 A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que após análise pertinente ao Envelope de nº 01 HABILITAÇÃO a Comissão declarou a empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA - EPP HABILITADA. Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013. ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI  
Presidente da CSL/SEINF

#### CSL: SEINF/COMUNICADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/13

Processo 021101.010331/13-41, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 15,63KM DE REDE TRIFÁSICA EM CABO 3#1/0 AWG CAA TENSÃO 13,8KV NO TRECHO BR-342 AO PERÍMETRO URBANO DA VILA PAU BRASIL; CONSTRUÇÃO DE 37 SUBESTAÇÕES MONOFÁSICAS INCLUINDO RAMAIS DE INTERLIGAÇÃO EM CABO 1#2AWG CAA TENSÃO 7,96KV; CONSTRUÇÃO DE 0,89KM DE REDE TRIFÁSICA EM CABO 3#1/0 AWG CA TENSÃO 13,8KV PERÍMETRO URBANO DA VILA PAU BRASIL; 0,76KM DE REDE EM BAIXA TENSÃO CABO 3#2/0 (1/0) AWG CA TENSÃO 220/110V; 2,21 KM DE REDE TRIFÁSICA EM BAIXA TENSÃO CABO 3#1/0 (2) AWG CA TENSÃO 220/110V; CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA DE 45KVA E 02 (DUAS) SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS DE 75KVA, TENSÃO 13,8KV REBAIXANDO PARA 220/110V E INSTALAÇÃO DE 102 PONTOS DE LUMINÁRIAS DE 70W TIPO VAPOR DE SÓDIO, NA VILA PAU BRASIL, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. EM ATENDIMENTOS AO CONVÊNIO 490/PCN/2012 - SICONV Nº 780904. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/13. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que após análise pertinente ao Envelope de nº 01 HABILITAÇÃO a Comissão declarou a empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA - EPP HABILITADA. Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013. ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI  
Presidente da CSL/SEINF

#### CSL: SEINF/COMUNICADO DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/13

Processo 021101.010379-13-78, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-174/RR LOTE: 1.1/RODOVIA: BR-174/RR/TRECHO: DIVISA AM/RR - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA/SUBTRECHO: DIV.AM/RR - IGARAPÉ ARRUDA/SEGMENTO: KM 0,00 AO KM 102,89/EXTENSÃO: 102,89 KM/ CÓDIGO DO PNV: 174BRR0670 AO 174BRR0705/CONVÊNIO NO. TC-775/2009/ MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA TERRESTRE - DNIT E O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/13 A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que após análise pertinente aos Envelopes de nº 01 HABILITAÇÃO a Comissão declarou as empresas CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA e COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA HABILITADAS e a empresa A. R. CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis em observância a alínea "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala da CSL/SEINF, na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho- Boa Vista - Roraima - Brasil. Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013. ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI  
Presidente da CSL/SEINF

#### CSL: SEINF/COMUNICADO DE PRAZO RECURSAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/13

Processo 021101.010381/13-10, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-174/RR LOTE: LOTE: 1.3/RODOVIA: BR-174/RR/TRECHO: DIVISA AM/RR - FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA/SUBTRECHO: IGARAPÉ SEABRA - IGARAPÉ CALEFFI/SEGMENTO: KM 182,58 AO KM 281,65/EXTENSÃO: 99,06 KM/CÓDIGO DO PNV: 174BRR0745 AO 174BRR0780/CONVÊNIO Nº TC-864/2009/MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE - DNIT E O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/13. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF torna público para conhecimento dos interessados, que após análise pertinente aos Envelopes de nº 01 HABILITAÇÃO a Comissão declarou a empresa CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA HABILITADA e a empresa CONSTRUTORA SAB LTDA INABILITADA. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis em observância

a alínea "a", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. O processo encontra-se à disposição das interessadas na sala da CSL/SEINF, na Av. Getúlio Vargas, 3.941 - Canarinho-Boa Vista - Roraima - Brasil. Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.  
ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI  
Presidente da CSL/SEINF

## Secretaria de Estado do Índio

### PORTARIA Nº 145/2013 - GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ÍNDIO DO GOVERNO DO RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de casamento, de 08 (oito) dias, no período de 20/12/2013 a 28/12/2013, com base no Artigo 90, III, "a" da Lei Complementar nº 053 de 31 de Dezembro de 2001, a servidora Elaine de Souza Pinho, CPF 677.366.532-91, Cargo Comissionado, Assistente de Gabinete, Matrícula nº 020090952, lotado nesta Secretaria, por motivo de casamento.

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ROBERTO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado do Índio

## Comissão Permanente de Licitação

### COMUNICADO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2013 - CPL/RR

#### REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº: 19103.08444/13-05 - PM/RR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima comunica aos interessados que, a Sessão Pública de recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação do Pregão supracitado, cujo objeto é eventual aquisição de coletes balístico nível II e capacete anti-tumulto fica ADIADA "sine die" em razão do órgão originário não se manifestar em tempo hábil acerca da impugnação.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2013.

Iana Jaira Galvão Rodrigues

Pregoeira da CPL/RR

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados que a SESSÃO DE CONTINUIDADE do certame referente ao Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 023101.08187/13-36 - SETRABES, cujo objeto é eventual aquisição de leite em pó, para atender ao CUIDAR - Programa de Alimentação Complementar, acontecerá no próximo dia 23/12/13 (segunda-feira), às 12h (horário local), na sede da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, situada na Av. Ville Roy, nº 5235 - São Pedro, CEP: 69.306-665 - Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2013.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2013 - SECULT

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 34101.11869/13-05 - SECULT, cujo objeto é contratação de empresa especializada na realização de espetáculo de fogos de artifícios (show pirotécnico), foi declarado DESERTO em razão de não haver licitantes interessadas em participar do certame.

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2013.

Iana Jaira Galvão Rodrigues

Pregoeira da CPL/RR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.04362/13-81 - SETRABES, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, tendo como participantes o órgão originário, Casa Militar, SEAPA, SEI e PGE, conforme demonstrativo abaixo:

| Ord. | Empresa(s) Vencedor(a) / Classificada(s)     | Vr. Total (R\$) |
|------|--|-----------------|
| 1.   | ASA TUR TRANSPORTES LTDA (lotes 01 e 09)     | 564.948,00      |
| 2.   | KAELE LTDA (lotes 02, 03 e 07)               | 4.220.544,00    |
| 3.   | J. R. PEREIRA DA SILVA - EPP (lotes 04 e 06) | 1.149.100,00    |
| 4.   | DESERTO (lotes 05 e 08)                      | -               |

Valor global do certame: R\$ 5.934.592,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme dispõe o subitem 12.1 do ANEXO - XI (MINUTA DE CONTRATO) do edital (fls. 283).

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2013.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

## Polícia Civil de Roraima

### PORTARIA Nº 510/2013/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Adjunta do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do Memorando nº 2674/2013/GAB/DPJC, datado de 03.12.13.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do

Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o teor do Artigo 33 da Portaria nº 485/2013/GAB/DG, datada de 21.11.13, o qual removeu a servidora TEREZA BARROS DA SILVA.

Art. 2º. CONCEDER (03) três dias de folga a servidora SHIRLEY PEREIRA LOPES ARAUJO, matrícula nº 042000736, Escrivã de Polícia Civil, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia do Interior - DPI, nos dias 26, 27 e 30.12.13, em compensação ao sobreaviso dos dias 22, 23, 24.11.2013 e 06, 07 e 08.12.13.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2013.

ELIANE GONÇALVES

Delegada-Geral de Polícia Adjunta

### PORTARIA Nº 511/2013/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil Adjunta do Estado de Roraima, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O teor do Memorando nº 392/2013/GAB/CORREGEPOL

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servidor JOÃO PAULO DINELLY COELHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 42000931, na Delegacia de Acidente de Trânsito - DAT.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 2013.

ELIANE GONÇALVES

Delegada-Geral de Polícia Adjunta

## Polícia Militar de Roraima

### PORTARIA Nº. 322/SS-1/PM-1, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre exclusão do serviço ativo da Polícia Militar de Roraima, mediante exclusão ex-offício a bem da disciplina".

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 027-P, de 22 de janeiro de 2013; de acordo com o que estabelece o inciso VII, do art. 111; inciso I, do art. 134; art. 135; e parágrafo único, do art. 136, da Lei Complementar Estadual nº. 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima); e,

CONSIDERANDO a Sentença, de 11 de março de 2010, da lavra do meritíssimo Juiz IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA, constante nos Autos nº. 0010.02.053653-7 - 5ª Vara Criminal, que fixa a pena de GLENISSON MOURA DE ARAÚJO em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão a ser cumprida inicialmente no regime fechado, posto o constante no § 7º, do art. 1º, da Lei nº. 9.455/97. Declarada ainda nos termos do § 5º, do art. 1º, da Lei nº. 9.455/97, a perda do cargo, função ou emprego público de policial militar, para todos os condenados, se ainda possuírem, bem como a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo das penas aplicadas;

CONSIDERANDO o Acórdão, de 04 de setembro de 2012, da relatoria da emérita Desembargadora TÂNIA VASCONCELOS DIAS, que nega provimento a Apelação Criminal interposta contra a sentença do Juiz monocrático;

CONSIDERANDO a Decisão, de 21 de janeiro de 2013, da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador LUPERCINO NOGUEIRA, que nega seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário impetrados visando à reforma do Acórdão, de 04 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a Guia de Execução / Carta de Sentença, de 25 de setembro de 2013, da lavra do meritíssimo Juiz LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, que certifica o trânsito em julgado da sentença,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir ex-offício, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar de Roraima, o 2º Sargento PM GLENISSON MOURA DE ARAÚJO, RG nº. 149.056 - SSP/RR, CPF/MF nº. 626.591.892-34, do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - QPC PM, integrante da carreira policial militar do Estado de Roraima, a contar de 19 de dezembro de 2013, por haver sido condenado, em sentença transitada em julgado, à pena restritiva de liberdade superior a dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como a exclusão do serviço ativo.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2013.

EDISON PROLA - Coronel QOC PM

Comandante Geral da PMRR

### PORTARIA Nº. 323/SS-1/PM-1, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre exclusão do serviço ativo da Polícia Militar de Roraima, mediante exclusão ex-offício a bem da disciplina".

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 027-P, de 22 de janeiro de 2013; de acordo com o que estabelece o inciso VI, do art. 89; inciso I, do art. 115; e art. 116, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); e,

CONSIDERANDO a Sentença, de 11 de março de 2010, da lavra do meritíssimo Juiz IARLY JOSÉ HOLANDA DE SOUZA, constante nos Autos nº. 0010.02.053653-7 - 5ª Vara Criminal, que fixa a pena de ANTONIO DA SILVA CARNEIRO em 04 (quatro) anos e 01 (um) mês de reclusão a ser cumprida inicialmente no regime

fechado, posto o constante no § 7º, do art. 1º, da Lei nº. 9.455/97. Declarada ainda nos termos do § 5º, do art. 1º, da Lei nº. 9.455/97, a perda do cargo, função ou emprego público de policial militar, para todos os condenados, se ainda possuírem, bem como a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo das penas aplicadas;

CONSIDERANDO o Acórdão, de 04 de setembro de 2012, da relatoria da emérita Desembargadora TÂNIA VASCONCELOS DIAS, que nega provimento a Apelação Criminal interposta contra a sentença do Juiz monocrático;

CONSIDERANDO a Decisão, de 21 de janeiro de 2013, da lavra do Presidente do

Tribunal de Justiça, Desembargador LUPERCINO NOGUEIRA, que nega seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário impetrados visando à reforma do Acórdão, de 04 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a Guia de Execução / Carta de Sentença, de 25 de setembro de 2013, da lavra do meritíssimo Juiz LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, que certifica o trânsito em julgado da sentença,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir ex-offício, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar de Roraima, o 3º Sargento PM ANTONIO DA SILVA CARNEIRO, RG nº. 62.029 – SSP/RR, CPF/MF nº. 188.720.002-97, SIAPE nº. 0714533, do Quadro Especial de Praças da Polícia Militar – QEP PM, integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, a contar de 19 de dezembro de 2013, por haver sido condenado, em sentença transitada em julgado, à pena restritiva da liberdade individual superior a dois anos.

Art. 2º Assegurar aos beneficiários, a Pensão Policial Militar correspondente à graduação de 3º Sargento PM, nos termos do art. 22, da Lei nº. 7.284, de 11 de dezembro de 1984 (Dispõe sobre a Pensão Policial Militar das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como a exclusão do serviço ativo.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2013.

EDISON PROLA – Coronel QOC PM

Comandante Geral da PMRR

#### PORTARIA Nº. 324/SS-1/PM-1, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre exclusão do serviço ativo da Polícia Militar de Roraima, mediante exclusão ex-offício a bem da disciplina”.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 027-P, de 22 de janeiro de 2013; de acordo com o que estabelece o inciso VI, do art. 89; inciso I, do art. 115; e art. 116, da Lei nº. 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima); e, CONSIDERANDO a Sentença, de 11 de março de 2010, da lavra do meritíssimo Juiz IARLY JOSÉ HOLLANDA DE SOUZA, constante nos Autos nº. 0010.02.053653-7 – 5ª Vara Criminal, que fixa a pena de MARK DANY VELOSO em 03 (três) anos e 06 (seis) meses de reclusão a ser cumprida inicialmente no regime fechado, posto o constante no § 7º, do art. 1º, da Lei nº. 9.455/97. Declarada ainda nos termos do § 5º, do art. 1º, da Lei nº. 9.455/97, a perda do cargo, função ou emprego público de policial militar, para todos os condenados, se ainda possuírem, bem como a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo das penas aplicadas;

CONSIDERANDO o Acórdão, de 04 de setembro de 2012, da relatoria da emérita Desembargadora TÂNIA VASCONCELOS DIAS, que nega provimento a Apelação Criminal interposta contra a sentença do Juiz monocrático;

CONSIDERANDO a Decisão, de 21 de janeiro de 2013, da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador LUPERCINO NOGUEIRA, que nega seguimento aos Recursos Especial e Extraordinário impetrados visando à reforma do Acórdão, de 04 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO a Guia de Execução / Carta de Sentença, de 25 de setembro de 2013, da lavra do meritíssimo Juiz LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, que certifica o trânsito em julgado da sentença,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir ex-offício, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar de Roraima, o 3º Sargento PM MARK DANY VELOSO, RG nº. 46.342 – SSP/RR, CPF/MF nº. 153.863.092-34, SIAPE nº. 0714606, do Quadro Especial de Praças da Polícia Militar – QEP PM, integrante da carreira policial militar do ex-Território Federal de Roraima, a contar de 19 de dezembro de 2013, por haver sido condenado, em sentença transitada em julgado, à pena restritiva da liberdade individual superior a dois anos.

Art. 2º Assegurar aos beneficiários, a Pensão Policial Militar correspondente à graduação de 3º Sargento PM, nos termos do art. 22, da Lei nº. 7.284, de 11 de dezembro de 1984 (Dispõe sobre a Pensão Policial Militar das Polícias Militares dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como a exclusão do serviço ativo.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2013.

EDISON PROLA – Coronel QOC PM

Comandante Geral da PMRR

## Universidade Estadual de Roraima

#### PORTARIA Nº 924 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013 e a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Daianny de Sousa, CPF nº 938.359.732-15, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Intermediária – CDI I, Chefe de Seção da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 02/01/14 a 31/01/14, em virtude das férias da titular Nilcileide Maciel de Araújo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

#### PORTARIA Nº 925 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013 e Memo nº 494/13 PROENS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para a UERR e sem prejuízo à remuneração, ao servidor Evandro Luiz Ghedin, Pró-Reitor de Ensino e Professor do Quadro Efetivo, no dia de 20 de dezembro de 2013, a fim de participar de Banca Examinadora no Mestrado de Educação em Ciências na Universidade Estadual do Amazonas – UEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

#### PORTARIA Nº 926 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 17.201.537/13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 40 (quarenta) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria ao servidor Robson Oliveira de Souza, Professor do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 220762, no período de 18/11/13 a 27/12/13, conforme disposto no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2013.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

#### PORTARIA Nº 927 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Processo nº 17.201.538/13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 21 (vinte e um) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria ao servidor Ronaldo de Oliveira da Silva, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2112050, no período de 08/11/13 a 28/11/13, conforme disposto no Art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2013.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

#### PORTARIA Nº 928 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013 e a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelly Aparecida de Anacleto dos Reis Araújo, CPF nº 526.273.222-49, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial Superior – CNES - IV, Secretária dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 26/12/13 a 24/01/14, em virtude de férias da titular Maria Georgina dos Santos Pinho e Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

#### PORTARIA Nº 929 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações e o Processo nº 17.201.536/13,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Ericson Laus da Silva, CPF: 974.279.422-72, do cargo de Assistente Administrativo, da Universidade Estadual de Roraima, nomeado pela Portaria nº 590 de 13 de setembro de 2012, conforme dispõe o art. 32, caput da Lei Complementar nº 053 de 31 de Dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

#### PORTARIA Nº 930 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013 e a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Suspender o gozo de férias da servidora Rozane Pereira Ignácio, CPF: 501.724.331-34, matrícula nº 2207066, Professora e Presidente da CPDE, concedida pela Portaria nº 913 de 16 de dezembro de 2013, DOE nº 2181 de 17/12/13, no período de 26/12/13 a 24/01/14, referente aos períodos aquisitivos de 13/12/12 a 13/12/13 e 18/02/13 a 18/02/14, em virtude da necessidade dos serviços administrativos da instituição.

Art. 2º As referidas férias serão gozadas em período oportuno.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

#### PORTARIA Nº 931 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013 e a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

| Ord | Servidor                                | Cargo/Função   | Período Aquisitivo                         | Período Concedido   |
|-----|---|--|--|---------------------|
| 1   | Alessandra Esquivel Bressani            | Secretária Executiva                                       | 25/06/12 a 25/06/13                        | 06/01/14 a 04/02/14 |
| 2   | Cléo Cembranel                          | Assistente Administrativo                                  | 18/06/12 a 18/06/13                        | 06/01/14 a 20/01/14 |
| 3   | Helaine Almeida Montenegro              | Secretária Executiva                                       | 07/05/13 a 07/05/14                        | 02/01/14 a 31/01/14 |
| 4   | Heliana Maria Correa de Moraes          | Administradora<br>Chefe da Divisão de Apoio Administrativo | 08/08/11 a 08/08/12<br>15/10/12 a 15/10/13 | 21/01/14 a 19/02/14 |
| 5   | Juliana Silva Laurentino                | Assistente Administrativo                                  | 15/06/12 a 15/06/13                        | 02/01/14 a 31/01/14 |
| 6   | Licínio Cavalcante Lima Filho           | Assistente Administrativo                                  | 26/07/12 a 26/07/13                        | 06/01/14 a 04/02/14 |
| 7   | Maria das Graças Lopes da Silva e Silva | Assistente Administrativo                                  | 25/03/12 a 25/03/13                        | 02/01/14 a 16/01/14 |
| 8   | Patricia Herbert Pilonetto              | Pedagoga   | 15/06/12 a 15/06/13                        | 02/01/14 a 31/01/14 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

**PORTARIA Nº 932 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 2311-P, de 10 de dezembro de 2013, a Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 suas alterações e MEMO nº 1960/2013 DGP/PRODES,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora Caroline Coelho Cattaneo, Professora do Quadro da UERR, matrícula nº 2207011, exercendo a função de Coordenadora do Curso de Segurança Pública, matrícula nº 4207061, da Portaria nº 885 de 03 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2172 de 04 de dezembro de 2013, que concedeu férias aos docentes desta Universidade.

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 18, I, §2º da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

| ORD | SERVIDOR                 | CARGO  | Período Aquisitivo                         | Período Concedido   |
|-----|--------------------------|--|--|---------------------|
|     | Caroline Coelho Cattaneo | Professora / Coordenadora do Curso de Seg. Pública | 25/07/12 a 25/07/13<br>03/09/13 a 03/09/14 | 06/01/14 a 25/01/14 |

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF.ª DR.ª PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

**EDITAL Nº 069/2013**

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2014, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR – Modalidade Tradicional, constantes no item 2 deste Edital.

**1. DA SELEÇÃO E VALIDADE**

1.1. O Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano letivo de 2014.

1.2. As vagas ofertadas no item 2 serão preenchidas por meio da Modalidade de Vestibular Tradicional – Prova Objetiva e Redação.

**2. DAS VAGAS**

2.1 São ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas para 2014.1, distribuídas nos Cursos, Turnos e Localidades conforme quadro abaixo:

| CURSO                             | LOCALIDADE | TURNOS     | Vagas Concorrência Geral | Vaga reservada a Pessoa Defic. |
|-----------------------------------|------------|------------|--------------------------|--------------------------------|
| Licenciatura em Educação Física   | Boa Vista  | Integral   | 25                       | 3                              |
| Bacharelado em Ciências Contábeis | Boa Vista  | Vespertino | 25                       | 3                              |
| Licenciatura em Pedagogia         | Boa Vista  | Vespertino | 25                       | 3                              |
| Bacharelado em Direito            | Boa Vista  | Noturno    | 25                       | 3                              |
| Licenciatura em Filosofia         | Boa Vista  | Noturno    | 25                       | 3                              |
| Subtotal                          |            |            | 125                      | 15                             |
| Total                             |            |            | 140                      |                                |

2.1.1. O candidato poderá ter uma ÚNICA inscrição pela Modalidade de Vestibular Tradicional.

**2.2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.2.1 Serão destinadas 15 (quinze) vagas do total de vagas a pessoas com deficiência, conforme quadro do subitem 2.1.

2.2.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do Vestibular Tradicional, de acordo com o Edital.

2.2.3. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:

- Inscrever-se via internet;
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- Entregar Ficha de inscrição (devidamente assinada);
- Entregar Laudo Médico (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome e registro CRM do médico.

2.2.3.1 A entrega deverá ser feita na Comissão Permanente de Concurso, no Campus da UERR em Boa Vista, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h30.

2.2.3.2. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.2.3.2.1. O Laudo Médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.2.4. A inobservância do disposto nos itens 2.2.3 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a pessoas com deficiência, passando o candidato, a concorrer nas vagas de concorrência geral do Vestibular Tradicional.

2.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a necessidade especial, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.

2.2.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral do Vestibular Tradicional.

2.2.7. A declaração a que se refere o item 2.2.3 alínea “b” não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, devendo, portanto, o candidato interessado no atendimento especial requerê-lo também junto à Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV.

2.2.8. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente edital.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site www.uerr.edu.br no link Vestibular, conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II.

3.2 O candidato deverá optar por uma das localidades em que serão ofertadas vagas nos cursos do Processo Seletivo Vestibular.

3.3 A taxa de Inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.4. A taxa de inscrição poderá ser paga até a data do vencimento estipulado no Boleto Bancário.

3.4.1. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.4.2. As inscrições somente serão homologadas após a confirmação do pagamento pelo Banco, que tenham sido efetuadas dentro do prazo de inscrição e pagamento.

3.4.2.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, no Campus da UERR em Boa Vista, munido de cópia e original do Boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento, com tempo hábil para verificação e/ou solução do problema.

3.5. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias e/ou nas casas lotéricas.

3.6. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

3.7.1. A Universidade Estadual de Roraima – UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

3.8. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 13.5 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.11. Para as questões de segunda língua, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a língua estrangeira ou indígena em conformidade com a oferta.

3.12. Será admitida inscrição por procuração.

3.12.1. Para inscrição por procuração será necessário que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade original.

3.12.2. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e procedimentos em desacordo com os itens deste Edital.

**4. DA ISENÇÃO**

4.1. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias previstos no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II, via Internet através do site www.uerr.edu.br no link Vestibular mediante o preenchimento do formulário de inscrição, solicitando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO A OPÇÃO PELA ISENÇÃO.

4.2. Conceder-se-á isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem rigorosamente dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de Programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício).  
Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

Modalidade IV: Candidatos que constem no cadastro de Programa de transferência de renda (Municipal, Estadual ou Federal), como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício acompanhada da declaração ou relação que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício).

Modalidade V: Candidato doador de sangue deverá proceder à entrega da declaração atualizada (até 30 (trinta) dias da data de inscrição) fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, Lei Estadual nº 167/97, dentro do período constante no item 3.2.1.

4.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR, no Campus de Boa Vista, no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo II, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.3 Os resultados preliminar e final do pedido de isenção serão divulgados no site www.uerr.edu.br no link Vestibular e nos murais da UERR, na data prevista no Cronograma de Atividades.

4.3.1 Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do requerimento de isenção no site www.uerr.edu.br no link Vestibular devendo, aqueles que tiverem seu pedido de isenção INDEFERIDO, efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, até a data de vencimento do mesmo, para efetivá-la.

**5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

5.1. A UERR, na medida de suas disponibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com necessidades especiais, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitores, intérpretes de libras ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer, levando em consideração a possibilidade da Instituição.

5.1.1. O candidato deficiente poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhes são destinadas.

5.1.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, ficando estes em sala reservada para esta finalidade, sendo a candidata acompanhada por fiscais da coordenação local durante as amamentações. Não haverá tempo adicional para realização das provas e preenchimento do gabarito à lactante.

5.1.3. A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará na não concessão do mesmo no dia de realização das provas.

**6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1 Será divulgada, no endereço eletrônico www.uerr.edu.br no link Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas e o local de aplicação das provas, o candidato deverá conferir, atentamente os dados pessoais e informações, comunicando à CPCV/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.

**7. DAS PROVAS**

7.1. As provas serão realizadas nas respectivas localidades em que o curso é ofertado, conforme quadro do item 2 deste Edital.

7.2. O processo seletivo constará de provas objetiva e discursiva de acordo com a seguinte tabela:

| ÁREA DE CONHECIMENTO                       | Disciplinas das Áreas                                      | Nº Questões | de | Pontos |
|--|--|-------------|----|--------|
| 1: Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias  | Língua Portuguesa  | 14          |    | 14     |
|  | Língua Inglesa ou Espanhol ou Indígena: Macuxi e Wapichana | 08          |    | 08     |
| 2: Matemática e suas Tecnologias           | Matemática   | 08          |    | 08     |
|  | Química  | 08          |    | 08     |
| 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias | Física   | 08          |    | 08     |
|  | Ciências Biológicas  | 08          |    | 08     |
|  | História   | 08          |    | 08     |
| 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias     | História   | 08          |    | 08     |
|  | Geografia  | 08          |    | 08     |
| Total                                      |  | 70          |    | 70     |
| Discursiva                                 |  | -           |    | 30     |
| Total Geral                                |  | 70          |    | 100    |

7.3. Na prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, constarão 70 (setenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada, contendo apenas uma opção correta para o gabarito.

7.4. A prova discursiva valerá 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório e eliminatório.

7.4.1. A prova discursiva versará sobre um tema da atualidade e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, excluindo-se o título;

7.5. Serão classificáveis para a correção da prova discursiva:

7.5.1 Os candidatos que não zerarem em nenhuma das ÁREAS DE CONHECIMENTO da prova objetiva, conforme tabela do subitem 7.2 deste Edital, e que estejam POSICIONADOS ATÉ O DOBRO do total de vagas oferecidas para cada curso.

7.5.2. O candidato não deverá fazer qualquer tipo de identificação na folha de redação que não seja o de seu número de inscrição, sendo eliminado aquele que colocar nome, RG, CPF ou qualquer outro dado diverso de seu número de inscrição.

7.6 Os critérios para correção da prova discursiva encontram-se discriminados no item 9 deste edital.

7.7 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a- apresentar-se após o fechamento dos portões nos locais de provas;

b – não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c – não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;

d – ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal; e – for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de qualquer meio impresso ou escrito à mão, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPCV/UERR;

f – zerar em qualquer uma das áreas da prova objetiva constantes no item 7.2 deste Edital;

g – não devolver, integralmente, o material recebido;

h – desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;

i – assinar e/ou identificar, de forma indevida, a folha de redação;

j – versar sobre tema diferente do proposto na prova discursiva;

k – não se utilizar da estrutura requerida para o texto exigido na prova conforme orientação no caderno de prova;

l – perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

m – marcar o Cartão de Respostas a lápis;

n- dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro no Cartão de Respostas fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica do mesmo;

o – marcar o Cartão de Respostas diferente da forma determinada, implicando na rejeição deste, na leitora óptica;

p – entregar a folha de redação em branco ou texto com menos de vinte linhas ou mais de trinta linhas;

q – utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;

r- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos incluindo aqueles que tem capacidade de transmissão e/ou emissão de ondas de rádio, sinais eletromagnéticos e etc;

s – descumprir qualquer determinação deste Edital.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 9 de fevereiro de 2014, no horário das 8h às 12h (horário local).

8.1.1. Os locais de provas (salas) serão informados através do site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Vestibular.

8.2. O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, uma hora antes do horário marcado para seu início.

8.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.

8.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias;

8.3.2. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou documento conforme disposto no subitem 8.3.1 estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica (produzida em material transparente) de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este ato convocatório e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a referida necessidade comprovadamente impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente credenciado pela UERR.

8.8. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas após decorrida 1h (uma hora) do seu início.

8.8.1. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas após decorridas 2h (duas horas) do seu início.

## 9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1. Será primeiramente corrigida a prova objetiva.

9.2. Só serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o item 7.5. deste Edital.

9.3. Na prova discursiva será desclassificado o candidato que descumprir o item 7.4.1 deste Edital.

9.4. A prova objetiva terá a seguinte pontuação: Língua Portuguesa (14 pontos); Língua estrangeira (8 pontos); Matemática (8 pontos); Química (8 pontos); Física (8 pontos); Ciências Biológicas (8 pontos); História (8 pontos); Geografia (8 pontos).

9.5. A prova de Redação valerá 30,00 (trinta) pontos para todos os cursos.

9.6. A correção da Prova de Redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

a) gênero: dissertativo;

b) extensão do texto: mínimo 20 linhas e máximo 30 linhas;

c) pontuação e critérios para correção:

C.1 Estrutura: 3,00 (três) pontos

C.2 Ortografia, Acentuação e pontuação: 3,00 (três) pontos

C.3 Sintaxe: 6,00 (seis) pontos

C.4 Coesão e Coerência: 6,00 (seis) pontos

C.5 Conteúdo (Profundidade e Reflexão): 12,00 (doze) pontos

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos terão como Nota Final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e discursiva.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

## 11- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para o Resultado Final da Prova Objetiva: em caso de empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;

b) candidato com maior idade.

11.2. Para o Resultado Final do Vestibular: em caso de empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver o maior número de pontos na Prova Discursiva;

b) obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;

c) candidato com maior idade.

## 12- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. As publicações previstas neste Edital serão afixadas nos murais da Instituição e publicados no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) - área do Vestibular, devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

12.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 dia útil (8h às 12h e das 14h às 18h), a contar da divulgação do resultado preliminar em todas as fases do certame.

12.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Vestibular e as respostas estarão disponíveis aos os candidatos recorrentes na UERR, devendo os mesmos retirá-los junto a CPC no Campus de Boa Vista e, no interior, nos respectivos Campi/Núcleos.

12.4. Para a interposição de recursos o candidato deverá:

a) O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV do Campus da UERR de Boa Vista, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no Formulário Padrão de Recursos (Capa e Formulário) disponível em [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) link dos Vestibular.

b) apresentar recurso(s) original contendo apenas uma capa, com o nome do candidato, o número da inscrição e assinatura do candidato;

b) apresentar um formulário de recurso para cada questão ou item (não podendo identificar-se neste formulário, apenas na capa dele).

c) Para recurso contra o Gabarito Preliminar, cada folha deverá ter indicação do número da alternativa da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela UERR;

d) apresentar argumentação lógica e coerente para cada questão;

e) não se identificar no corpo dos recursos, somente na capa, sob pena de ser sumariamente indeferido.

12.5. O formulário para interposição de recursos deverá ser entregue em letra legível ou digitado, de acordo com o Formulário Padrão de Recursos (Capa e Formulário) disponível em [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) link do Vestibular, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no cronograma de atividades (Anexo II). Em caso de recebimento, os mesmos serão sumariamente indeferidos.

12.7. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(es) as mesmas serão pontuadas para todos os candidato. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

## 13. DO REGISTRO ACADÊMICO

13.1. Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo, desde que cumpram o procedimento do Registro Acadêmico, tal como descrito no item 13 deste Edital.

13.2. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente se os candidatos selecionados para a primeira chamada não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado no edital de convocação.

13.3. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, para fins de registro, conforme edital de matrícula.

13.4. Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados juntamente com o resultado final.

13.5. O registro de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

13.5.1 Carteira de Identidade; CPF, Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

13.5.1.1 Para candidatos estrangeiros será necessário a apresentação de documento de identidade, uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.

13.6. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa para registro acadêmico, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.

13.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.

13.8. A critério exclusivo da UERR poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação nos meios de comunicação e nos murais da UERR.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados nesse Edital, e demais publicações deste edital, e acompanhar o andamento do certame através do site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) (página de notícias e/ou área do Vestibular) e nos murais dos locais de inscrição.

14.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do calendário e demais informações referentes ao Processo Seletivo Vestibular.

14.2. O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, no local da prova implicará na sua desclassificação, automaticamente.

14.3. O candidato não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, nos locais e horários de provas, tais como telefone celular, bip e walkman, receptor, gravador, pager, palm, etc. sob pena de caracterizar-se tentativa de fraude, o que implicará a desclassificação do candidato.

14.4. No dia das provas, o candidato deverá trazer:

14.4.1. Documento de identidade original apresentado no ato de inscrição. Em caso de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento de registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 dias;

14.4.2. Caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta ou azul.  
 14.5. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.  
 14.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR, em casos omissos.  
 14.7. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição em cada uma das Modalidades (uma para cada Modalidade).  
 14.7.1. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme Art. 2º da Lei.  
 14.8. A inexistência das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato e/ou modalidade.  
 14.9. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (Edital de Homologação) por meio de listas fixadas nos murais da UERR e publicados nos jornais de circulação bem como no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) na área do Vestibular e/ou página de notícias.  
 14.10. A UERR não aplicará provas em locais, data e/ou horários diferentes dos preestabelecidos neste Edital ou em suas alterações.  
 14.11. A UERR não se responsabilizará pelo deslocamento, alojamento ou alimentação dos candidatos no dia da prova nem dos alunos nos períodos de aula.  
 14.12. As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.  
 14.13. Por interesse da administração da UERR poderá haver mudança na data prevista para ingresso dos candidatos.  
 14.14. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas neste Edital, as mesmas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados na lista geral do Vestibular via análise de Histórico Escolar.  
 14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Vestibular.  
 Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2013.  
 PROF.ª DR.ª PATRÍCIA MACEDO DE CASTRO  
 Reitora Pro Tempore da UERR

#### ANEXO I

##### LISTAGEM DE CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Processo de Comunicação. Linguagem. Língua e fala. Funções da linguagem. Texto: Leitura e interpretação de texto. Tipos de texto. Estrutura do texto. Compreensão do texto. Ideia Principal. Ideias secundárias. Ideias explícitas. Sintaxe. O uso da sintaxe padrão. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, conotação e denotação. Vícios de linguagem. Discurso direto, indireto e indireto livre. Concordância verbal. Concordância Nominal.  
**LÍNGUAS ESTRANGEIRAS OU INDÍGENAS:** Leitura e interpretação de textos. Compreensão de texto. Ideias principais e ideias secundárias. Vocabulário básico.  
**MATEMÁTICA:** Noções de Conjunto/conjuntos numéricos. Funções de 1º e 2º grau. Progressões Aritmética e Geométrica. Trigonometria. Matrizes. Determinantes. Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica.  
**QUÍMICA:** Os elementos Químicos. Tabela periódica. Classificação periódica dos elementos químicos. As ligações químicas. As funções Inorgânicas / Reações Inorgânicas. Soluções. Equilíbrios Químicos. Termoquímica. Funções Orgânicas / Reações Orgânicas. Nomenclatura dos compostos orgânicos. Isomeria Plana e Espacial.  
**FÍSICA:** Mecânica: Cinemática, Leis de Newton e tipos de forças; leis de conservação da energia mecânica e da quantidade de movimento. Termodinâmica: Primeira e Segunda lei da Termodinâmica, Máquinas térmicas. Eletrostática: carga elétrica e Lei de Coulomb. Eletricidade: condutores, campo elétrico, resistores, capacitores, circuitos elétricos, Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. Magnetismo: Forças magnéticas e campo magnético. Eletromagnetismo: Indução eletromagnética. Óptica geométrica: Leis da reflexão e da refração, espelhos e lentes.  
**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** Células e energia: Estrutura e componentes celulares: membranas, citoplasma e núcleo; Ciclo celular; Divisão Celular; Metabolismo energético: respiração celular, fermentação, fotossíntese e quimiossíntese. Hereditariedade e genoma: Cromossomos; DNA e sua função na hereditariedade; Do DNA à proteína; Genética Mendeliana e extensões; Mutações gênicas e cromossômicas; Herança ligada ao sexo; Genética de populações; Expressão gênica; Noções de engenharia genética e biotecnologia; Antígenos e anticorpos; Grupos sanguíneos. Identidade dos seres vivos: Níveis de organização dos seres vivos; Vírus, procariontes e eucariontes; Autótrofos e heterótrofos; Seres unicelulares e pluricelulares; Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos; Tipos de ciclo de vida; Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos; Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes; Desenvolvimento embrionário. Ecologia: Conceitos básicos; Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas; Dinâmicas das populações biológicas; Relações ecológicas entre seres vivos; Sucessão ecológica e comunidades clímax; Biomas; Poluição e desequilíbrio ecológico. A evolução da vida: Ideias evolucionistas; Origem de novas espécies.  
**HISTÓRIA:** 1. Pré-História: Surgimento do Homem e sua Evolução; 2. Antiguidade Oriental: Egípcios, Mesopotâmicos, Fenícios, Hebreus e Persas. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Formação do Mundo Medieval – Feudalismo: Características gerais da economia, política e sociedade. Crise do Medievalismo: Transição Feudo Capitalista: Cruzada, Renascimento Urbano, Comercial e Cultural. Formação das Monarquias Nacionais; Modernidade: Expansão Marítima, Mercantilismo, Absolutismo, Reforma Religiosa e Contra-Reforma. Colonização da América Portuguesa, Espanhola e Inglesa; As revoluções burguesas na Europa e América: Industrial, Americana e Francesa; A crise do Sistema Colonial: As independências na América; Formação do Estado Brasileiro, a monarquia, os partidos políticos, as rebeliões regenciais e transformações econômicas do século XIX e a crise do Império; Evolução do capitalismo: Liberalismo, Monopólio, Imperialismo, Guerras Mundiais e Guerra Fria; A República Brasileira: De Deodoro da Fonseca a Dilema Rousseff: Transformações e permanências políticas, econômicas e sociais do Brasil sob a República; A Formação étnica, social, política e econômica da região Amazônica nos séculos XX e XXI.  
**GEOGRAFIA:** Coordenadas geográficas. A dinâmica interna e externa do relevo. A atmosfera e os fenômenos meteorológicos. A formação e expansão do território brasileiro. Hidrografia Brasileira. Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido. A estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil. Recursos minerais no Brasil. Recursos energéticos no Brasil. Geografia de Roraima: aspectos físicos, econômicos e sociais. Os continentes. Os blocos econômicos. Nacionalismo: minorias étnicas e separatismo. Região Amazônica: biodiversidade, queimadas, madeiras, polos industriais e soberania da região.

#### ANEXO II CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR TRADICIONAL (PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO)

| Data                | Atividades  |
|---------------------|---|
| 23/12/13 a 20/01/14 | PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.   |
| 23 a 30/12/13       | Período das inscrições com pedidos de isenção.  |
| 23/12/13 a 3/01/14  | Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição  |
| 14/01/14            | Divulgação Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 16 horas.  |
| 15/01/14            | Recurso contra o Resultado Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.   |
| 17/01/14            | Divulgação Final dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 16 horas.   |
| 20/01/14            | Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.  |
| 21/01/14            | Último dia para entrega do laudo Médico para concorrer a vaga de deficiente.  |
| 24/01/14            | Homologação Preliminar dos Inscrições a partir das 16h (disponibilizado no site da UERR: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a> link do Vestibular) |
| 27 e 28/01/14       | Recurso contra a Homologação das inscrições.  |
| 31/01/14            | Homologação Final dos Inscrições a partir das 16h (disponibiliza do no site da UERR: <a href="http://www.uerr.edu.br">www.uerr.edu.br</a> link do Vestibular)     |
| 3/02/14             | Divulgação dos Locais de prova.   |
| 9/02/14             | Data de Realização da Prova (das 8h às 12h)   |
| 9/02/14             | Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 18h.   |
| 10/02/14            | Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.  |
| 14/02/14            | Divulgação do Gabarito Oficial, a partir das 16 horas.  |
| 14/02/14            | Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, a partir das 18h.   |
| 17/02/14            | Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.   |
| 20/02/14            | Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva, a partir das 16h.  |
| 25/02/14            | Divulgação do Resultado Final preliminar, com a nota da redação, a partir das 16 horas.   |
| 26/02/14            | Interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.   |
| 27/02/14            | Divulgação do Resultado Final.  |

#### EDITAL Nº 070/2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2014, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação da UERR – Modalidade de Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, constantes no item 2 deste Edital.

##### 1. DA SELEÇÃO E VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo tem validade para o ingresso no ano letivo de 2014.

1.2. As vagas serão preenchidas por meio da Modalidade de Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

##### 2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 60 (sessenta) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2014.1, distribuídas nos Cursos, Turnos e Localidades conforme quadro abaixo:

| CURSO                             | LOCALIDADE | TURNO      | Vagas Concorrência Geral | Vaga reservada a Pessoa Defic. |
|-----------------------------------|------------|------------|--------------------------|--------------------------------|
| Licenciatura em Educação Física   | Boa Vista  | Integral   | 11                       | 1                              |
| Bacharelado em Ciências Contábeis | Boa Vista  | Vespertino | 11                       | 1                              |
| Licenciatura em Pedagogia         | Boa Vista  | Vespertino | 11                       | 1                              |
| Bacharelado em Direito            | Boa Vista  | Nocturno   | 11                       | 1                              |
| Licenciatura em Filosofia         | Boa Vista  | Nocturno   | 11                       | 1                              |
| Subtotal                          |            |            | 55                       | 5                              |
| Total                             |            |            | 60                       |                                |

##### 2.2 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Serão destinadas 5 (cinco) vagas, do total de vagas para os cursos ofertados, a pessoas com deficiência, conforme quadro do subitem 2.1.

2.2.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos do Vestibular, de acordo com o Edital.

2.2.3. Para concorrer a esta vaga, o candidato deverá:

- Inscrever-se via internet;
- No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- Entregar Ficha de inscrição (devidamente assinada);
- Entregar Laudo Médico (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com indicação do nome e registro CRM do médico.

2.2.3.1 A entrega deverá ser feita na Comissão Permanente de Concurso, no Campus da UERR em Boa Vista, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

2.2.3.2. O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

2.2.3.2.1. O Laudo Médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.2.4. A inobservância do disposto nos itens 2.2.3 determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a pessoas com deficiência;

2.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se não eliminados do certame e comprovada a necessidade especial, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do pleito.

2.2.6. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada a pessoas com deficiência, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.

2.2.7. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente edital.

##### 2.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.3.1. As vagas ofertadas são para o ingresso nos cursos de graduação da UERR por análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.3.1.1. A seleção pela Modalidade de Análise do Histórico Escolar será destinada a candidatos que cursaram todo o Ensino Médio nas escolas públicas do Estado de Roraima, seja em instituições ligadas ao sistema público das esferas federal, estadual ou municipal.

2.3.1.2. Está habilitado a inscrever-se para esta modalidade somente os portadores de Histórico Escolar do Ensino Médio que se enquadre no item 2.3.1.1.

2.3.1.3. O candidato deverá atentar-se rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital, arcando com os prejuízos advindos do não cumprimento dos itens aqui estabelecidos, inclusive de sua eliminação do certame.

##### 2.3.2. DAS INSCRIÇÕES

2.3.2.1 O candidato poderá fazer somente uma inscrição para esta modalidade, optando por um único curso em uma das localidades em que serão ofertadas as vagas

2.3.2.1.1. Uma vez realizada a inscrição não haverá possibilidades de mudança na mesma, devendo o candidato conferir seus dados no ato da inscrição.

2.3.2.2. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Vestibular, conforme prazo constante no Cronograma de Atividades deste Edital – Anexo I, obedecendo as seguintes etapas:

1ª ETAPA – Realizada no site do UERR [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Vestibular, obedecendo ao seguinte fluxo:

- Realizar cadastro (para candidatos não cadastrados no sistema da UERR);
- Fazer o login na área de acompanhamento (após possuir cadastro com login e

senha – criada pelo candidato no ato de sua inscrição – para quem já tem cadastro); IV. Escolher o certame e realizar a inscrição no curso e localidade escolhida, preenchendo todos os campos com atenção;

V. Conferir todos os seus dados e, caso estejam corretos, confirmar a inscrição e imprimir os documentos necessários (Ficha de Inscrição, Pedido de Isenção – se for o caso, Boleto).

2ª ETAPA – Pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito nos subitens 2.3.2.4 deste Edital ou em caso de Pedido de Isenção DEFERIDO prosseguir na 3ª ETAPA. 3ª ETAPA – Comparecimento, até a data de 21/01/2014, ao Campus de Boa Vista (na CPCV da UERR), para entrega dos seguintes documentos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples):

a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada (conforme documento de identidade);  
b) Boleto Bancário e Comprovante de Pagamento (para não isentos);  
c) Histórico Escolar do Ensino Médio;  
d) Carteira de Identidade (conforme especificações do item 2.3.2.6.1. deste Edital);  
e) FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - Anexo II deste Edital.

2.3.2.3 Taxa de Inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.3.2.4. A taxa de inscrição deverá ser paga, exclusivamente, através de boleto bancário nas agências bancárias e/ou nas casas lotéricas, até a data de vencimento do mesmo.

2.3.2.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3.2.6. Só serão considerados inscritos os candidatos que entregarem (até o prazo máximo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital) os documentos constantes na 3ª ETAPA do item 2.3.2.2, bem como haver a confirmação do pagamento pelo Banco.

2.3.2.6.1. Serão aceitos como documento de identidade que bem o identifique, tais como: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Expedida por Órgãos e Conselhos que, por força de lei federal, tenham valor de documento de identidade.

2.3.2.6.2. O candidato que tiver qualquer inconsistência em sua inscrição deverá apresentar-se na Comissão Permanente de Concurso, no Campus da UERR em Boa Vista ou na localidade que concorre, para esclarecimentos e/ou solução da situação.

2.3.2.7. É vedada a inscrição condicional fora do previsto neste Edital ou extemporânea.

2.3.2.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio, e-mail ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

2.3.2.9. A Universidade Estadual de Roraima – UERR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato acompanhar e verificar eventuais falhas e buscar resolvê-las dentro de prazo cabível.

2.3.2.10. Será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 6.5 deste Edital.

2.3.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3.2.12. A efetivação da Inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização deste Processo Seletivo, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

2.3.2.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo as mesmas sumariamente indeferidas quando do recebimento.

2.3.2.14. A UERR se reserva o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto aos órgãos oficiais.

2.3.2.15. Será admitida inscrição por procuração.

2.3.2.15.1. Para inscrição por procuração será necessário que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade original.

2.3.2.15.2. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e procedimentos em desacordo com os itens deste Edital.

#### 2.3.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.3.3.1. Será divulgada, no endereço eletrônico [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas. O candidato deverá conferir atentamente os dados pessoais e informações, comunicando à CPC/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.

#### 2.3.4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.3.4.1. A seleção nesta Modalidade constará de análise do Histórico Escolar do Candidato, aplicando-se a média aritmética simples.

#### 2.3.5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.3.5.1. Os candidatos terão como Nota Final, para fins de classificação, a média aritmética obtida pelo cômputo dos resultados finais das disciplinas Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Química, Física, Ciências Biológicas, História, Geografia, Filosofia e Sociologia, de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio, arredondando-se para 2 (duas) casas decimais.

2.3.5.2. Os candidatos inscritos neste processo seletivo serão classificados por ordem decrescente da média, até o limite das vagas ofertadas neste Edital, nos cursos em que foram inscritos e de acordo com o turno e localidade;

2.3.5.3. Será eliminado do certame o candidato que descumprir quaisquer itens do presente Edital.

#### 2.3.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.3.6.1. Em caso de empate terá preferência e será considerado classificado o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior média na disciplina de desempate para o curso pretendido pelo candidato, conforme quadro a seguir:

| CURSO                             | DISCIPLINA DE DESEMPATE PARA O CURSO |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Licenciatura em Educação Física   | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS                  |
| Bacharelado em Ciências Contábeis | MATEMÁTICA                           |
| Licenciatura em Pedagogia         | LÍNGUA PORTUGUESA                    |
| Bacharelado em Direito            | LÍNGUA PORTUGUESA                    |
| Licenciatura em Filosofia         | LÍNGUA PORTUGUESA                    |

b) persistindo o empate terá preferência e será considerado classificado, primeiramente, o candidato com maior idade.

#### 3. DA ISENÇÃO

3.1. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, exclusivamente no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, via Internet através do site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Vestibular mediante o preenchimento do formulário de inscrição, solicitando no ato do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO A OPÇÃO PELA ISENÇÃO.

3.2. Conceder-se-á isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem rigorosamente dentro dos critérios de uma das modalidades a seguir:

Modalidade I: Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo, comprovada através de Contra cheque, Carteira Profissional, Recibo bancário de Proventos ou Declaração do empregador com reconhecimento de firma e certidão de nascimento dos filhos. O trabalhador autônomo poderá comprovar sua renda através de recibos de serviços e/ou extrato bancário com a movimentação dos últimos 3 (três) meses.

Modalidade II: Candidato com seguro desemprego, ou titular de Programa – Municipal, Estadual ou Federal de transferência de renda, como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício ou declaração original que comprove a condição de beneficiário (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício).

Modalidade III: Candidatos com idade até 24 anos, filhos de pais cuja renda esteja enquadrada em uma das condições acima, comprovada por meio de documento de identidade do candidato mais cópia do documento de comprovação de beneficiário (conforme Modalidade I ou II).

Modalidade IV: Candidatos que constem no cadastro de Programa de transferência de renda (Municipal, Estadual ou Federal), como Bolsa Família ou Crédito Social, comprovado por meio do extrato atualizado do recebimento do benefício acompanhada da declaração ou relação que conste seu nome no cadastro na condição de beneficiário (não será aceita cópia do cartão do benefício como comprovação da titularidade do benefício).

Modalidade V: Candidato doador de sangue deverá proceder à entrega da declaração atualizada (até 30 (trinta) dias da data de inscrição) fornecida pelo banco de sangue, comprovando sua condição de doador regular, há no mínimo 06 (seis) meses, Lei Estadual nº 167/97, dentro do período constante no item 3.2.1.

3.2.1. Os documentos comprobatórios para os pedidos de isenção deverão ser entregues no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, na sala da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular no Campus de Boa Vista (no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h).

3.3. O resultado final do pedido de isenção será divulgado site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Vestibular e nos murais da UERR, na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

3.3.1. Os candidatos isentos deverão consultar e verificar o resultado do pedido de isenção no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Vestibular devendo, aqueles que tiverem seu pedido de isenção INDEFERIDO, efetuar o pagamento de sua inscrição via Boleto Bancário, até a data de vencimento do mesmo, para efetivá-la.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada, no endereço eletrônico [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) no link Vestibular a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas. O candidato deverá conferir, atentamente dados pessoais e informações, comunicando à CPC/UERR quaisquer erros constatados para fins de correção.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. As publicações previstas neste Edital serão afixadas nos murais da Instituição e publicados no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) (página de notícias e/ou área do Vestibular) devendo o candidato acompanhar os atos do certame.

5.2. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 dia útil (8h às 12h e das 14h às 18h), a contar da divulgação do resultado preliminar em todas as fases do certame.

5.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Vestibular e as respostas estarão disponíveis para os candidatos recorrentes na UERR, devendo os mesmos retirá-los junto a Comissão Permanente de Concurso e Vestibular – CPCV no Campus de Boa Vista.

5.4. Para a interposição de recursos o candidato deverá:

- O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV do Campus da UERR de Boa Vista, seguindo rigorosamente o modelo estabelecido no Formulário Padrão de Recursos (Capa e Formulário) disponível em [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) link dos Vestibular.
- apresentar recurso(s) original contendo apenas uma capa, com o nome do candidato, o número da inscrição e assinatura do candidato;
- apresentar um formulário de recurso para cada questão ou item (não podendo identificar-se neste formulário, apenas na capa dele).

5.5. O formulário para interposição de recursos deverá ser entregue em letra legível ou digitado, de acordo com o modelo definido, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no cronograma de atividades (Anexo I). Em caso de recebimento, os mesmos serão sumariamente indeferidos.

#### 6. DO REGISTRO ACADÊMICO

6.1. Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo, desde que cumpram o procedimento do Registro Acadêmico, tal como descrito nos subitens do item 6 deste Edital.

6.2. A seleção de candidatos para a segunda chamada ocorrerá somente se os candidatos selecionados para a primeira chamada não efetivarem sua matrícula no prazo estipulado no edital de convocação.

6.3. Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas, deverão comparecer ao Departamento de Registro Acadêmico da UERR, para fins de registro, conforme edital de matrícula.

6.4. Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados juntamente com o resultado final.

6.5. O registro de candidatos selecionados em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

6.5.1 Carteira de Identidade; CPF, Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 recente (colorida); Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

6.5.1.1 Para candidatos estrangeiros será necessário a apresentação de documento de identidade, uma foto 3x4 recente e colorida, Histórico Escolar e Certificado do Ensino

Médio ou equivalente, devidamente reconhecido por instituição brasileira.

6.6. Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa para registro acadêmico, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.

6.7. O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, que será retida, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato.

6.8. A critério exclusivo da UERR poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, através de edital próprio respeitando a ordem de classificação geral, com divulgação nos meios de comunicação e nos murais da UERR.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É obrigatório o comparecimento do candidato nos dias, locais e horários informados nesse Edital e acompanhar o andamento do certame através do site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) (página de notícias e/ou área do Vestibular) e nos murais dos locais de inscrição.

7.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do calendário e demais informações referentes ao Processo Seletivo Vestibular.

7.2. A UERR poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente, devendo o candidato acompanhar o andamento do processo.

7.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela UERR, em casos omissos.

7.4. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

7.4.1. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, estar em conformidade com a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, não podendo possuir outra matrícula em nível superior em instituições públicas de ensino, conforme Art. 2º da Lei.

7.5. A inexistência das afirmativas nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal, para qualquer candidato e/ou modalidade.

7.6. A UERR divulgará a relação dos candidatos selecionados (Edital de Homologação) por meio de listas fixadas nos murais da UERR e no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) na página de notícias.

7.7. Por interesse da administração da UERR poderá haver mudança na data prevista para ingresso dos candidatos;

7.8. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas neste Edital, as mesmas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados na lista geral do Vestibular Tradicional.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Vestibular.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2013.

PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> PATRICIA MACEDO DE CASTRO

Reitora Pro Tempore da UERR

#### ANEXO I CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA VESTIBULAR POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

| Data                | Atividades   |
|---------------------|--|
| 23/12/13 a 20/01/14 | PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.  |
| 23 a 30/12/13       | Período das inscrições com pedidos de isenção.   |
| 23/12/13 a 3/01/14  | Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição   |
| 14/01/14            | Divulgação Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 16 horas.   |
| 15/01/14            | Recurso contra a lista Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 16 horas.   |
| 17/01/14            | Divulgação Preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 16 horas.   |
| 20/01/14            | Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.   |
| 21/01/14            | Último dia para Entrega dos Documentos (Ficha de Inscrição – assinada pelo candidato, Histórico Escolar, Documento de Identificação e Laudo Médico, se for o caso) para efetivação da Inscrição. |
| 19/02/14            | Homologação dos Inscritos a partir das 16h (disponibilizado no site da UERR: <a href="http://www.uerr.edu.br/link">www.uerr.edu.br/link</a> do Vestibular)                                       |
| 20/02/14            | Recurso contra a Homologação das Inscrições  |
| 25/02/14            | Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar, a partir das 16h.  |
| 26/02/14            | Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Histórico Escolar   |
| 27/02/14            | Divulgação do Resultado Final da Análise de Histórico Escolar  |

#### EDITAL Nº 070/2013 FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (Item 2.3.2.2 - 3ª Etapa - Documentos exigidos para inscrição)

|   |                  |     |
|---|------------------|-----|
| Nome do Candidato: _____  |                  |     |
| Inscrição: _____  |                  |     |
| Descrição do (s) Documento (s)  | Conf. da entrega |     |
|   | Sim              | Não |
| a) Ficha de Inscrição, devidamente assinada (conforme documento de identidade);               |                  |     |
| b) Cópias do Boleto Bancário e Comprovante de Pagamento;                                      |                  |     |
| c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;  |                  |     |
| d) Cópia da Carteira de Identidade (conforme especificações do item 2.3.2.6.1. deste Edital). |                  |     |

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>EDITAL Nº 070/2013</b>  |                       |
| Nome do Candidato: _____   |                       |
| Inscrição: _____   |                       |
| Curso a que se candidata   |                       |
| Para Uso da CPC/UERR   |                       |
| Declaro que recebi todos os Documentos Constantes no Item 2.3.2.2 - 3ª Etapa, em conformidade com o Edital |                       |
| Nome Servidor (por extenso): _____   |                       |
| Assinatura do Servidor: _____  |                       |
| Em: ____/____/____   | Hora: ____ h ____ min |

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011 PROCESSO Nº 17.201.251/11

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Roraima -UERR

CONTRATADA: J L PEREIRA BESSA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 04/11/2014.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2013

SIGNATÁRIOS: Pela Universidade Estadual de Roraima, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Patrícia Macedo de Castro, Reitora e pela empresa J L PEREIRA BESSA, o seu titular, o Sr. José Lino Pereira Bessa.

PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> Patrícia Macedo de Castro

REITORA DA UERR.

BOA VISTA – RR, 20 de dezembro de 2013.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/13 - UERR

##### REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, Processo nº 17201.423/12 - UERR, cujo objeto é eventual e futura aquisição de material Mobiliário para atender as necessidades da Universidade Estadual de Roraima - UERR, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ANEXO IV do Edital, conforme demonstrativo a seguir:

| Ord.   | EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S)   | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---|-------------------|
| 01   | MARCA COMERCIO E SERVICOS LTDA (itens 04,06,07 e 12)                                  | R\$ 31.500,00     |
| 02   | METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (itens 22,23 e 28)                       | R\$ 78.650,00     |
| 03   | CENTRO SUL COMERCIAL E SERVICOS LTDA – ME (item 30)                                   | R\$ 5.196,00      |
| 04   | WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA (item 29)                                    | R\$ 3.875,00      |
| 05   | SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME (itens 03,08,09,10,13,14,15,18,21,37 e 38) | R\$ 616.816,40    |
| 06   | LOJAS FERIN LTDA (itens 32,33,34 e 35)  | R\$ 26.526,00     |
| 07   | JASP COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA – ME (item 36)                                 | R\$ 10.497,00     |
| 08   | PEDRONA DISTRIBUIDORA LTDA (itens 01,02,05,17,19,24,25,26 e 27)                       | R\$ 194.371,00    |
| 09   | MOTOFER MOTORES FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (itens 11,16 e 20)            | R\$ 65.140,00     |
| 10   | DAPLAN MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP (item 31)                                     | R\$ 29.950,00     |
| VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 1.062.521,40 (um milhão, sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos). |   |                   |

Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2013.

ALVIM BANDEIRA NETO

Pregoeiro /CPL/UERR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13 - UERR

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/13 - UERR

##### REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, Processo nº 17201.421/13 - UERR, cujo objeto é eventual e futura aquisição de equipamento para atender os itens remanescentes para o aparelhamento do laboratório de química da Universidade Estadual de Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ANEXO IV do Edital, conforme demonstrativo a seguir:

| Itens  | EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---|-------------------|
| 01   | AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA        | 220.000,00        |
| 02   | AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA        | 185.000,00        |
| 03   | AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA        | 183.000,00        |
| VALOR GLOBAL DO CERTAME: 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). |   |                   |

Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2013.

NARLA RODRIGUES DAS NEVES

Pregoeira/CPL/UERR

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/13 - UERR

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/13 - UERR

##### REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, Processo nº 17201.399/13 - UERR, cujo objeto é eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática para infraestrutura de aplicação, desenvolvimento e de rede, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ANEXO IV do Edital, conforme demonstrativo a seguir:

| Ord.   | EMPRESA(S) VENCEDORA(S)/CLASSIFICADA(S)                                 | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---|-------------------|
| 01   | MICROBUSINESS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA (itens 01 e 02) | R\$ 73.316,00     |
| 02   | MAGALHAES E ANDRADE LTDA – ME (item 03)                                 | R\$ 27.116,00     |
| VALOR GLOBAL DO CERTAME: R\$ 100.432,00 (cem mil, quatrocentos e trinta e dois reais). |   |                   |

Boa Vista – RR, 19 de dezembro de 2013.

ALVIM BANDEIRA NETO

Pregoeiro/CPL/UERR

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

#### NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

#### PROCESSO: 17201.494/13

OBJETO: Aquisição de material de consumo para execução do Plano Estadual de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A abertura do Certame Licitação, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2014, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e e-mail [cpl@uerr.edu.br](mailto:cpl@uerr.edu.br), bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 23/12/2013.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.

NARLA RODRIGUES DAS NEVES

Pregoeira/CPL/UERR

## Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N.º 714/2013/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E

RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 2310 -P, 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º. TORNAR SEM EFEITO, a RETIFICAÇÃO N.º. 566/2013, publicada no DOE N.º. 2159 de 14/11/2013, a partir de 02/12/2013.

Art. 2.º- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/12/2013. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Boa Vista, 18 de dezembro de 2013.

MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE

Presidente da FEMARH/RR – em Exercício

**PORTARIA N.º715/2013/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 2310 -P, 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º- TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N.º. 618/2013, publicada no DOE N.º. 2156 de 11/11/2013, a partir de 07/12/2013.

Art. 2.º- Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 07/11/2013 Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE

Presidente da FEMARH/RR – em Exercício

**PORTARIA N.º 716/2013/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 2310 -P, 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores VALDECIR PINHEIRO DA COSTA (Analista Ambiental/Eng.º Agrônomo) e CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA (Operacional de Serviços Diversos), com destino ao município de Rorainópolis, no período de 21 à 23/12/2013, para que possam realizara vistoria referente à Processo de Licenciamento Ambiental. E também o servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA (motorista), que conduzia o veículo com os servidores.

Art. 2.º- Esta portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de dezembro de 2013.

MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE

Presidente da FEMARH/RR – em Exercício

**PORTARIA N.º 717/2013/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 2310 -P, 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ (Analista Ambiental/Eng.º Civil), com destino aos municípios de Normandia e Amajari, no período de 26 à 27/12/2013, para que possam realizara vistoria referente à Processo de Licenciamento Ambiental nº 1795/13-01, 1796/13-01, 1715/13-01.

2.º- Esta portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE

Presidente da FEMARH/RR – em Exercício

**PORTARIA N.º 718/2013/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 2310 -P, 10 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento da sede, do servidor VANDENILDO ARTUR LIMA DE QUEIROZ (Analista Ambiental/Eng.º Civil), com destino aos municípios de Rorainópolis, São Luiz do Anauá, Mucajaí e Cantá, no período de 20 à 22/12/2013, para que possam realizara vistoria referente à Processo de Licenciamento Ambiental nº 1833/13-01, 1941/13-01, 1859/13-01,597/13-01.

2.º- Esta portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE

Presidente da FEMARH/RR – em Exercício

|    |                     |           |          |     |                    |  |
|----|---------------------|-----------|----------|-----|--------------------|--|
| 15 | EVENTRA             | I         | 13112    | I   | ALTA               | FIPRONIL   |
| 16 | DASH HC             | ADJUVANTE | 04599    | II  | BASF               | MISTURA DE ESTERES METILICOS HIDROCARBONETO AROMATICO, ACIDO GRAXO |
| 17 | ORKESTRA SC         | F         | 08813    | III | BASF               | FLUXAPIROXADE-PIRACLOSTROBINA                                      |
| 18 | OPERA SE            | F         | 06213    | II  | BASF               | PYRACLOSTROBIN+EPOXICONAZOLE                                       |
| 19 | CRUISER OPTI        | I         | 09613    | I   | SYNGENTA           | LAMBDA-CIALOTRINA-TIAMETOXAM                                       |
| 20 | DURIVO              | I         | 09713    | III | SYNGENTA           | TIAMETOXAM+CLORANTRANILIPROLE                                      |
| 21 | ATABRON 50 EC       | I         | 06894    | I   | ISK BIOSCIENCES    | CLORFLUAZURON  |
| 22 | SANSON 40 SC        | H         | 05194    | IV  | ISK BIOSCIENCES    | NICOSSULFURON  |
| 23 | LEGACY              | F/A       | 05911    | II  | ISK BIOSCIENCES    | FLUAZINAM  |
| 24 | AGATA               | F/A       | 06111    | II  | ISK BIOSCIENCES    | FLUAZINAM  |
| 25 | ALTIMA              | F/A       | 06011    | II  | ISK BIOSCIENCES    | FLUAZINAM  |
| 26 | FROWNCIDE 500 SC    | F/A       | 07695    | II  | ISK BIOSCIENCES    | FLUAZINAM  |
| 27 | ISHIPRON            | I         | 08213    | I   | ISK BIOSCIENCES    | CHLORFLUAZURON   |
| 28 | ROUNDUP ORIGINAL DI | H         | 00513    | II  | MONSANTO           | SAL DE DI-AMÔNIO DE GLIFOSATO                                      |
| 29 | POCCO 480 SL        | H         | 12912    | III | CONAGRO Agronômica | GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPLAMINA                                    |
| 30 | ACTARA 750 SG       | I         | 05313    | II  | SYNGENTA           | THIAMETHOXAM   |
| 31 | CELEST XL           | F         | 18408    | III | SYNGENTA           | DIFENOCONAZOL + FLUDIOXONIL  |
| 32 | CURYOM 550 EC       | I         | 08100    | I   | SYNGENTA           | PROFENOFÓS + LUFENURON   |
| 33 | GRAMOCIL            | H         | 01248498 | I   | SYNGENTA           | PARAQUATE + DIURON   |
| 34 | KRISMAT             | H         | 7101     | II  | SYNGENTA           | AMETRINA-TRIFLOXISSULFURON-SÓDICO                                  |
| 35 | KRISMAT WG          | H         | 08908    | II  | SYNGENTA           | AMETRINA-TRIFLOXISSULFURON-SÓDICO                                  |
| 36 | MAXXI PROFESSIONAL  | F         | 002807   | III | SYNGENTA           | METALAXIL-M + FLUDIOXONIL  |
| 37 | PRIMAGRAM GOLD      | H         | 00800    | I   | SYNGENTA           | ATRAZINA-S/METOLACLORO   |
| 38 | PRIMO               | F         | 09712    | III | SYNGENTA           | AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL                                       |
| 39 | RIDOMIL GOLD MZ     | F         | 09599    | III | SYNGENTA           | METALAXIL-M+MANCOZEB   |
| 40 | SCORE FLEXI         | F         | 09906    | I   | SYNGENTA           | PROPICONAZOL-DIFENOCONAZOL   |

Relação de Produtos atualizados/alterados nesta ADERR, em atendimento à Lei n.º. 881, de 21 de dezembro de 2012.

| Nº | Marca Comercial  | Reg. MAPA | Empresa  | Ingrediente Ativo                     |
|----|------------------|-----------|----------|---------------------------------------|
| 01 | ACTARA 10 GR     | 3200      | SYNGENTA | THIAMETHOXAM                          |
| 02 | ACTARA 250 WG    | 10098     | SYNGENTA | THIAMETHOXAM                          |
| 03 | ACTARA 750 SG    | 05313     | SYNGENTA | THIAMETHOXAM                          |
| 04 | ADAGE 350 FS     | 06211     | SYNGENTA | TIAMETOXAM                            |
| 05 | ADAGE 700 WS     | 06411     | SYNGENTA | TIAMETOXAM                            |
| 06 | ADANTE           | 06608     | SYNGENTA | TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL             |
| 07 | AL IKA           | 04106     | SYNGENTA | TIAMETOXAM + CIPERMETRINA             |
| 08 | AMPLIGO          | 0610      | SYNGENTA | LAMBDA-CIALOTRINA + CLORANTANILIPROLE |
| 09 | BION 500 WG      | 05801     | SYNGENTA | ACIBENZOLAR-S-METHIL                  |
| 10 | BRAVONIL 500     | 01188491  | SYNGENTA | CLOROTALONIL                          |
| 11 | BURGON           | 18908     | SYNGENTA | PROPICONAZOL + CIPROCONAZOL           |
| 12 | CHESS 500 WG     | 03308     | SYNGENTA | PIMETROZINA                           |
| 13 | CRUISER 700 WS   | 09998     | SYNGENTA | TIAMETOXAM                            |
| 14 | CRUISER 350 FS   | 03105     | SYNGENTA | TIAMETOXAM                            |
| 15 | CULTAR 250 SC    | 07900     | SYNGENTA | PACLOBUTRAZOL                         |
| 16 | EFORIA           | 5210      | SYNGENTA | TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA        |
| 17 | ENGEO            | 02402     | SYNGENTA | TIAMETOXAN + CIPERMETRINA             |
| 18 | ENGEO PLENO      | 06105     | SYNGENTA | TIAMETOXAN + LAMBDA-CIALOTRINA        |
| 19 | FLEX             | 00838590  | SYNGENTA | FOMESAFEM                             |
| 20 | GRAMOCIL         | 01248498  | SYNGENTA | PARAQUATE + DIURON                    |
| 21 | LUCENS           | 1513      | SYNGENTA | METOLACLORO <sup>S</sup> +GLIFOSAT O  |
| 22 | NIMBUS           | 04997     | SYNGENTA | ÓLEO MINERAL                          |
| 23 | PLATINUM NEO     | 5110      | SYNGENTA | TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA        |
| 24 | PRIMEPLUS BR     | 00293     | SYNGENTA | FLUMETRALINA                          |
| 25 | SEQUENCE         | 00912     | SYNGENTA | S-METACLORO + GLIFOSATO               |
| 26 | SUSSION          | 06112     | SYNGENTA | S-METOLACLORO + GLIFOSATO             |
| 27 | TOUCHDOWN        | 04201     | SYNGENTA | GLIFOSATO-SAL DE POTÁSSIO             |
| 28 | VERDADERO 20 GR  | 03300     | SYNGENTA | TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL             |
| 29 | VERDADERO 600 WG | 05003     | SYNGENTA | TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL             |
| 30 | VOLIAM FLEXI     | 02413     | SYNGENTA | TIAMETOXAM + CLORANTRANILIPROLE       |
| 31 | TECTO SC         | 08396     | SYNGENTA | TIABENDAZOLE                          |
| 32 | ZAPP QI 620      | 12908     | SYNGENTA | SAL POTASSICO DE GLIFOSATO            |
| 33 | ALLETTE          | 108700    | BAYER    | POSETIL                               |
| 34 | BELT             | 02509     | BAYER    | FLUBENDIAMIDA                         |
| 35 | CERTERO          | 4899      | BAYER    | TRIFLUMUROM                           |
| 36 | DROPP ULTRA SC   | 03698     | BAYER    | THIADZURON+DIURON                     |
| 37 | EVIDENCE 700 WG  |           | BAYER    |                                       |
| 38 | FINALE           | 000691    | BAYER    | GLUFOSINATO-SAL DE AMÔNIO             |
| 39 | LARVIN 800 WG    | 04099     | BAYER    | TIODICARBE                            |
| 40 | LIBERTY          | 05409     | BAYER    | GLUFOSINATO-SAL DE AMÔNIO             |
| 41 | LIBERTY BCS      | 6510      | BAYER    | GLUFOSINATO-SAL DE AMÔNIO             |
| 42 | NATIVO           | 00205     | BAYER    | TRIFLOXISTROBINA+TEBU CONAZOL         |
| 43 | PROVADO 200 SC   | 6301      | BAYER    | IMIDACLOPRID                          |
| 44 | WINNER           | 05997     | BAYER    | IMIDACLOPRID                          |

## Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Relação de Produtos cadastrados nesta ADERR, em atendimento à Lei n.º. 881, de 21 de dezembro de 2012.

| Nº | Marca Comercial         | CL                 | Reg. MAPA | Cl Tx | Empresa | Ingrediente Ativo                |
|----|-------------------------|--------------------|-----------|-------|---------|----------------------------------|
| 1  | NUFURON                 | H                  | 015107    | III   | NUFARM  | METSULFUROM-METILICO             |
| 2  | CERCOBIN 500 SC         | F                  | 02118698  | III   | IHARA   | TIOFANATO-METILICO               |
| 3  | CERCOBIN 700 WP         | F                  | 01248399  | IV    | IHARA   | TIOFANATO-METILICO               |
| 4  | CERCONIL WP             | F                  | 02188606  | I     | IHARA   | TIOFANATO-METILICO+CLOROTALONIL  |
| 5  | CERTEZA                 | F                  | 4810      | I     | IHARA   | TIOFANATO-METILICO+FLUAZINAM     |
| 6  | DACOBRE WP              | F                  | 0098606   | II    | IHARA   | CLOROTALONIL+OXICLORETO DE COBRE |
| 7  | IHAROL                  | I/A/Adjuvante      | 02458388  | IV    | IHARA   | ÓLEO MINERAL                     |
| 8  | MOSPILAN                | I                  | 10498     | III   | IHARA   | ACETAMIPRID                      |
| 9  | NOMINEE 400 SC          | H                  | 06197     | II    | IHARA   | BISPYRIBAC-SODIUM                |
| 10 | SAFETY                  | I                  | 00695     | III   | IHARA   | ETOFENPROXI                      |
| 11 | GRASSMAX                | H                  | 05295     | IV    | IHARA   | PROPANIL+THIOBENCARB             |
| 12 | IHARAGUENS              | Espalhante Adesivo | 01888693  | IV    | IHARA   | POLIOXIETILENO ALQUILFENOL ÉTER  |
| 13 | GLIOVER                 | H                  | 11809     | III   | IHARA   | GLIFOSATO CROCHEM 480 SL         |
| 14 | GLIFOSATO NORTOX 480 BR | H                  | 014007    | IV    | NORTOX  | GLIFOSATO                        |

|    |                 |          |                               |                                 |
|----|-----------------|----------|-------------------------------|---------------------------------|
| 45 | SUNFIRE         | 02297    | BASF                          | CHIORFENAPYR                    |
| 46 | BRATT           | 06908    | BRA Defensivos Agrícolas LTDA | SAL DE DIMETILAMINA DE 2,4-D    |
| 47 | GRANT           | 07508    | BRA Defensivos Agrícolas LTDA | SAL DE DIMETILAMINA DE 2,4-D    |
| 48 | FASON           | 12712    | BRA Defensivos Agrícolas LTDA | NICOSSULFUROM                   |
| 49 | NICO            | 12612    | BRA Defensivos Agrícolas LTDA | NICOSSULFUROM                   |
| 50 | CERCOBIN 500 SC | 02118698 | IHARA                         | TIOFANATO-METILICO              |
| 51 | CERCOBIN 700 WP | 01248399 | IHARA                         | TOFANATO-METILICO               |
| 52 | CERCONIL WP     | 02188606 | IHARA                         | TIOFANATO-METILICO-CLOROTALONIL |
| 53 | CERTEZA         | 4810     | IHARA                         | TIOFANATO-METILICO-FLUAZINAM    |
| 54 | IHAROL          | 02458388 | IHARA                         | OLEO MINERAL                    |

Relação de Estabelecimentos registrados nesta ADERR, em atendimento a Lei nº 881 de 21 de dezembro de 2012.

| Nº | ESTABELECIMENTO   | CNPJ               | Nº REGISTRO | VALIDADE   |
|----|---|--------------------|-------------|------------|
| 01 | COELHO E CIA LTDA   | 04.610.549/0001-59 | 1413001     | 25/03/2014 |
| 02 | AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA   | 01.495.139/0001-16 | 1413002     | 14/05/2014 |
| 03 | CHAPAGRO AGRO COMERCIAL LTDA  | 04.049.471/0001-45 | 1413003     | 22/04/2014 |
| 04 | COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RORAIMA | 05.902.454/0001-71 | 1413004     | 13/05/2014 |
| 05 | R. LIMA DE SOUZA  | 07.906.763/0001-45 | 1413005     | 13/05/2014 |
| 06 | ALCEU DIAS DA SILVA - ME  | 02.478.486/0001-01 | 1413006     | 05/04/2014 |
| 07 | RURAL FÉRTIL AGROPECUÁRIA COM. REP. IMP. E EXP. LTDA                | 09.041.790/0001-28 | 1413007     | 12/04/2014 |
| 08 | NORTEAGRO NORTE AEROAGRÍCOLA LTDA                                   | 00.405.963/0001-75 | 1413008     | 01/04/2014 |
| 09 | NORTEAGRO NORTE AEROAGRÍCOLA LTDA                                   | 00.405.963/0003-37 | 1413009     | 27/03/2014 |
| 10 | AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA   | 01.495.139/0002-05 | 1413010     | 14/05/2014 |
| 11 | BEQUISA QUÍMICA S.A.  | 58.133.703/0001-78 | 1413013     | 05/09/2014 |
| 12 | CCAB AGRO S.A.  | 08.938.255/0001-01 | 1413014     | 16/08/2014 |
| 13 | BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA                                       | 07.057.944/0001-44 | 1413016     | 09/10/2014 |
| 14 | DOW AGRSCIENCES INDUSTRIAL LTDA                                     | 47.180.625/0001-46 | 1413018     | 08/10/2014 |
| 15 | MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.   | 02.290.510/0001-76 | 1413021     | 09/10/2014 |
| 16 | MONSANTO DO BRASIL LTDA   | 64.858.525/0001-45 | 1413022     | 23/10/2014 |
| 17 | NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA                      | 75.797.456/0001-23 | 1413024     | 26/04/2014 |
| 18 | NORTOX S.A.   | 75.263.400/0001-99 | 1413023     | 26/11/2014 |
| 19 | NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA                             | 07.467.822/0001-26 | 1413025     | 25/10/2014 |
| 20 | OURO FINO QUÍMICA LTDA  | 09.100.671/0001-07 | 1413026     | 15/10/2014 |
| 21 | PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA   | 00.642.795/0001-31 | 1413028     | 28/10/2014 |
| 22 | INDÚSTRIA QUÍMICA DIPIL LTDA  | 78.175.189/0001-40 | 1413032     | 12/11/2014 |

#### PORTARIA Nº. 1107/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor ANTÔNIO ALBERTO DE CARVALHO (Técnico em Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Normandia - Onde irá entregar documentos para a Auditoria, no período de 07/12 a 08/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1108/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor VANUZIO RICARTE BEZERRA (Engenheiro Agrônomo), para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá fazer fiscalização agropecuária na barreira fixa, no período de 09/12 a 16/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1109/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor ANTÔNIO IPOJUCAN EVANGELISTA (Técnico em agropecuária), para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá fazer fiscalização agropecuária na barreira fixa, no período de 09/12 a 16/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1111/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor JOSÉ KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS (Médico Veterinário), para viajar com destino a cidade de Brasília/DF - onde irá participar de Reunião com o MAPA para tratar do Convênio ADERR/MAPA, no período de 04/12 a 06/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1112/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor ELIAS RAMALHO DA SILVA (Assistente Administrativo), para viajar com destino as localidades de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracará e Mucujá - Onde irá realizar atualização cadastral, no período de 25/11 a 29/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1113/13/ADERR-GABINETE

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013: RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Servidora ANA LÚCIA PORTELLA, Gerente de Inspeção e Classificação Vegetal - CDS-I, Matrícula nº: 020008475, para cursar o 3º módulo do Mestrado em Defesa Sanitária Vegetal, que será realizado na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 02 à 06 de dezembro de 2013, sem ônus para a ADERR.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1114/13/ADERR-GABINETE

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor LEONILTON FERREIRA DA SILVA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº. 042002123, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência da Gerente de Inspeção e Classificação Vegetal - CDS-I, ANA LÚCIA PORTELLA, no período de 02 à 06 de dezembro de 2013, por motivo de viagem da Titular, para cursar o 3º módulo do Mestrado em Defesa Sanitária Vegetal.

Art. 2º - Esta portaria produz efeito a contar de 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1115/13/ADERR-GABINETE

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento do Servidor MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL, Coordenador Regional de Defesa e Inspeção Vegetal - CNES-IV, Matrícula nº. 020097953, para participar do Fórum de Criação da Frente Parlamentar pela Engenharia e Agronomia, que será realizado em Brasília - DF, no período de 10 à 11 de dezembro de 2013, sem ônus para a ADERR.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1116/13/ADERR-GABINETE

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor LUCIANO JOSÉ DAS NEVES BARBOSA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 042052127, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Coordenador Regional de Defesa e Inspeção Vegetal - CNES-IV, MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL, no período de 10 à 11 de dezembro de 2013, por motivo de viagem do Titular, para participar do Fórum de Criação da Frente Parlamentar pela Engenharia e Agronomia.

Art. 2º - Esta portaria produz efeito a contar de 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1117/13/ADERR-GABINETE

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias para a servidora DULCEMARY CARDOZO DA SILVA, Procuradora Jurídica, Matrícula nº. 020097038, no período de 26 de dezembro de 2013 à 04 de janeiro de 2014, referente ao exercício de 2013, ficando 20 (vinte) dias para serem gozados oportunamente.

Art. 2º - Esta portaria produz efeito a partir de 26 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1118/13/ADERR-GABINETE

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 09 (nove) dias de férias para o servidor CARLOS ALBERTO TEROSI FILHO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 042098901, no período de 16 à 24 de dezembro de 2013, não restando dias de férias para serem gozados oportunamente.

Art. 2º - Esta portaria produz efeito a partir de 16 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1119/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor JACKSON DE MELO PINTO (3º Sargento da PM), conforme a Ordem de Missão nº 007/CPI/13, para viajar com destino a localidade BR 401 - Região do Tucano - Onde irá dar apoio policial na fiscalização agropecuária da barreira móvel, no período de 09/12 a 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1120/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor ANTÔNIO MOREIRA CONCEIÇÃO (3º Sargento da QEPPM), conforme a Ordem de Missão nº 007/CPI/13, para viajar com destino a localidade BR 401 - Região do Tucano - Onde irá dar apoio policial na fiscalização agropecuária da barreira móvel, no período de 09/12 a 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1121/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor VILCIMAR DA SILVA OLIVEIRA (Soldado da QEPPM), conforme a Ordem de Missão nº 007/CPI/13, para viajar com destino a localidade BR 401 - Região do Tucano - Onde irá dar apoio policial na fiscalização agropecuária da barreira móvel, no período de 09/12 a 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº. 1122/13-GAB/ADERR

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor IVAN SANTOS COSTA (Soldado da PM), conforme a Ordem de Missão nº 007/CPI/13, para viajar com destino a localidade BR 401 - Região do Tucano - Onde irá dar apoio policial na fiscalização agropecuária da barreira móvel, no período de 09/12 a 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as

disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1123/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor GELB PLATÃO PEREIRA LIMA (Médico Veterinário), para viajar com destino as localidades de Iracema, Mucajá, Pacaraima, Caracará, Bonfim e Cantá - onde irá acompanhar a auditoria realizada pelo Ministério da Agricultura, no período de 09/12 a 13/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1124/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor ANTÔNIO ALBERTO DE CARVALHO (Técnico em Agropecuária), para viajar com destino as localidades de Iracema, Mucajá, Pacaraima, Caracará, Bonfim e Cantá - onde irá acompanhar a auditoria realizada pelo Ministério da Agricultura, no período de 09/12 a 13/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1125/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR sem efeito as Portarias nº. 1042 e 1044/2013, publicadas do diário Oficial nº. 2160, do dia 18 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1126/13/ADERR-GABINETE**

Art. 1º - LOTAR o servidor Temporário DOUGLAS MACIEL LOPES, Médico Veterinário, na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GPOA, para desempenhar suas funções no Matadouro ABF Boi Norte, no Município de Caracará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1127/13/ADERR-GABINETE**

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Temporário DOUGLAS MACIEL LOPES, Médico Veterinário, a emitir a GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA, nesta ADERR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1128/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, da servidora JULIANA CHRISTINA GIRÃO REBOUÇAS (Engenheira Agrônoma), para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá realizar fiscalização agropecuária na barreira fixa, no período de 16/12 a 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1129/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor GENOS GOMES MENDES (Técnico em Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá auxiliar na fiscalização agropecuária na barreira fixa, no período de 16/12 a 23/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1130/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor JOÃO DAMACENA CARVALHO COSTA (Técnico em Agropecuária), para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá auxiliar na fiscalização agropecuária na barreira fixa, no período de 23/12 a 30/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1131/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor ANTÔNIO IPOJUCAN EVANGELISTA (Técnico em agropecuária), para viajar com destino a localidade de Jundiá - Onde irá fazer fiscalização agropecuária na barreira fixa, no período de 23/12 a 06/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1132/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor ARNAUD BARBOSA LIRA JUNIOR (Engenheiro Agrônomo), para viajar com destino a localidade de

Jundiá - Onde irá fazer fiscalização agropecuária na barreira fixa, no período de 23/12 a 06/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1133/13/ADERR-GABINETE**

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 10 (dez) dias de férias para o servidor MARCOS LANDIM DE ALMEIDA, Gerente Administrativo, no período de 18 à 27 de dezembro de 2013, referente ao exercício de 2012/2013, não restando dias de férias para serem gozados oportunamente.

Art. 2º - Esta portaria produz efeito a partir de 18 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1134/13/ADERR-GABINETE**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MARCOS COSTA MACIEL PEREIRA, Secretário de Diretor - CDI-III, Matrícula nº. 020111061, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Gerente Administrativo - CDS-I, MARCOS LANDIM DE ALMEIDA, no período de 18 à 27 de dezembro de 2013, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz efeito a contar de 18 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1135/13/ADERR-GABINETE**

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor MARCOS LANDIM DE ALMEIDA, Gerente Administrativo, Matrícula nº. 020055911, as quais foram marcadas oficialmente para o período de 02 à 31 de janeiro de 2014, por extrema necessidade do serviço público, ficando as mesmas para serem gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1136/13/ADERR-GABINETE**

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor RONIVALDO PINHO DE MELO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 043002566, as quais foram marcadas oficialmente para o período de 26 de dezembro de 2013 à 24 de janeiro de 2014, por extrema necessidade do serviço público, ficando as mesmas para serem gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1137/13/ADERR-GABINETE**

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSÉ KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS, Coordenador de Monitoramento e Controle, as quais foram marcadas oficialmente para o período de 02 à 31 de janeiro de 2014, por extrema necessidade do serviço público, ficando as mesmas para serem gozadas em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1138/13/ADERR-GABINETE**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº. 042001928, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Coordenador de Monitoramento e Controle - CNES-IV, JOSÉ KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS, no período de 02 à 31 de janeiro de 2014, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1139/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento de Sede, do servidor OZIEL RIBEIRO DE ARAÚJO (Aux. Administrativo), para viajar com destino as localidades de Pacaraima e Normandia - onde irá buscar o relatório de vacinação indígena, no período de 17/12 a 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 1140/13-GAB/ADERR**

A Diretora Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2304-P, de 10 de dezembro de 2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, do servidor ANTÔNIO ALBERTO DE CARVALHO (Técnico em Agropecuária), para viajar com destino as localidades de Pacaraima e Normandia - onde irá buscar o relatório de vacinação indígena, no período de 17/12 a 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR - Diretora Presidente da ADERR Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2013.

## Instituto de Previdência do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº. 362/2013/GAB/PRES/IPER**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da dependente infra-relacionada. Referências legais: artigo 12, I, §5º, art. 14, §1º, I, art. 52, caput, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001.”

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2242-P, de 14 de Novembro de 2013e Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 42 e respectivos incisos e com amparo nos artigos 12, inciso I, §5º, 14, §1º, I, 52, caput c/c parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, face ao que consta ao processo previdenciário nº 537/2013,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão por morte, na modalidade vitalícia, à requerente MARIA CÍCERO SOUZA DE LIMA, inscrita na CPF nº 336.419.862-49, na condição de cônjuge do instituidor da pensão por morte, Neymar Silva Costa, Motorista, Matrícula

nº 042001847, Ref. 4-D, Nível CNB, lotado no Gabinete.

Art. 2º Valo do benefício é o constante no Termo de Concessão acostado no processo supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros a contar da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 18 de dezembro de 2013.

Homologo:

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente Interino

**PORTARIA Nº. 363/2013/GAB/PRESI/IPER**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2242-P, de 14 de novembro de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº. 330/2013/GAB/PRESI/IPER de 18 de novembro de 2013, publicada no D.O.E. Nº. 2161 de 19/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 14/11/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente Interino

**PORTARIA Nº. 364/2013/GAB/PRESI/IPER**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do dependente infra-relacionado. Referências legais: artigo 12, I, art. 14, §1º, I, art. 52, caput, parágrafo único e art. 54, §2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001.”

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2242-P, de 14 de novembro de 2013 e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, o artigo 42 e respectivos incisos e com amparo no artigo 52, parágrafo único, da LC nº 054/2001, face ao que consta no processo previdenciário nº 533/2013,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão por morte ao dependente Rafael Machado Matos Kulay, inscrito no CPF nº 033.406.592-57, na condição de filho do instituidor Rodrigo Luiz Kulay, Delegado de Polícia Civil, Nível CNS, Matrícula nº 042000105, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Parágrafo Único: o valor do benefício é o constante no termo de concessão acostado no processo nº 533/2013-IPER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 20 de dezembro de 2013.

Homologo:

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente Interino

**PORTARIA Nº. 365/2013/GAB/PRESI/IPER**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 2242-P de 14 de novembro de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Salário-Família aos segurados abaixo relacionados:

| Nº PROCESSO | NOME DO SEGURADO                    | NOME DO DEPENDENTE                     | PERÍODO                 |
|-------------|-------------------------------------|--|-------------------------|
| 110/2013    | FRANCISCO CLEMILTON DA SILVA MACIEL | PAULO CÉSAR OLIVEIRA MACIEL            | 03/12/2012 A 30/04/2025 |
| 479/2013    | GUTEMBERG SILVA SEQUEIRA            | GUILHERME FERNANDES DA SILVA SEQUEIRA  | 12/06/2013 A 31/12/2026 |
| 478/2013    | JOSE AIRTON COSTA DO NASCIMENTO     | ISABELA NASCIMENTO SERRÃO              | 10/11/2013 A 30/06/2027 |
| 473/2013    | LEONICE ALVES DA SILVA              | LUDMYLLAH APARECIDA DA SILVA RODRIGUES | 25/09/2013 A 30/09/2027 |
| 506/2013    | MAISON FREITAS NOBREGA              | CLARA ISABELLE LIMA NOBREGA            | 29/10/2013 A 31/10/2027 |
|             |                                     | J ASMYN VICTÓRIA CARVALHO NOBREGA      | 29/10/2013 A 30/09/2027 |
| 505/2013    | MARIA SOUSA DO NASCIMENTO           | ISABELLA NASCIMENTO PAIXÃO             | 21/08/2013 A 31/08/2027 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.

Homologo:

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente Interino

**PORTARIA Nº. 366/2013/GAB/PRESI/IPER**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 2242-P de 14 de novembro de 2013, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público o deslocamento do Consultor de Planejamento, Francisco de Assis Hídaka de Oliveira Gaia, para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 13 de dezembro de 2013, com o objetivo de realizar Visita Técnica ao Fundo de Investimento Diferencial Renda Fixa LP e FIP Atico.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 13/12/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 20 de dezembro de 2013.

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente Interino

## Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

IACI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO

O Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima - IACTI, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que apesar de ter dado ampla divulgação do Pregão Presencial nº. 005/13, Processo nº. 057/13, para o dia 09 de outubro de 2013, foi declarada DESERTA.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.

JOSUÉ CARLOS DE FRANÇA FILHO

Pregoeiro/CPL/IACTI.

**COMUNICADO**

O Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação de Roraima - IACTI, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que apesar de ter dado ampla divulgação do Pregão Presencial nº. 005/13, Processo nº. 057/13, para o dia 24 de outubro de 2013, foi declarada DESERTA.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2013.

JOSUÉ CARLOS DE FRANÇA FILHO

Pregoeiro/CPL/IACTI

## Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

**PORTARIA Nº 1050/13/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o período de férias do servidor, DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA matrícula nº. 0203-8, que seriam gozadas em 27/11/2013 a 06/12/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 27/11/2013.

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 1059/13/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Emerson Barden (Mat. 0202-0), Daniel Elias Tribino (mat. 0203-8), Cleuci dos Santos Silva (mat. 0332-8), José Laércio Korinivski (mat. 0205-4), Antonio Rodrigues Pinto (mat. 0116-3), Rondisson Duarte Alves (mat. 0208-9), e os motoristas Adervaldo de Andrade Barboza (7157-64) e Edemilzo Pereira de Queiroz (7156-18) com ônus para viajarem aos municípios de São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Caroebe e Rorainópolis, para aplicarem teste prático de direção veicular, com saída prevista para o dia 19 de dezembro e retorno no dia 22 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/12/2013.

Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 1092/13/GAB/DETRAN-RR Boa Vista 12 de dezembro de 2013**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de junho de 2002.

RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR EXTINTO, o Contrato de Trabalho Temporário, com fulcro no art. 9º, III da Lei nº 323/2001, do servidor MARCIA CRISTINA FERREIRA SURCIN, matrícula 1359-6, contratado para exercer as atividades inerentes ao cargo de Analista Técnico I - Administrador, de acordo com a Portaria 123/2013 GAB/DETRAN/RR, publicada no DOE nº 1974 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 1096/13/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora CAROLINE SAMPAIO RADIN, matrícula 0587-8, do cargo de Consultor Jurídico - DAS-05, conforme Anexo III da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos - PCS, do DETRAN/RR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 1097/13/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor VITAL LEAL LEITE, matrícula 0376-0, para exercer o cargo de Consultor Jurídico - DAS-05, conforme Anexo III da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos - PCS, do DETRAN/RR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 13 de dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 1099/13/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora CAROLINA SAMPAIO RADIN, matrícula nº 0587-8, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem com destino a cidade de São Luiz do Anauá - RR, no período de 19/11/2013 à 20/11/2013, para representar judicialmente o DETRAN-RR na audiência pertinente ao processo nº 0700273-19.2012.8.23.0060.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19/11/2013.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 1114/13/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - COMUNICAR o seu afastamento da sede do DETRAN/RR, sem ônus, no período de 20/12/2013 a 29/12/2013, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/07/2013.

Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE**

**TRÂNSITO Nº 066/2013** – O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de RR – DETRAN-RR - e Autoridade de Trânsito deste estado, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução nº 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Notificações de Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, interponem Defesa junto à Junta Administrativa de Recursos e Infrações do DETRAN-RR.

| PLACA   | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | INFRAÇÃO | DESDOBRAMENTO |
|---------|------------------|------------------|----------|---------------|
| NAJ6260 | A152045277       | 16/08/2013       | 6599     | 2             |
| JXE4991 | A152036599       | 10/08/2013       | 5169     | 1             |
| NAI8538 | A152045690       | 10/08/2013       | 6610     | 2             |

Parte inferior do formulárioBoa Vista-RR, 20 de Dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino do DETRAN/RR

**ERRATA:**

Na Portaria nº 1020/13/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2169 do dia 29/11/2013, referente as férias da servidora NICOLE ANASTÁCIA ROBERTS.

Onde se lê:

|                          |        |           |            |            |     |
|--------------------------|--------|-----------|------------|------------|-----|
| NICOLE ANASTÁCIA ROBERTS | 0221-6 | 2012/2013 | 23/12/2013 | 06/01/2014 | NÃO |
| Leia-se:                 |        |           |            |            |     |
| NICOLE ANASTÁCIA ROBERTS | 0221-6 | 2012/2013 | 16/12/2013 | 30/12/2013 | NÃO |

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2013.

EDGILSON DANTAS SANTOS

Diretor Presidente Interino

DETRAN/RR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 126/13/DAFI/DETRAN/RR**

O Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 38 e 39 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 5.123-E do Governador do Estado de Roraima.

Resolve: Autorizar o remanejamento da servidora, CAROLINE SAMPAIO RADIN matrícula 0587-8, da Diretoria Jurídica – DJUR para a Diretoria de Controle de Condutores de Veículos – DCCV a partir desta data.

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2013.

PAULO THADEU DE LIMA GUERRA

Diretor de Administração e Finanças

DETRAN-RR

## Companhia de Desenvolvimento de Roraima

**CONVOCAÇÃO**

A Codesaima (Companhia de Desenvolvimento de Roraima) convoca os beneficiários abaixo citados do Programa “Resolução 460” a comparecerem à sede da empresa, no setor de Habitação, sito na avenida Mário Homem de Melo, 1489, no bairro Mecejana, nesta cidade, dia 26 de Dezembro 2013 quinta-feira, das 07h30 às 18h00, munidos de

documentos pessoais para tratarem da assinatura dos DISTRATOS referentes suas inscrições do referido programa.

**Nº BENEFICIÁRIOS**

- 1 ADEMAR RIBEIRO MARQUES
- 2 ALCIANE RODRIGUES DA SILVA
- 3 ALCILENE DA SILVA SANTOS
- 4 ALCY DA SILVA OLIVEIRA
- 5 ALDENORA MELO SOUSA
- 6 ALEXANDRE LIMA DE ARAUJO

- 7 ALICIA MILDRED
- 8 ALVILINA GOMES DE ABREU
- 9 AMARILDO DE SOUSA LOURENÇO
- 10 ANA LUCIA SILVA DE AQUINO
- 11 ANA PAULA GONCALVES DE CARVALHO
- 12 ANA VLADIA SILVA SANTANA
- 13 ANDRE SOUTO REIS
- 14 ANDREAZA BORGES SÁ
- 15 ANTONIA ALVES PEREIRA
- 16 ANTONIA DO NASCIMENTO GONÇALVES
- 17 ANTONIO ALVES BATISTA
- 18 ANTONIO PEREIRA DA SILVA
- 19 ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
- 20 ARACI RODRIGUES DA SILVA
- 21 ARTHUR LOURENÇO SILVA E SOUSA
- 22 BELARMINO FRANCISCO DE SOUSA FILHO
- 23 BETANIA MARIA ANDRADE DE BRITO
- 24 CACILDA MIRANDA DA SILVA E SILVA
- 25 CARLA CRISTINA DE SOUZA PONTES
- 26 CARLOS GONÇALVES GOMES
- 27 CELIA MARIA CORRÊA MATOS
- 28 CIRO DIAS PRADO
- 29 CLARIO LEITE PEREIRA
- 30 CLAUDENIR NAIVA DA SILVA
- 31 CLAUDEYRTON TEIXEIRA CAVALHEIRO
- 32 CLEILSON SOUSA CORREA
- 33 CLEOCIMAR RIBEIRO CASTRO
- 34 CRISTIANE DE SOUSA LEVINO
- 35 CRISTIANO DE SOUZA FERREIRA
- 36 CRISTINA ARNALDO
- 37 DAGMAR PEREIRA BARBOSA
- 38 DALEA PAIVA PINTO
- 39 DANIEL WILLIAMS MATHEUS
- 40 DARLING STONEI DOS SANTOS PEREIRA
- 41 DELCIMAR DA SILVA SOARES
- 42 DENNIZE SUELLEN CAETANO DE SOUZA
- 43 DEUSILENE RODRIGUES SOUSA
- 44 DIEGO RILEY MELO DE SOUZA
- 45 DULCINEIDE BARROS DOS SANTOS
- 46 EDIANE CARDOSO DE CARVALHO
- 47 EDIMAR DOS SANTOS FERRARI
- 48 EDLEILA BEZERRA SOARES
- 49 EDNA DA SILVA TEIXEIRA
- 50 EDNALVA DE ASSUNÇÃO DA CONCEIÇÃO
- 51 ELIANE LIMA FREIRE
- 52 ELIAS GOMES SANTOS
- 53 ELIETE ALVES DA SILVA
- 54 ELINALDO CABRAL CORREA
- 55 ELIZABETE AUGUSTINHO DA SILVA
- 56 ELIZABETH BARBOSA
- 57 ELIZETE RODRIGUES DA COSTA
- 58 ELMO DE SOUSA
- 59 ELYETE PEIXOTO GALVAO
- 60 EMERSON SILVA DOS SANTOS
- 61 ENEDINO JOAQUIM DE LIRA NETO
- 62 ESTERFESON VASCONCELOS DE LIMA
- 63 EVERTON VIDAL DE NEGREIROS
- 64 FELICILA ALICE DE CAMARGO
- 65 FLORILENE DE JESUS FRAZAO
- 66 FLORIANO ROSA BILBY
- 67 FRANCINALVA MEIRELES DA SILVA
- 68 FRANCINEY PEREIRA DOS SANTOS
- 69 FRANCISCA CASTRO DA SILVA
- 70 FRANCISCA DE SOUZA
- 71 FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
- 72 FRANCISCA SOUSA DA CONCEIÇÃO
- 73 FRANCISCO BATISTA RODRIGUES
- 74 FRANCISCO BEZERRA DE MOURA
- 75 FRANCISCO DO MONTE ALEXANDRE
- 76 FRANCISCO EDMILSON NASCIMENTO DA SILVA
- 77 FRANCISCO MENDES
- 78 FRANCISCO SILVA FREITAS
- 79 GEYDA CARMO COSTA
- 80 GICELE LIMA DE SOUZA
- 81 GILCE GOMES DA SILVA
- 82 GILSON DA COSTA CAVALCANTE
- 83 GIZELLEN MATOS SILVA
- 84 GLEYCE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
- 85 GLEYDER CARMO COSTA
- 86 GORETE PINTO DA SILVA
- 87 GRAÇA MUNIZ
- 88 HELENA BARBOSA DOS SANTOS
- 89 IDELCIR DE OLIVEIRA
- 90 IRACEMA BAIA PINTO
- 91 IRACY DOS SANTOS RIBEIRO
- 92 IRACY RODRIGUES
- 93 IRANEIDE GONCALVES COSTA
- 94 IRANETE NASCIMENTO SOUZA
- 95 IRIVALDO SOUSA SILVA
- 96 IVANEIDE CABRAL DA SILVA
- 97 JAM CARLOS CARVALHO DE SOUSA
- 98 JAMES FELIX DO NASCIMENTO
- 99 JANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
- 100 JEFFERSON ANICETO DA SILVA
- 101 JOANA MARIA DAMASIO DOS SANTOS PEIXOTO
- 102 JOANA TRAJANO DE FRANÇA NETO
- 103 JOAO BATISTA DE ALMEIDA
- 104 JOAO DA COSTA

105 JOCERLEY BAZILO DE SOUZA  
 106 JOELMA DOS SANTOS NASCIMENTO  
 107 JONES PEREIRA DOS SANTOS  
 108 JORGE VIANA DE ARRUDA  
 109 JOSE AMERICO CATARINO  
 110 JOSE ARIMATHEIA GARCIA  
 111 JOSE DA SILVA ARAUJO  
 112 JOSE DOS SANTOS MACHADO  
 113 JOSE GOMES DA SILVA  
 114 JOSE ROBERTO GOMES  
 115 JOSE SOLIMAR DA SILVA SANTOS  
 116 JOSEFA RODRIGUES DA SILVA  
 117 JOSUELO SILVA SANTOS  
 118 JOYSINARA ANDRADE DA SILVA  
 119 JUCIMAR DA SILVA MARQUES  
 120 JULIA SANTOS DOS SANTOS  
 121 KATIANI NERES CARVALHO  
 122 KELEM PEREIRA LEITE  
 123 LENIS DA SILVA BEZERRA  
 124 LEONARDO ERNANDES MARQUES  
 125 LIDIANE DE MADEIROS SANTOS  
 126 LINDALVA PATRICIA EDUARDO  
 127 LORETA DA SILVA  
 128 LOURENCA ALVES BATISTA  
 129 LOURIVAL PAULINO DE LIMA  
 130 LUCELIA DO NASCIMENTO CASTRO  
 131 LUCIANA INACIO DE SOUZA  
 132 LUIZ COSTA FERNANDES  
 133 LUIZA DOS SANTOS DA SILVA  
 134 LUZIA AURELIANO DA COSTA  
 135 LUZINETE DA SILVA CASTRO  
 136 MAGDA LAURINDO DE OLIVEIRA  
 137 MANOEL MESSIAS MACHADO  
 138 MARA IZA RAMOS DA SILVA  
 139 MARCELO LARANJEIRA SANTANA  
 140 MARCIA RODRIGUES DA SILVA  
 141 MARCILENE FEITOSA ARAUJO  
 142 MARCO ANTONIO DE SOUZA  
 143 MARCOS DE LIMA GOMES  
 144 MARIA ANTONIA GOMES SILVA  
 145 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA HORTA  
 146 MARIA CARLOTA MORENO DE ALMEIDA  
 147 MARIA CHAVES DE OLIVEIRA FILHA  
 148 MARIA CLERES DA SILVA FIGUEIRA  
 149 MARIA DA CONCEICAO VIEIRA  
 150 MARIA DAS CHAGAS MENDES DA SILVA MAURICIO  
 151 MARIA DE FATIMA RODRIGUES PRADO  
 152 MARIA DE JESUS DE SOUZA  
 153 MARIA DO SOCORRO ALENCAR DE ALMEIDA  
 154 MARIA ELIZIA DE OLIVEIRA ARAUJO  
 155 MARIA ELMA PEREIRA BORRALHO  
 156 MARIA EUNICE BELO DA SILVA  
 157 MARIA JOSE DA COSTA MOTA  
 158 MARIA JOSE SILVA COSTA  
 159 MARIA LEIA CARLOS DA SILVA  
 160 MARIA LUCILEIA OLIVEIRA FERREIRA  
 161 MARIA LUZINETE ALVES LIMA  
 162 MARIA NATALINA DA SILVA CARVALHO  
 163 MARIA PERPETUA GAMA DE ALMEIDA  
 164 MARIA PERPETUA RIBEIRO SARMENTO  
 165 MARIA SIMONIA DA SILVA  
 166 MARIA TEREZINHA E SILVA MOREIRA  
 167 MARIA ZENAIDE SILVA DE SOUSA  
 168 MARIDETH SALUSTIANO DA SILVA  
 169 MARISTELA ROSA DA COSTA  
 170 MARIZETE GOMES DE ALMEIDA  
 171 MARLENE ALVES DA SILVA  
 172 MARLENE DA SILVA TEIXEIRA  
 173 MARLENE GOMES DA SILVA  
 174 MARLETE NUNES PIMENTEL  
 175 MARLI PEREIRA LABORNE  
 176 MARLIANI DE LIMA DO VALE  
 177 MARLY DE SOUZA LIMA  
 178 MAXNEY VINHOTE CANTE  
 179 MAZUMY LARANJEIRA YOKOYAMA  
 180 MEIRIANE SANTOS DE SOUZA  
 181 MIGUEL GONCALVES FONSECA  
 182 MIRIAN PEREIRA SUBRINHO  
 183 MISAEEL PEREIRA SILVA  
 184 MUSTAPHA RAHEEM JUNIOR  
 185 NATASHA DA SILVA KHEMIRAJ  
 186 NEUZA OLIVEIRA DEZIDERIO  
 187 ODEMAR HOFFMANN  
 188 ORLANDO SABINO DA SILVA  
 189 OTONIEL SOUSA DOS ANJOS  
 190 OZANETE LOPES DOS SANTOS  
 191 PATRICIA COSTA DA SILVA  
 192 PATRICIA SILVA ALENCAR  
 193 PAULA AUXILIADORA LEVEL DAVID  
 194 PAULO REGINO DE SOUSA SOBRINHO  
 195 PEDRO OLIVEIRA PEREIRA  
 196 RAICYA DOS SANTOS SILVA  
 197 RAIMUNDA ALVES DA SILVA  
 198 RAIMUNDA DA SILVA DO NASCIMENTO  
 199 RAIMUNDA JULIA FERREIRA  
 200 RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA  
 201 RAIMUNDA SAMPAIO BARBOSA  
 202 RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS

203 RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA  
 204 RAMARIA SOUSA DA SILVA  
 205 RANIER DIAS GOIS  
 206 RAQUEL LINDOZO  
 207 RAYSSA FIGUEIREDO DE SOUSA  
 208 RENATA BRUNA CORDEIRO DE LIMA  
 209 RITA MARIA DA COSTA SILVA  
 210 RITA MARIA PEREIRA DE SOUSA  
 211 RONAN DE ALMEIDA SILVA  
 212 ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA  
 213 ROSALIA GONCALVES REGIS  
 214 ROSANETE MAGALHAES DE ALMEIDA  
 215 ROSELI DA SILVA LOPES  
 216 ROSENILDE DE SOUSA LIMA  
 217 ROSIMA BEZERRA DA SILVA  
 218 ROSIMAR DE PAULA SOUSA  
 219 ROSIMEIRE ABREU COSTA  
 220 ROSIMEIRE DOS SANTOS AMBROSIO  
 221 ROSINDE SOUSA FERREIRA  
 222 ROSIVALDO MARQUES CRAVEIRO  
 223 SANDRA RODRIGUES DA SILVA  
 224 SELMA FAUSTINO BEZERRA  
 225 SERGINEA DA SILVA AZEVEDO  
 226 SHEILA LUIZE DE SA SILVA  
 227 SICYR JACKELINE DINIZ DA SILVEIRA  
 228 SILVANE CONCEICAO DE SOUSA  
 229 SOLANGE RAMOS DA LUZ  
 230 STANLEY BARROSO DE LIRA  
 231 STENIO EMERSON MACIEL DA SILVA  
 232 SUELY BARBOSA BARROS  
 233 TALITA ADANILCE DA SILVA SANTOS  
 234 TALITA KEYCYANE RODRIGUES GOMES  
 235 TEREZA RIBEIRO DA CONCEICAO  
 236 TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA  
 237 VALDECY SIMOES DE VASCONCELOS  
 238 VALDENICE PEREIRA DA SILVA CARDOSO  
 239 VALDILENE FELIPE DA COSTA  
 240 VITOR DE OLIVEIRA ROSAS  
 241 VIURLENE ROQUE DE ALENCAR  
 242 WAGNO RODRIGUES RAMOS  
 243 WALDELICE DE ABREU OLIVEIRA  
 244 WALDIANE DUTRA SANTOS  
 245 WANDA DA CONCEICAO LOBATO BARROS  
 246 WANDERLEY SA DE SOUZA  
 247 WELITON FERREIRA DA SILVA  
 248 WELLINGTON DE ARAUJO SANTOS  
 249 WENDER ARAUJO DA FONSECA  
 250 WILLIAM GOMES MESQUITA  
 251 WILSON DIMAS DOS SANTOS  
 252 ZELIA MARIA FERREIRA LEITE  
 253 ZILDENIO LAURENTINO DA SILVA  
 254 ZILMA CRISPIM PEIXOTO  
 255 ZUILA LEITE DE ASSIS

Boa Vista-RR, 17 de Dezembro 2013.

Rodolfo de Oliveira Braga

Presidente

CODESAIMA

## Poder Legislativo

### Tribunal de Contas do Estado de Roraima

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1039/2013;

OBJETO: Assinatura anual do periódico Juris Síntese (DVD);

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 37.656,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 20.12.2013;

RATIFICAÇÃO: em 20.12.2013.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1008/2013;

OBJETO: Assinatura anual do periódico Juris Síntese (DVD);

CONTRATADA: IOB – INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 1.960,00 (mil, novecentos e sessenta reais);

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 20.12.2013;

RATIFICAÇÃO: em 20.12.2013.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### REPUBLICAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0949/2013;

OBJETO: Participação de servidores de diversas Unidades no curso “Atualização de Língua Portuguesa e Construção de Textos”;

CONTRATADA: ARLETE ALVES DE OLIVEIRA.,

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c, art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 29.10.2013, pelo Diretor de Gestão Administrativa e Financeira;

RATIFICAÇÃO: em 29.10.2013, pelo Conselheiro Presidente Essen Pinheiro Filho.

Extrato de Termo de Contrato

Processo Administrativo n. 954/2013.

Termo de Contrato n. 57/2013 - Firmado em: 20/12/2013.  
Vigência do contrato: 01/01 a 31/12/2014.  
Contratada: Pessoa e Silva Ltda-ME.  
CNPJ: 09.650.154/0001-01.  
Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos.  
Valor estimado do contrato: R\$ 110.100,00.  
Projeto de Atividade: 01.032.0002.2012.0000  
Fonte: 101.  
Elementos de despesa: 3.3.9.0-30 e 3.3.9.0-39  
Amparo legal: Lei n. 10.520/02, Decreto Federal n. 3.555/2000 e Resolução TCE/RR 03/2003  
Signatários: pelo contratante, Essen Pinheiro Filho, pela contratada, Weberson Reis Pessoa.  
Boa Vista, 20 de dezembro de 2013.  
AMÉLIO VALMIR MARTINI MACHADO  
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013**  
**PROCESSO Nº. 0958/2013**

Objeto: Contratação de empresa radiofônica AM, para prestar serviços mensais relativamente ao programa de rádio "Prestando Contas", para vigorar a partir de 2014.  
Local: Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Edifício sede, Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, na Comissão Permanente de Licitação, 2º andar, Boa Vista – Roraima.  
Abertura das Propostas: 07/01/2014 às 09:00h  
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente, ou pelo site [www.tce.r.r.leg.br](http://www.tce.r.r.leg.br). Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos(email) ou pen drive para cópia do Edital.  
Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2013.  
IVONETH GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA  
Presidente da CPL

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013**  
**PROCESSO Nº. 0968/2013**

Objeto: Contratação de empresa radiofônica FM, para prestar serviços mensais relativamente ao programa de rádio "Prestando Contas", para vigorar a partir de 2014.  
Local: Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Edifício sede, Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, na Comissão Permanente de Licitação, 2º andar, Boa Vista – Roraima.  
Abertura das Propostas: 07/01/2014 às 11:00h  
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente, ou pelo site [www.tce.r.r.leg.br](http://www.tce.r.r.leg.br). Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos(email) ou pen drive para cópia do Edital.  
Boa Vista – RR, 20 de dezembro de 2013.  
IVONETH GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA  
Presidente da CPL

## Ministério Público de Roraima

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### DIRETORIA GERAL

**PORTARIA Nº 1158 - DG, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E :  
Considerando o Procedimento Administrativo nº 840/13 – DA, firmado com a empresa JAPURA PNEUS LTDA, cujo o objeto é o fornecimento de pneus automotivos novos para atender a frota de veículos deste Órgão Ministerial.  
I - Designar o servidor JOÃO CASTRO PEREIRA, Chefe de Divisão, como Gestor do Contrato nº 036/13.  
II - Designar o servidor JANIO LIRA JUCA, Assistente Administrativo, como Fiscal do Contrato nº 036/13.  
III - Designar o servidor AODIR FRANCISCO MENDES, Chefe de Seção, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 349-DRH, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E :  
Conceder ao servidor WAGNER SELEME POSSEBON, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 16/DEZ/13.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 350 - DRH, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Boletim Informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,  
R E S O L V E :  
Prorrogar, no dia 09/DEZ/13, a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria nº 345 - DRH, publicada no DOE nº 2183, de 19/DEZ/13, à servidora LEIDA PEREIRA VERAS DE AZEVEDO.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MÁRIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

#### Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

#### PROCURADORIA-GERAL

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, convoca extraordinariamente os Excelentíssimos Membros do Conselho Superior, para sessão a ser realizada no dia 11/DEZ/13, às 09h, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, convoca extraordinariamente os Excelentíssimos Membros do Colégio de Procuradores de Justiça, para sessão a ser realizada no dia 18/DEZ/13, às 14h, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, convoca extraordinariamente os Excelentíssimos Membros do Conselho Superior, para sessão a ser realizada no dia 19/DEZ/13, às 16h, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

#### **ATO Nº 046, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em cumprimento à decisão judicial no Mandado de Segurança nº 0000.11.000025-4, R E S O L V E :  
Nomear, em caráter efetivo, o candidato MARCELO ALEXANDRE SILVA, aprovado em 7.º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Técnico de Informática, Código MP/NM-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 807, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. RICARDO FONTANELLA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1º Titularidade da 6ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 02 a 19/DEZ/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

#### **PORTARIA Nº 808, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADEMAR LOIOLA MOTA, para oficiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 09 a 13/DEZ/13, com pernoite, no município de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

#### **PORTARIA Nº 809, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES, 09 (nove) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 224/12, DJE nº 4767, de 10/ABR/12, a serem usufruídas a partir de 21/NOV/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

#### **PORTARIA Nº 810, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, para responder pela 6ª Procuradoria Criminal, no período de 21 a 29/NOV/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

#### **PORTARIA Nº 811, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, 05 (cinco) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 074/11, DJE nº 4488, de

08FEV11, a serem usufruídos a partir de 25NOV13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

**PORTARIA Nº 812, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da 3ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 25 a 29NOV13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

**PORTARIA Nº 813, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 25 a 29NOV13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

**PORTARIA Nº 814, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, 11 (onze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

**PORTARIA Nº 815, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para responder pela 2ª Procuradoria Criminal, no período de 09 a 19DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

**PORTARIA Nº 816, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, 03 (três) dias de recesso de fim de ano, a partir de 16DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

**PORTARIA Nº 818, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Alterar o período da licença prêmio do Promotor de Justiça, Dr. VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, anteriormente publicado pela Portaria nº 735/13, DJE nº 5152, de 08NOV13, a partir de 28NOV13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLEONICE ANDRIGO VIEIRA

Procuradora-Geral de Justiça

-em exercício-

**PORTARIA Nº 819, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 09 a 13DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 820, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA MENEZES, 26 (vinte e seis) dias de licença prêmio por assiduidade, anteriormente interrompida pela Portaria nº 105/12, publicada do DJE nº 4736, de 17FEV12, a partir de 06JAN14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 821, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, 15 (quinze) dias de licença prêmio por assiduidade, a partir de 06JAN14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 822, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor ANTÔNIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor-Geral do Ministério Público, 16 (dezesseis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 02JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 823, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor ANTÔNIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor-Geral do Ministério Público, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 18JAN13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 824, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tomar sem efeito a Portaria nº 804/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5167, de 05DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 825, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 74, inciso XI, e artigo 84-A da lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ULISSES MORONI JÚNIOR, 18 (dezoito) dias de licença prêmio por assiduidade, anteriormente interrompidas pelas Portarias nº 581/10, DJE nº 4418, de 20OUT10 e a Portaria nº 143/11, DJE nº 4509, de 12MAR11, a partir de 02DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 826, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder recesso de final de ano, referente ao período de 20DEZ13 a 06JAN14, aos

Membros do Ministério Público, abaixo relacionados:

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| ADEMIR TELES MENEZES                        | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| ADRIANO AVILA PEREIRA                       | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| ANDRÉ PAULO DOS S. PEREIRA                  | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| ANEDILSON NUNES MOREIRA                     | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| CARLOS PAIXAO DE OLIVEIRA                   | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| CLAUDIA CORRÊA PARENTE                      | PROMOTORA DE JUSTIÇA            |
| CLEONICE ANDRIGO VIEIRA                     | PROCURADORA DE JUSTIÇA          |
| DIEGO BARROSO OQUENDO                       | PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  |
| ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES           | PROCURADORA DE JUSTIÇA          |
| ERIKA LIMA GOMES MICHETTI                   | PROMOTORA DE JUSTIÇA            |
| IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA                | PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  |
| ILAINE APARECIDA PAGLIARINI                 | PROMOTORA DE JUSTIÇA            |
| JEANNE CHRISTINE DE ANDRADE SAMPAIO FONSECA | PROMOTORA DE JUSTIÇA            |
| JOAO XAVIER PAIXÃO                          | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| JOSE ROCHA NETO                             | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR              | PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  |
| LUCIMARA CAMPANER                           | PROMOTORA DE JUSTIÇA            |
| LUIS CARLOS LEITÃO LIMA                     | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| LUIZ ANTONIO ARAUJO DE SOUZA                | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO          | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| MARCO ANTONIO BORDIN DE AZEREDO             | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| MURIEL VASCONCELOS DAMASCENO                | PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  |
| REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA               | PROCURADORA DE JUSTIÇA          |
| RICARDO FONTANELLA                          | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| ROSELIS DE SOUSA                            | PROCURADORA DE JUSTIÇA          |
| SALES EURICO MEL GAREJO FREITAS             | PROCURADOR DE JUSTIÇA           |
| SILVIO ABBADEMACIAS                         | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| SORAIA ANDRÉIA DE AZEVEDO CATTANEO          | PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA |
| ULISSES MORONI JUNIOR                       | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA                | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |
| VALMIR COSTA DA SILVA FILHO                 | PROMOTOR DE JUSTIÇA             |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 827, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, Dr. JOÃO XAVIER PAIXÃO, para no dia 16DEZ13 atuar na Audiência de Conciliação do Dissídio

Coletivo Greve nº 0000.13.001797-3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 828, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista, para o mês de JANEIRO/2014, em virtude da publicação da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2010;

06 a 12 DR ADEMAR LOIOLA MOTA

13 a 19 DR RICARDO FONTANELLA

20 a 26 DR SILVIO ABBADE MACIAS

27JAN a 02FEV DR VALMIR COSTA DA SILVA FILHO

TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 9135-0325

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 829, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Procuradores de Justiça na Comarca de Boa Vista, para o mês de JANEIRO/2014, em virtude da publicação da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2010;

06 a 12 DR FÁBIO BASTOS STICA

13 a 19 DR SALES EURICO MELGAREJO FREITAS

20 a 26 DR EDSON DAMAS DA SILVEIRA

27JAN a 02FEV DRª ROSELIS DE SOUSA

TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 9135-0350

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 830, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Norte (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de JANEIRO/2014, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 005, de 25 de setembro de 2012;

| DIAS    | PROMOTOR(A)                            | TELEFONES      |
|---------|--|----------------|
| 04 e 05 | DR. ROGÉRIO MAURÍCIO NASCIMENTO TOLEDO | (95) 9134-5934 |
| 11 e 12 | DR. ROGÉRIO MAURÍCIO NASCIMENTO TOLEDO | (95) 9134-5934 |
| 18 e 19 | DR. DIEGO BARROSO OQUENDO              | (95) 9124-3838 |
| 25 e 26 | DR. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA       | (95) 9135-1243 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 831, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Sul (Caracarái, Mucajái, Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de JANEIRO/2014, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 005, de 25 de setembro de 2012;

| DIAS    | PROMOTOR(A)                               | TELEFONES      |
|---------|---|----------------|
| 04 e 05 | DRª POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA | (95) 9134-5466 |
| 11 e 12 | DRª SORAIA ANDRÉIA DE AZEVEDO CATTANEO    | (95) 9134-5967 |
| 18 e 19 | DR KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR         | (95) 9134-2896 |
| 25 e 26 | DR ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA                  | (95) 9123-9453 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 832, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 821/13, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5172, de 12DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 833, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, 15 (quinze) dias de licença prêmio por assiduidade, a partir de 27JAN14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 834, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Estabelecer o expediente do Ministério Público do Estado de Roraima, no período de 20DEZ13 a 06JAN14, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 835, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

CONSIDERANDO os feriados dos dias 25DEZ13 e 01JAN14;

R E S O L V E:

Suspender o expediente do Ministério Público do Estado de Roraima, nos dias 24 e 31DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 836, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, Dr. JOÃO XAVIER PAIXÃO, para no dia 17DEZ13, atuar na Audiência de Conciliação do Dissídio

Coletivo Greve nº 0000.13.001797-3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 837, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório da servidora ATYLES PAIVA LOURA, considerando-a estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), Código MP/NM-1, com efeitos a contar de 17DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Homologar a avaliação de estágio probatório do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, considerando-o estável no Quadro de Servidores Efetivos do Ministério Público Estadual, no cargo de Motorista, Código MP/NB-1, com efeitos a contar de 14DEZ13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 839, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, 05 (cinco) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 237/13, DJE nº 5013, de 19ABR13, a serem usufruídas a partir de 03FEV14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 840, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, 20 (vinte) dias de férias, anteriormente suspensas pela Portaria nº 238/13, DJE nº 5013, de 19ABR13, a serem usufruídas a partir de 08FEV14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 841, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ANEDILSON NUNES MOREIRA, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 842, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADRIANO ÁVILA PEREIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 3ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 07 a 11JAN14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 843, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 844, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o Procurador de Justiça, Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS, para responder pela 1ª Procuradoria Cível, no período de 07 a 18JAN14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO, 11 (onze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 846, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Conceder a Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 847, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Designar o Procurador de Justiça, Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA, para responder pela 2ª Procuradoria Criminal, no período de 07 a 10JAN14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 848, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ADEMIR TELES MENEZES, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 13JAN14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 849, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Designar o Promotor de Justiça, Dr. RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 13JAN a 01FEV14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 850, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ANEDILSON NUNES MOREIRA, 12 (doze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 13JAN14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 851, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADRIANO ÁVILA PEREIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 3ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 13 a 24JAN14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 852, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, 18 (dezoito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN14. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
FÁBIO BASTOS STICA  
Procurador-Geral de Justiça

**E R R A T A :**

-Na Portaria nº 821/13, publicada no DJE nº 5172, de 12DEZ13; Onde se lê: "... 06JAN13 ..." Leia-se: "...27JAN13..."

**2ª PROMOTORIA CÍVEL****PORTARIA DE CONVERSÃO****ICP 010/2013/2ªPrCível/MP/RR**

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima - o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 1ª Titularidade, DETERMINA a conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº. 010/2013/2ªPrCível/MP/RR, em INQUÉRITO CIVIL, instaurado para apurar se a CAER está cumprindo a lei 8.666/93, quanto à obediência

da ordem cronológica de pagamentos. Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2013.  
ISAIAS MONTANARI JUNIOR  
Promotor de Justiça R/P 1ª Titularidade

**PORTARIA DE CONVERSÃO****ICP 023/2013/2ªPrCível/MP/RR**

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima - o Dr. Isaias Montanari Junior, 3º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, respondendo pela 1ª Titularidade, DETERMINA a conversão do Procedimento Investigatório Preliminar nº. 023/2013/2ªPrCível/MP/RR, em INQUÉRITO CIVIL, instaurado para apurar irregularidades nas Concorrências Públicas nºs 002/2013 e 003/2013 destinadas à contratação de empresa para execução dos serviços de construção de delegacias em Caracaraí e Boa Vista. Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2013.  
ISAIAS MONTANARI JUNIOR  
Promotor de Justiça R/P 1ª Titularidade

**3ª PROMOTORIA CÍVEL****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº006/2013/3ªPJ/CÍVEL/1ªTIT/MP/RR.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, via de seu Representante legal, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, Promotor de Justiça, 1º titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível com atribuições perante a Defesa do Meio Ambiente, sito à Av. Ville Roy, 5584, Centro, nesta Capital (Espaço da Cidadania), e a COMPROMISSÁRIA R. R. DE SOUZA-ME (AUTOMOTIVO PRICUMÃ), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº11.357.271/0001-15, estabelecida na cidade de Boa Vista/RR, na Rua Alameda dos Bambus, nº1170, Bairro Pricumã, neste ato representada legalmente pelo Sr. RAIMUNDO ROMÃO DE SOUZA, pessoa física, CPF: 034.277.732-72, RG: 45.743 SSP/RR, residente na Rua dos Ipês, nº538, Bairro Pricumã, nesta Capital, o qual igualmente é COMPROMISSÁRIO, e, com base no Procedimento de Investigação Preliminar- PIP Nº 011/13/3ªPJ/C/1ªTIT/MP/RR e CONSIDERANDO o objeto do mencionado Procedimento Interno Preliminar tendo como fundamento o funcionamento de atividade potencialmente poluidora ao meio ambiente, serviço de manutenção de automóveis e troca de óleo sem a devida licença ambiental.

CONSIDERANDO o auto de infração nº009252, Termo de Embargo nº 004190, todos lavrados no dia 15.07.2013 pela SMGA; e por fim

CONSIDERANDO que Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado e estando este membro do Parquet no pleno uso de suas atribuições constitucionais, com estrito legal nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 87 e 100 da Constituição do Estado de Roraima, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº8.625/93) e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima (Lei Complementar Estadual nº 003/94) art. 1º, incisos I e IV, art. 5º, §6º, ambos da Lei nº7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);

CELEBRAM o presente acordo com força de título executivo extrajudicial (art. 5º, §6º, da Lei nº7.347/85 - Lei da Ação Civil Pública e art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil), nos termos que seguem discriminados:

CLAUSULA 1ª- O COMPROMISSÁRIO se obriga a fazer, sem prejuízo do conteúdo das demais cláusulas:

a) Providenciar a regularização do estabelecimento no que diz respeito à nova legislação municipal para obter a devida licença ambiental. Prazo de cumprimento 120 (cento e vinte) dias.

CLAUSULA 2ª- O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela COMPROMISSÁRIA, implicará no pagamento à fundo legal de proteção aos interesses difusos a ser indicado pelo Ministério Público do Estado de Roraima de multa diária correspondente a R\$ 100,00 (cem reais), contados da data do inadimplemento até a satisfação integral da obrigação aqui assumida (Lei n. 7347/85).

CLAUSULA 3ª- A título de indenização pela degradação ambiental causada, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico, O COMPROMISSÁRIO deverá custear e providenciar:

a) Adquirir no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, com LISTA DE ITENS a serem fornecidos, PELO SERVIÇO SOCIAL DO ESPAÇO DA CIDADANIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - (Av. Ville Roy, nº 557, Centro, Térreo - fone: 3621-2900), o qual se incumbirá de receber todos os itens e destiná-los para famílias carentes já cadastradas neste órgão. Deverá solicitar no ato da entrega dos itens CERTIDÃO DA ENTREGA ao Ministério Público, por meio do SERVIÇO SOCIAL DO ESPAÇO DA CIDADANIA, a qual deverá ser apresentada na 3ª Promotoria Cível juntamente com cópia da nota fiscal. Prazo de cumprimento: 90 (noventa) dias, a contarem da assinatura deste Termo.

CLAUSULA 4ª - No âmbito Cível, com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, cujo objeto contempla a adequação às normas ambientais, acarretará a desnecessidade da intervenção do Direito Penal, para apuração de crime ambiental, neste caso concreto, considerando que a satisfação do bem tutelado já foi atingida e plenamente inserida no TAC, tornando-se, neste sentido, a inexistência de uma das condições da ação penal, qual seja, o interesse de agir.

CLAUSULA 5ª - O vertente acordo poderá ser tomado como amparo para o fim do art. 27 e 28, inciso I, da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), mas não isenta das responsabilidades penal e administrativa ambiental. A COMPROMISSÁRIA poderá apresentar em juízo ou perante a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente e mesmo quaisquer dos órgãos ambientais cópia do presente para instruir investigação eventualmente em curso.

CLAUSULA 6ª- As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Boa Vista-RR (art. 2º da Lei nº 7.347/85).

E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso em duas vias. Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2013.

LUIS CARLOS LEITAO LIMA

Promotor de Justiça

R. R. DE SOUZA-ME (AUTOMOTIVO PRICUMÃ)

Compromissária

RAIMUNDO ROMÃO DE SOUZA

Compromissário

**EXTRATO DA PORTARIA****DE CONVERSÃO DO PIP Nº003/13/3ªPJ/C/1ªTIT/MP/RR EM ICP Nº003/13/3ªPJ/C/1ªTIT/MP/RR**

O Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, Promotor de Justiça, 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 65 e 66 do Código Civil (Lei nº10.406/02), art. 82, inciso III, e art. 1.200 do Código de Processo Civil, art. 26, incisos I, II, V, VI e VIII, art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

art. 32, caput, e inciso VI, art. 33, incisos VI, VII e IX, art. 34, inciso IV, e parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), art. 129, incisos III e IX, da Constituição Federal e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 003/13/3º/PJC/1º/TIT/MP/RR EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 003/13/3º/PJC/1º/TIT/MP/RR, tendo como fundamento auto de infração nº 002370 da SMGA, o qual relata a construção de uma edificação em alvenaria em APP do Rio Branco, sem a devida autorização ambiental, no Bairro 13 de Setembro, em face de Leonídio Kotinski Júnior.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2013.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DA PORTARIA

#### DE CONVERSÃO DO PIP Nº 004/13/3º/PJC/1º/TIT/MP/RR EM ICP Nº 004/13/3º/PJC/1º/TIT/MP/RR

O Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, Promotor de Justiça, 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo arts. 65 e 66 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), art. 82, inciso III, e art. 1.200 do Código de Processo Civil, art. 26, incisos I, II, V, VI e VIII, art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 32, caput, e inciso VI, art. 33, incisos VI, VII e IX, art. 34, inciso IV, e parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), art. 129, incisos III e IX, da Constituição Federal e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/2009, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 004/13/3º/PJC/1º/TIT/MP/RR EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 004/13/3º/PJC/1º/TIT/MP/RR, tendo como fundamento auto de infração nº 002429 da SMGA, o qual relata o início de instalação e construção de um posto de revenda de derivados de petróleo, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, na Av. Carlos Pereira de Melo, no Bairro Santa Teresa, em face de João Paulo Persh Padilha.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2013.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DA PORTARIA DO PIP Nº 029/13/3º/PJCível/MP/RR

O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, 2º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985, e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/09 (DPJ N. 4126, de 28.07.2009), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR -PIP Nº 034/13/3º/PJC/2º/TIT/MA/MP/RR, em razão da prática abusiva de poluição sonora causada por um veículo da marca FIAT-STRADA, placa NAR 3776, com grupamento de som amplificado do tipo "paredão", o qual estava estacionado na cocheira do Jôquei Clube, bairro Jôquei Clube, nesta Capital.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2013.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DA PORTARIA DO PIP Nº 030/13/3º/PJCível/MP/RR

O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, 2º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985, e Resolução Normativa do Ministério Público nº 010/09 (DPJ N. 4126, de 28.07.2009), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR -PIP Nº 035/13/3º/PJC/2º/TIT/MA/MP/RR,

Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2013.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Promotor de Justiça

#### PROMOTORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP nº. 055/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar a denúncia de falta de profissionais suficientes para o atendimento no Hospital Geral de Roraima.

Boa Vista, RR, 25 de novembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP nº. 056/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de garantir o tratamento médico adequado ao paciente J.F. do N.

Boa Vista, RR, 29 de novembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP nº. 057/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar o denúncia de falta de procedimento cirúrgico ortopédico para o paciente E.R.S.

Boa Vista, RR, 29 de novembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP nº. 055/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar irregularidades na gestão do Fundo da Saúde do Município do Cantá/RR.

Boa Vista, RR, 29 de novembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº. 059/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de verificar a oferta de procedimento cirúrgico à paciente R. de S.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP Nº. 002/2013/PROSAUDE/MP/RR

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fundamento no artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PIP Nº. 002/2013/PROSAUDE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº. 002/2013-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de apurar a falta dos medicamentos: oxibutinina 5 mg, baclofeno 10mg, doxazosina 2mg, cloridrato de imipramina 25mg, no Departamento de Assistência Farmacêutica do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP Nº. 005/2013/PROSAUDE/MP/RR

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fundamento no artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PIP Nº. 005/2013/PROSAUDE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº. 005/2013-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de apurar suposta improbidade administrativa cometida pela Sra. A. H. M. B. S.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP Nº. 009/2013/PROSAUDE/MP/RR

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fundamento no artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PIP Nº. 009/2013/PROSAUDE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº. 009/2013-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de apurar denúncia em face da Servidora R. S. R.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP Nº. 011/2013/PROSAUDE/MP/RR

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e com fundamento no artigo 1º da Resolução nº 23, de 17 setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR PIP Nº. 011/2013/PROSAUDE/MP/RR no INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº. 011/2013-C/PROSAUDE/MP/RR, com o fito de apurar possíveis irregularidades no Plano Operativo Estadual Integral à Saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e internação provisória no Centro Socioeducativo do Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

PROSAUDE

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP nº. 060/13

A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público

do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de acompanhar a sindicância referente ao processo nº.20601.003883/12-56, o qual trata de apuração de responsabilidade de multas aplicadas aos veículos oficiais da Secretaria Estadual de Saúde, na esfera Municipal, Estadual e Federal.

Boa Vista, RR, 12 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO  
Promotora de Justiça  
PROSAUDE

#### RECOMENDAÇÃO Nº 01/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando o disposto no art. 196, da Constituição Federal que estabelece in verbis que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art.129, CF);

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art.197,CF);

Considerando que a administração pública direta e indireta obedecerá ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 caput, CF, o qual visa a maior adequação na prestação de serviços públicos aos seus usuários, e assegurar que estes sejam prestados com adequação às necessidades da sociedade que os custeia;

Considerando que o Laboratório do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré realiza análises clínicas, atividades laboratoriais, contemplando bioquímica, hematologia, imunologia, urinalise e pesquisa de plasmódio, citologia e bioquímica para meningite, que são imprescindíveis para o acolhimento adequado das parturientes;

Considerando, que em visita ao referido laboratório, o Departamento de Vigilância Sanitária Estadual – Núcleo de Serviço de Saúde, Núcleo de Proteção à Saúde do Trabalhador, Núcleo de Ecologia Humana e Saúde Ambiental, destacou várias irregularidades de natureza estruturais, higiênico-sanitárias, físicas e de recursos humanos, descrevendo-as em relatórios técnicos que fazem parte integrante desta recomendação, em dissonância com o comando normativo estatal, cuja presença acarreta, em tese, prejuízo, aos usuários deste serviço público;

Considerando, que o direito à saúde é indisponível, fundamental, intrínseco a todo ser humano e que a efetivação deste constitui obrigação primária do ente estatal, por meio de seus órgãos e entidades, e que a desobediência na persecução deste afeta diretamente às pessoas e sua dignidade, um dos fundamentos do ordenamento constitucional pátrio;

Considerando a necessidade de adoção de medidas pelo Gestor Estadual de Saúde para a solução dos problemas apontadas nos citados relatórios técnicos,

#### RECOMENDA

À DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ que promova, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades, a adoção de todas as medidas necessárias para o afastamento das inconformidades sanitárias apontadas pelo Departamento Estadual de Vigilância Sanitária, nos relatórios de inspeção realizada no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, visando a adequação estrutural, higiênico-sanitária, física e de recursos humanos dos serviços ali executados;

Assina-se o prazo de 15 (quinze) dias para que se informe sobre as providências adotadas em razão da presente.

Encaminhe-se cópia da presente recomendação, bem como dos relatórios de inspeção sanitária acima citados ao Conselho Estadual de Saúde e à Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO  
Promotora de Justiça  
PROSAUDE

Recebi a presente recomendação nesta data  
(assinatura e carimbo)

#### RECOMENDAÇÃO Nº 02/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando o disposto no art. 196, da Constituição Federal que estabelece in verbis que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art.129, CF);

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art.197,CF);

Considerando que a administração pública direta e indireta obedecerá ao princípio da eficiência, previsto no art. 37 caput, CF, o qual visa a maior adequação na prestação de serviços públicos aos seus usuários, e assegurar que estes sejam prestados com adequação às necessidades da sociedade que os custeia;

Considerando que o Laboratório do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré realiza análises clínicas, atividades laboratoriais, contemplando bioquímica, hematologia, imunologia, urinalise e pesquisa de plasmódio, citologia e bioquímica para meningite, que são imprescindíveis para o acolhimento adequado das parturientes;

Considerando, que em visita ao referido laboratório, o Departamento de Vigilância Sanitária Estadual – Núcleo de Serviço de Saúde, Núcleo de Proteção à Saúde do Trabalhador, Núcleo de Ecologia Humana e Saúde Ambiental, destacou várias irregularidades de natureza estruturais, higiênico-sanitárias, físicas e de recursos humanos, descrevendo-as em relatórios técnicos que fazem parte integrante desta

recomendação, em dissonância com o comando normativo estatal, cuja presença acarreta, em tese, prejuízo, aos usuários deste serviço público;

Considerando, que o direito à saúde é indisponível, fundamental, intrínseco a todo ser humano e que a efetivação deste constitui obrigação primária do ente estatal, por meio de seus órgãos e entidades, e que a desobediência na persecução deste afeta diretamente às pessoas e sua dignidade, um dos fundamentos do ordenamento constitucional pátrio;

Considerando a necessidade de adoção de medidas pelo Gestor Estadual de Saúde para a solução dos problemas apontadas nos citados relatórios técnicos,

#### RECOMENDA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE que promova a adoção de todas as medidas necessárias para o afastamento das inconformidades sanitárias apontadas pelo Departamento Estadual de Vigilância Sanitária, nos relatórios de inspeção realizada no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, para a adequação estrutural, higiênico-sanitária, física e de recursos humanos dos serviços ali executados;

Assina-se o prazo de 15 (quinze) dias para que se informe sobre as providências adotadas em razão da presente recomendação.

Encaminhe-se cópia da presente recomendação, bem como dos relatórios de inspeção sanitária acima citados ao Conselho Estadual de Saúde e à Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima;

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO  
Promotora de Justiça  
PROSAUDE

Recebi a presente recomendação nesta data  
(assinatura e carimbo)

#### RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

Considerando que é função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

Considerando que é facultado ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação (art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93);

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu, em outubro de 2000, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES;

Considerando que o CNES tem como objetivo geral cadastrar todos os estabelecimentos de saúde do país, tanto hospitalares como ambulatoriais, da rede pública e também da rede privada, mantendo atualizados os bancos de dados nas bases locais e federal, buscando subsidiar os gestores da saúde na implantação e implementação das políticas de saúde;

Considerando que o cadastramento de dados exige a prestação de informações completas e precisas, que abrangem desde os aspectos pertinentes a recursos humanos a área física, equipamentos e serviços ambulatoriais e hospitalares, de cada unidade de saúde;

Considerando que o CNES é a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, contendo informações que proporcionam ao gestor conhecer a rede assistencial existente e sua potencialidade, imprescindíveis nos processos de planejamento em saúde, regulação, avaliação, controle e auditoria, dando maior visibilidade ao controle social para o melhor desempenho de suas funções;

Considerando que dentre os objetivos do CNES está fornecer ao Sistema de Saúde uma base cadastral atualizada, única e fidedigna em todo o país;

Considerando que é responsabilidade do gestor municipal de saúde manter atualizados os dados fornecidos ao Sistema;

Considerando que em visita realizada por esta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no dia 17 de dezembro p.p, ao Centro de Saúde Buritis, apurou-se que o envio de dados ao CNES está sendo feito indevidamente, com a inserção no Sistema de informações sobre servidores públicos municipais que já não integram mais os quadros de servidores da referida unidade de saúde;

Considerando a possibilidade de a Administração rever seus atos,

#### RECOMENDA

À DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE BURITIS que se digne a adotar, nos termos da legislação aplicável na espécie, de modo imediato e o mais célere possível, todas as providências necessárias para a atualização dos dados inseridos no CNES-CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, corrigindo as inconsistências detectadas nas informações prestadas ao CNES, com vistas a manter a fidedignidade dessas informações sobre a rede assistencial existente e sua potencialidade, dando-se a adequada e devida publicidade a estas providências;

Assina-se o prazo de 15 dias para que se informe sobre as providências determinadas a respeito.

Oficie-se à Prefeita do Município de Boa Vista, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, encaminhando cópia da presente recomendação para conhecimento.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO  
Promotora de Justiça  
Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Recebi a presente recomendação nesta data  
(assinatura e carimbo)

#### RECOMENDAÇÃO Nº 04/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

Considerando que é função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

Considerando que é facultado ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação (art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93);

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu, em outubro de 2000, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES;

Considerando que o CNES tem como objetivo geral cadastrar todos os estabelecimentos de saúde do país, tanto hospitalares como ambulatoriais, da rede pública e também da rede privada, mantendo atualizados os bancos de dados nas bases locais e federal, buscando subsidiar os gestores da saúde na implantação e implementação das políticas de saúde;

Considerando que o cadastramento de dados exige a prestação de informações completas e precisas, que abrangem desde os aspectos pertinentes a recursos humanos a área física, equipamentos e serviços ambulatoriais e hospitalares, de cada unidade de saúde;

Considerando que o CNES é a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, contendo informações que proporcionam ao gestor conhecer a rede assistencial existente e sua potencialidade, imprescindíveis nos processos de planejamento em saúde, regulação, avaliação, controle e auditoria, dando maior visibilidade ao controle social para o melhor desempenho de suas funções;

Considerando que dentre os objetivos do CNES está fornecer ao Sistema de Saúde uma base cadastral atualizada, única e fidedigna em todo o país;

Considerando que é responsabilidade do gestor municipal de saúde manter atualizado os dados fornecidos ao Sistema;

Considerando que em visita realizada por esta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no dia 17 de dezembro p.p, ao Centro de Saúde São Vicente, apurou-se que o envio de dados ao CNES está sendo feito indevidamente, com a inserção no Sistema de informações sobre servidores públicos municipais que já não integram mais os quadros de servidores da referida unidade de saúde;

Considerando a possibilidade de a Administração rever seus atos,

#### RECOMENDA

À DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE SÃO VICENTE que se digne a adotar, nos termos da legislação aplicável na espécie, de modo imediato e o mais célere possível, todas as providências necessárias para a atualização dos dados inseridos no CNES-CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, corrigindo as inconsistências detectadas nas informações prestadas ao CNES, com vistas a manter a fidedignidade dessas informações sobre a rede assistencial existente e sua potencialidade, dando-se a adequada e devida publicidade a estas providências; Assina-se o prazo de 15 dias para que se informe sobre as providências determinadas a respeito.

Oficie-se à Prefeita do Município de Boa Vista, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, encaminhando cópia da presente recomendação para conhecimento.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Recebi a presente recomendação nesta data  
(assinatura e carimbo)

#### RECOMENDAÇÃO Nº 05/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

Considerando que é função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

Considerando que é facultado ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação (art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93);

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu, em outubro de 2000, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES;

Considerando que o CNES tem como objetivo geral cadastrar todos os estabelecimentos de saúde do país, tanto hospitalares como ambulatoriais, da rede pública e também da rede privada, mantendo atualizados os bancos de dados nas bases locais e federal, buscando subsidiar os gestores da saúde na implantação e implementação das políticas de saúde;

Considerando que o cadastramento de dados exige a prestação de informações completas e precisas, que abrangem desde os aspectos pertinentes a recursos humanos a área física, equipamentos e serviços ambulatoriais e hospitalares, de cada unidade de saúde;

Considerando que o CNES é a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, contendo informações que proporcionam ao gestor conhecer a rede assistencial existente e sua potencialidade, imprescindíveis nos processos de planejamento em saúde, regulação, avaliação, controle e auditoria, dando maior visibilidade ao controle social para o melhor desempenho de suas funções;

Considerando que dentre os objetivos do CNES está fornecer ao Sistema de Saúde uma base cadastral atualizada, única e fidedigna em todo o país;

Considerando que é responsabilidade do gestor municipal de saúde manter atualizado os dados fornecidos ao Sistema;

Considerando que em visita realizada por esta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no dia 17 de dezembro p.p, ao Centro de Saúde Sílvio Botelho, apurou-se que o envio de dados ao CNES está sendo feito indevidamente, com a inserção no Sistema de informações sobre servidores públicos municipais que já não integram mais os quadros de servidores da referida unidade de saúde;

Considerando a possibilidade de a Administração rever seus atos,

#### RECOMENDA

À DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE SÍLVIO BOTELHO que se digne a adotar, nos termos da legislação aplicável na espécie, de modo imediato e o mais célere possível, todas as providências necessárias para a atualização dos dados inseridos no

CNES-CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, corrigindo as inconsistências detectadas nas informações prestadas ao CNES, com vistas a manter a fidedignidade dessas informações sobre a rede assistencial existente e sua potencialidade, dando-se a adequada e devida publicidade a estas providências; Assina-se o prazo de 15 dias para que se informe sobre as providências determinadas a respeito.

Oficie-se à Prefeita do Município de Boa Vista, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, encaminhando cópia da presente recomendação para conhecimento.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Recebi a presente recomendação nesta data  
(assinatura e carimbo)

#### RECOMENDAÇÃO Nº 06/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando ser o Ministério Público “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

Considerando que é função institucional do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

Considerando que é facultado ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação (art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93);

Considerando que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”;

Considerando que o Ministério da Saúde instituiu, em outubro de 2000, o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES;

Considerando que o CNES tem como objetivo geral cadastrar todos os estabelecimentos de saúde do país, tanto hospitalares como ambulatoriais, da rede pública e também da rede privada, mantendo atualizados os bancos de dados nas bases locais e federal, buscando subsidiar os gestores da saúde na implantação e implementação das políticas de saúde;

Considerando que o cadastramento de dados exige a prestação de informações completas e precisas, que abrangem desde os aspectos pertinentes a recursos humanos a área física, equipamentos e serviços ambulatoriais e hospitalares, de cada unidade de saúde;

Considerando que o CNES é a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, contendo informações que proporcionam ao gestor conhecer a rede assistencial existente e sua potencialidade, imprescindíveis nos processos de planejamento em saúde, regulação, avaliação, controle e auditoria, dando maior visibilidade ao controle social para o melhor desempenho de suas funções;

Considerando que dentre os objetivos do CNES está fornecer ao Sistema de Saúde uma base cadastral atualizada, única e fidedigna em todo o país;

Considerando que é responsabilidade do gestor municipal de saúde manter atualizado os dados fornecidos ao Sistema;

Considerando que em visita realizada por esta Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no dia 17 de dezembro p.p, ao Centro de Saúde Sílvio Botelho, Centro de Saúde Buritis e Centro de Saúde São Vicente, apurou-se que o envio de dados ao CNES está sendo feito indevidamente, com a inserção no Sistema de informações sobre servidores públicos municipais que já não integram mais os quadros de servidores da referida unidade de saúde;

Considerando a possibilidade de a Administração rever seus atos,

#### RECOMENDA

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA que se digne a adotar, nos termos da legislação aplicável na espécie, de modo imediato e o mais célere possível, todas as providências necessárias para a atualização dos dados inseridos no CNES-CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DOS CENTROS DE SAÚDE SÍLVIO BOTELHO, BURITIS E SÃO VICENTE,

corrigindo as inconsistências detectadas nas informações prestadas ao CNES, com vistas a manter a fidedignidade dessas informações sobre a rede assistencial existente e sua potencialidade, dando-se a adequada e devida publicidade a estas providências; Assina-se o prazo de 15 dias para que se informe sobre as providências determinadas a respeito.

Oficie-se à Prefeita do Município de Boa Vista, à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde, encaminhando cópia da presente recomendação para conhecimento.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2013.

JEANNE SAMPAIO

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Recebi a presente recomendação nesta data  
(assinatura e carimbo)

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO

##### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP Nº 020/2013/PRO-DIE/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso; Direito à Educação da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea “a”, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR com a finalidade de “Apurar a contratação temporária de profissionais de saúde para atendimento no Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência – Viva Comunidade.”

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2013.

ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI

Promotora de Justiça da PRO-DIE

## PROMOTORIA DE ALTO ALEGRE

**RECOMENDAÇÃO nº 015/2013**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça Igor Naves Belchior da Costa, ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 127 "caput", e 129, II, III, VI e IX todos da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, I e IV, da Lei 8.625/93; no art. 33, IV, da Lei Complementar Estadual n. 003/94, e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) dispõe, em seu art. 27, parágrafo único, inciso IV, que cabe ao Ministério Público, entre outras providências, expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público da União (Lei Complementar 75/93) dispõe, em seu art. 6º, inciso XX, que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, bem como sugerir ao Poder competente, por escrito, a edição de normas e a alteração da legislação em vigor;

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 129, VI, dispõe que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe tomar quaisquer medidas para a proteção do patrimônio público, tais como promover o inquérito civil e a ação civil pública, nos termos do art. 127, III da Constituição Federal, caso não seja cumprida a Recomendação dada anteriormente;

CONSIDERANDO que o art. 37, XVI da CF/88, estabelece que "é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas";

CONSIDERANDO que a regra constitucional e estatutária em questão visa impedir que um mesmo cidadão passe a ocupar vários lugares ou a exercer várias funções sem que as possa desempenhar proficientemente, embora percebendo integralmente os respectivos vencimentos (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 30ª ed., ps. 427/428);

CONSIDERANDO o entendimento jurídico pátrio, de que são incompatíveis os cargos de Secretário Municipal de Saúde, porquanto este não ostenta a natureza de cargo "técnico ou científico", com qualquer emprego ou cargo público efetivo ou comissionado, conforme decisão: "O cargo de secretário municipal, de natureza eminentemente política, não é passível de acumulação com emprego ou cargo público efetivo ou comissionado (...) haja vista a já mencionada natureza do cargo de Secretário Municipal, incompatível com o enquadramento como técnico ou científico. De igual maneira ainda que acumulação seja com outro emprego ou cargo privativo de profissionais da saúde, não será possível a acumulação com o cargo de Secretário Municipal de Saúde, haja vista que a vinculação à referida pasta não afasta a natureza predominantemente política de tal cargo." (Tribunal de Contas de Pernambuco, Processo T.C. nº. 1101453-2., Rel. Ruy Ricardo W. Harten Júnior. Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Decisão T.C. Nº 0451/11);

CONSIDERANDO que restou devidamente apurado, por meio do Inquérito Civil nº 001/2010, que a servidora PATRÍCIA FABÍOLA ALMEIDA CORTEZ está acumulando, indevidamente, o cargo efetivo de técnica em enfermagem no Hospital Epitácio de Andrade Lucena com o cargo efetivo de atendente de farmácia na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre e exercendo atualmente o cargo temporário de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Alto Alegre;

CONSIDERANDO que foi apurado ainda no aludido Inquérito Civil que o servidor JOSEILSON CÂMARA DA SILVA também está acumulando, indevidamente, o cargo de Secretário Municipal de Saúde de Alto Alegre com o cargo efetivo de Assistente Administrativo no Hospital Epitácio de Andrade Lucena;

CONSIDERANDO que tais acúmulos indevidos de cargos, empregos e funções públicas comprometem seriamente os supracitados princípios constitucionais, mormente os da legalidade e moralidade;

RECOMENDA o Ministério Público do Estado de Roraima ao Exmo Senhor Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR que promova, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, as notificações aos servidores PATRÍCIA FABÍOLA ALMEIDA CORTEZ e JOSEILSON CÂMARA DA SILVA, para que optem pela permanência em apenas um dos cargos públicos que estes ocupam, respectivamente;

Assinala-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da presente para que a autoridade notificada comunique ao Ministério Público Estadual, quais providências foram determinadas e outras que se fizerem necessárias.

Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória poderá evidenciar a prática de ato de improbidade administrativa, por força do disposto no art. 11, caput, da Lei 8.429/92, sem prejuízo de outras ações civis para o cumprimento dos princípios constitucionais supracitados.

Comunique-se, com cópia, à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria do Ministério Público. Publique-se no Diário do Poder Judiciário.

Alto Alegre/RR, 05 de dezembro de 2013.

IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA

Promotor de Justiça Substituto

**RECOMENDAÇÃO nº 016/2013**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça Igor Naves Belchior da Costa, ao final assinado, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais previstas nos artigos 127 "caput", e 129, II, III, VI e IX todos da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, I e IV, da Lei 8.625/93; no art. 33, IV, da Lei Complementar Estadual n. 003/94, e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93)

dispõe, em seu art. 27, parágrafo único, inciso IV, que cabe ao Ministério Público, entre outras providências, expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público da União (Lei Complementar 75/93) dispõe, em seu art. 6º, inciso XX, que cabe ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 003/1994) faculta a seus membros, no exercício de suas funções, fazer recomendações para melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, bem como sugerir ao Poder competente, por escrito, a edição de normas e a alteração da legislação em vigor;

CONSIDERANDO o contido no art. 127 da Constituição Federal, dispondo que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 129, VI, dispõe que é função institucional do Ministério Público expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe tomar quaisquer medidas para a proteção do patrimônio público, tais como promover o inquérito civil e a ação civil pública, nos termos do art. 127, III da Constituição Federal, caso não seja cumprida a Recomendação dada anteriormente;

CONSIDERANDO que a Lei das Águas (Lei nº 9.433/05) estabeleceu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh) e elencou como um de seus principais objetivos assegurar a disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados, bem como promover uma utilização racional e integrada dos recursos hídricos.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dispõe em seu art. 2º, inciso III, que o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos devem ser realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 79.367, de 9 de março de 1977, que dispõe sobre normas e o padrão de potabilidade de água;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO os relatórios enviados pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio do Laboratório Central de Saúde Pública, onde constatou-se, por meio de análise laboratorial, diversas irregularidades na qualidade da água distribuída pela CAER no Município de Alto Alegre, dentre as quais: presença de coliforme totais, Escherichia Coli, turbidez e baixo Ph, fora dos padrões estabelecidos pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO que a coleta da água em análise fora feita em diversas datas e locais, especialmente na sede do Município e na localidade Vila do Paredão, onde foi constatada a pior qualidade da água fornecida;

RECOMENDA o Ministério Público do Estado de Roraima ao Ilmo Senhor Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima - CAER que promova, no prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta, a adequação da qualidade da água distribuída em todo Município de Alto Alegre/RR, englobando a sede e as respectivas comunidades rurais e indígenas, dentro dos padrões estabelecidos nos Anexos da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.

Assinala-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento da presente para que a autoridade notificada comunique ao Ministério Público Estadual, quais providências foram determinadas e outras que se fizerem necessárias.

Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta Recomendação poderá evidenciar a prática de ato de improbidade administrativa, por força do disposto no art. 11, caput, da Lei 8.429/92, sem prejuízo de outras ações civis para o cumprimento dos princípios constitucionais supracitados.

Comunique-se, com cópia, à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria do Ministério Público. Publique-se no Diário do Poder Judiciário.

Alto Alegre/RR, 11 de dezembro de 2013.

IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA

Promotor de Justiça Substituto

**PROMOTORIA DE CARACARÁI****PORTARIA DE CONVERSÃO DO PIP Nº 001/13 em ICP**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio do Promotor de Justiça Substituto signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento de Investigação Preliminar nº 001/2013, nos termos do art. 23 da Resolução PGJ nº 010/2009;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 001/13 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, objetivando apurar possível prática de acúmulos indevidos de cargos públicos por parte de agentes lotados no município de Caracarái/RR.

Assim, objetivando a continuação da investigação, RESOLVO:

- a) Para atuar no feito na qualidade de secretário dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracará;
- b) Atuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do "PIP" originário;
- c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro em livro próprio;
- d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE, na forma do art. 11, §3º, da Res. PGJ n. 010/2009;
- e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.
- Caracará/RR, 06 de dezembro de 2013.
- ANDRÉ NOVA  
Promotor de Justiça Substituto

## PROMOTORIA DE BONFIM

**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Pelo presente instrumento, denominado TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, fundamentado nas disposições expressas nos arts. 5º, 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, de um lado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por sua Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim - RR, e, de outro lado, CERR - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA, concessionária de serviço público, situada na Avenida Castelo Branco, n.º 1.163, Calungá, município de Boa Vista - RR, representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor LUIZ HENRIQUE HAMANN.

CONSIDERANDO que a Constituição da República, no art. 5º, inciso XXXII, garantiu ao consumidor a condição de sujeito de direitos merecedor da tutela eficaz do ordenamento jurídico brasileiro;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Constituição da República, mais precisamente no art. 170, caput, prevê como princípios gerais da ordem econômica e financeira a defesa do consumidor e da livre concorrência;

CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor estabeleceu o Ministério Público como um dos legitimados para propositura da ação civil pública em defesa dos interesses dos consumidores, conforme art. 82 da Lei Federal nº 8.078/90;

CONSIDERANDO que é princípio consagrado no Código de Defesa do Consumidor o dever da ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho (art. 4º, II, d);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, verbis: "Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento são obrigadas a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais contínuos";

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 1º, do art. 140 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, "Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas";

CONSIDERANDO que devem ser assegurados os direitos dos consumidores à adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO as reclamações de falta de energia elétrica no município de Bonfim-RR, além do índice de oscilação desta;

CONSIDERANDO que a Companhia Energética de Roraima se comprometeu a entregar energia de qualidade, de forma segura, adequada, eficiente e contínua para toda a população do município de Bonfim - RR, dentro dos índices aceitáveis pela Agência Nacional de Energia Elétrica;

CONSIDERANDO que a Lei federal n.º 8.987/1995 prevê que toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na referida legislação, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

CONSIDERANDO que serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

CONSIDERANDO que a atualidade na prestação de serviço compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e a expansão do serviço

CONSIDERANDO que tão somente não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando: motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e, por inadimplemento do usuário, considerando o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO que a legislação do setor elétrico definiu indicadores individuais de continuidade do fornecimento, relativos ao tempo (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora - DIC), número de vezes (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora - FIC) e tempo máximo (Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora - DMIC) que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período considerado (mês, trimestre ou ano). Os valores mensais de DIC, FIC e DMIC são informados na fatura de energia elétrica e, nos casos em que houver ultrapassagem dos limites estabelecidos, o consumidor deve receber um crédito na fatura subsequente a título de compensação.

CONSIDERANDO que a Companhia Energética de Roraima apresentou a este órgão ministerial, em reunião realizada no dia 11 de novembro de 2013, contrato firmado entre o Governo do Estado e a SME - Sociedade de Montagens e Engenharia Ltda, cujo objeto é a execução dos serviços de construção da Linha Aérea de Transmissão em 69 KVA de interligação SE Distrito - SE Bonfim, incluindo a revitalização (SE KM 100 - Bonfim), 69/34,5/13,8 KV, no município de Bonfim - RR;

CONSIDERANDO que a Companhia Energética de Roraima, paliativamente, se comprometeu com a instalação de grupos geradores para suprir imediatamente a demanda atual de energia elétrica do município de Bonfim - RR, até que a linha de transmissão supracitada seja devidamente instalada e esteja em pleno funcionamento; Celebram o presente TERMO, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula I - A Resolução normativa nº 414/2010 emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, citada nos considerandos acima, integrará este Termo de Ajustamento para efeito de adoção de medidas preconizadas.

Cláusula II - A compromitente obriga-se a instalar grupos de geradores para suprir imediatamente a demanda atual de energia elétrica do município de Bonfim - RR, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - A compromitente se obriga a respeitar o prazo de 90 (noventa) dias supracitado, contado da celebração deste instrumento, sob pena de multa diária constante da cláusula V deste instrumento.

Cláusula III - A compromitente obriga-se a não interromper o fornecimento de energia

elétrica dos consumidores do município de Bonfim-RR por prazo superior ao fixado na Resolução da ANEEL, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por hora excedente, conforme previsto na cláusula V do presente instrumento.

Parágrafo Único - O compromisso de não interromper o fornecimento de energia elétrica dos consumidores da comarca de Bonfim, está diretamente ligado às reclamações decorrentes das quedas do fornecimento de energia elétrica e oscilações de tensão, sendo que esta proibição não abrange outras situações que naturalmente ensejam suspensões no fornecimento como por questões de situação emergencial, ordem técnica ou de segurança nas instalações e por inadimplemento do usuário, considerando o interesse público primário, conforme preconizado na Lei Federal n.º 8.987/1995, podendo, a compromitente, nestas hipóteses, suspender o fornecimento de energia.

Cláusula IV - A compromitente, compromete-se, a acompanhar, fiscalizar e cobrar a execução do contrato firmado entre o Estado de Roraima e SME- Sociedade de Montagens e Engenharia Ltda., cujo objeto é a execução dos serviços de construção da Linha Aérea de Transmissão em 69 KVA de interligação SE Distrito - SE Bonfim, incluindo a revitalização (SE KM 100 - Bonfim), 69/34,5/13,8 KV, no município de Bonfim - RR, sendo que o contrato suprirá o fornecimento de energia no município de Bonfim no prazo improrrogável de 11 (onze) meses.

Cláusula V - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste acordo, a compromitente ficará sujeita à pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso no descumprimento do aqui acordado, revertida para o fundo previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/85, sem prejuízo das demais sanções legais;

Cláusula VI - Por fim, a compromitente se obriga a promover a publicação integral do presente ajuste no Diário Oficial do Estado de Roraima e em jornal de grande circulação.

Cláusula VII - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título extrajudicial, na forma do art. 5º, da Lei 7.347/85. Assim, após lido e achado conforme, vai o presente termo devidamente assinado pelo Promotor de Justiça, pela Compromitente e pelo advogado da empresa.

De Bonfim para Boa Vista, 02 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO MAURÍCIO NASCIMENTO TOLEDO  
Promotor de Justiça Substituto  
Compromissário

LUIZ HENRIQUE HAMANN  
Representante Legal da CERR- Companhia Energética de Roraima  
Compromitente

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA  
Advogado da Empresa

Testemunha 1

Testemunha 2

**EXTRATO DA PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO ICP Nº 009/09/Bonfim/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da Promotoria da Comarca de Bonfim-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 009/09/Bonfim/MP/RR, tendo como objeto apurar "Apurar Irregularidades na construção de casas populares pela prefeitura de Normandia.

Bonfim-RR, 02 de dezembro de 2013.

ROGÉRIO MAURÍCIO NASCIMENTO TOLEDO  
Promotor de Justiça Substituto

**Defensoria Pública do Estado de Roraima****PORTARIA/DPG Nº 826, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Secretário Geral, respondendo como Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010, Regimento Interno e conforme Lei nº 853, de 27 de Junho de 2012.

**RESOLVE:**

Nomear SARA RIBEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica II - DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com efeitos a contar de 02.01.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Secretário Geral

Defensor Público-Geral em Exercício

**PORTARIA/DPG Nº 852, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar a servidora LUCILANA DE SOUZA MOTA, para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Arquivo, sendo no 1º período de 13 a 31 de janeiro de 2014 e 2º período de 07 a 17 de julho de 2014, em virtude de férias da titular, conforme PORTARIA/DG Nº 283, de 19 de dezembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 853, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 164, de 19 de maio de 2010 e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Interromper as férias do Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA, referentes ao exercício 2010, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DPG Nº 833/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2180 de 16.12.2013, com efeitos a contar desta data, as quais serão usufruídas em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

**PORTARIA/DG Nº 282, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública JACIARA AMORIM FERREIRA, Técnica em

Secretariado, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício 2013, a serem usufruídas no período de 07 a 26 de janeiro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral

#### PORTARIA/DG Nº 283, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13, RESOLVE:

Conceder a servidora pública SUEIDE MAGALHÃES DA TRINDADE MARQUES, Chefe da Seção de Arquivo, 30 (trinta) dias de férias sendo 1º período de 13 a 31 de janeiro de 2014 e 2º período de 07 a 17 de julho de 2014, referentes ao exercício de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora Geral

## Prefeituras

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Mucajái, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a Sessão Pública de recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referente a Tomada de Preço nº. 005/2013 - Processo 0332/2013-SEMOB/PMM, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada para assessoramento e execução na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Mucajái-RR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, fica ADIADA para o dia 21.01.2014 a partir das 09:00 horas. Para que os interessados realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos, é necessário se dirigir a Comissão de Licitações, sito na Rua: João Gomes, 133/A - Centro - Mucajái - RR, em dias úteis no horário das 8:00 às 13:30 horas Mucajái-RR, 20 de Dezembro de 2013.

Lucinho Catão

Presidente da CPL/PMM

ESTADO DE RORAIMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR

#### DECRETO Nº 100 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caroebe, PAULO CESAR GOMES ORTIZ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 69º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Prefeito Municipal PAULO CESAR GOMES ORTIZ e a secretária Municipal de Meio-Ambiente KATIA DE ALMEIDA para a função de Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal do Meio-Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR, 01 de Agosto de 2013.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAULO CESAR GOMES ORTIZ

Prefeito Municipal de Caroebe - RR.

ESTADO DE RORAIMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 51 - Centro - Rorainópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, visando a Conclusão dos Serviços de Construção do Centro de Turismo na Vila Jundiá, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O recebimento das propostas será dia 08/01/2014 às 11h00min (onze horas), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.

Rorainópolis- RR, 19 de Dezembro de 2013.

Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

#### ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2182 que circulou no dia 19 de Dezembro de 2013, referente à publicação da Tomada de Preço nº 005/2013, do Processo nº 276/2013.

ONDE SE LÊ:

... Tomada de Preço nº 005/2013.

LEIA-SE:

... Pregão Presencial nº 013/2013.

Amajari-RR, 19 de Dezembro de 2013.

Josemar Ribeiro Batista

Pregoeiro

## Outras Publicações

### SEST SENAT-CURSO CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PERÍODO: 02/12/2013 A 13/12/2013

Abimael de Jesus Leandro, Ailton Pinheiro da Silva, Aldemir da Silva Nascimento, Alexandre Pereira Barroso, Antonio da Conceição de Sousa, Antonio Gomes Oliveira, Eliton Rodrigues dos Santos, Francisco de Araujo de Farias, Gilberto Gil Barbosa dos Santos, José Carlos da Silva Praia, Maciel da Silva e Silva, Osmar Alves de Mesquita, Sergio Abreu de Souza, Vitor Rarissom Marques Barros, William da Costa.

### CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA

Em cumprimento ao artigo 18 da Lei n.º 4.324 de 14 de abril de 1964, são publicados os acordãos abaixo:

#### PROCESSO ÉTICO - N.º 002/2011

DENUNCIADO: Augusto César de Souza Damascena - Cirurgião-Dentista - CRO-RR-IS n.º 447

INFRAÇÕES: Art. 5º, I, III, V, IX, XI, XII e XIV, Art. 9º, IV e IX, e Art. 33, §2º, todos do Código de Ética Odontológica.

#### ACÓRDÃO N.º 001/2013

Vistos, relatados e discutidos os autos do **PROCESSO ÉTICO - N.º 002/2011**, no qual é denunciado o CD Augusto Cesar de Souza Damascena, inscrito neste CRO/RR sob o n.º CRO-RR-IS-447, onde o mesmo foi enquadrado nos Art. 5º, I, III, V, IX, XI, XII e XIV, Art. 9º, IV e IX, e Art. 33, §2º, todos do Código de Ética Odontológica, em síntese, por trabalhar em clínica que reutilizava agulhas e seringas descartáveis (de uso único), e que usava materiais de origem estrangeira sem o registro da ANVISA, e acobertar o exercício ilegal ou irregular da profissão. A Plenária do Conselho Regional de Odontologia de Roraima sancionou POR UNANIMIDADE DE VOTOS o CD Augusto Cesar de Souza Damascena, CRO/RR sob o n.º 447, fixando a pena disciplinar de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL nos termos do Artigo 40, inciso III do mesmo código, c/c PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE 25 (VINTE E CINCO) VEZES O VALOR DA ANUIDADE VIGENTE nos termos do Artigo 45, do Código de Ética Odontológica. A deliberação do Plenário do CRO-RR transitou em julgado, sem interposição de recurso.

Boa Vista, 04 de março de 2013.

Daniel do Carmo Carvalho, CD - CRO/RR 223

Conselheiro Secretário do CRO/RR

Rodrigo Ivo Matoso, CD - CRO/RR 232

Conselheiro Presidente do CRO/RR

#### PROCESSO ÉTICO - N.º 003/2012

DENUNCIADA: Daniele Araújo de Souza - Cirurgiã-Dentista - CRO/RR n.º 472

INFRAÇÕES: Art. 5º, I, III, XI e XII; Art. 9º, III; Art. 24, I, III; Art. 33 e Art. 34, I, VII, XIII, todos do Código de Ética Odontológica.

#### ACÓRDÃO N.º 003/2013

Vistos, relatados e discutidos os autos do **PROCESSO ÉTICO - N.º 003/2012**, no qual é denunciada a CD Daniele Araújo de Souza, inscrita neste CRO/RR sob o n.º 472, onde a mesma foi enquadrada nos Art. 5º, I, III, XI e XII; Art. 9º, III; Art. 24, I, III; Art. 33 e Art. 34, I, VII, XIII, todos do Código de Ética Odontológica, em síntese, por realizar publicidade em desconformidade com o Código de Ética, em especial por usar a rede social na internet. A Plenária do Conselho Regional de Odontologia de Roraima sancionou a CD Daniele Araújo de Souza - CRO/RR n.º 472, fixando a pena disciplinar de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL nos termos do Artigo 40, inciso III do mesmo código, c/c PENA PECUNIÁRIA NO VALOR DE 15 (QUINZE) VEZES O VALOR DA ANUIDADE VIGENTE nos termos do Artigo 45, do Código de Ética Odontológica. A deliberação do Plenário do CRO-RR transitou em julgado, sem interposição de recurso.

Boa Vista, 19 de junho de 2013.

Daniel do Carmo Carvalho, CD - CRO/RR 223

Conselheiro Secretário do CRO/RR

Rodrigo Ivo Matoso, CD - CRO/RR 232

Conselheiro Presidente do CRO/RR

#### PROCESSO ÉTICO - N.º 001/2013

DENUNCIADO: Altair Souza Rodrigues Junior - Cirurgião-Dentista - CRO/RR n.º 478

INFRAÇÕES: Art. 9º, incisos III e XIII; Art. 20, incisos VIII e IX; Art. 42, caput; Art. 43, caput; Art. 44, incisos I, VII, VIII, IX e XII, todos do Código de Ética Odontológica.

#### ACÓRDÃO N.º 005/2013

Vistos, relatados e discutidos os autos do **PROCESSO ÉTICO - N.º 001/2013**, no qual é denunciado o CD Altair Souza Rodrigues Junior, inscrito neste CRO/RR sob o n.º 478, onde o mesmo foi enquadrado nos Art. 9º, incisos III e XIII; Art. 20, incisos VIII e IX; Art. 42, caput; Art. 43, caput; Art. 44, incisos I, VII, VIII, IX e XII, todos do Código de Ética Odontológica, em síntese, por realizar publicidade em desconformidade com o Código de Ética, em especial por usar a rede social na internet. A Plenária do Conselho Regional de Odontologia de Roraima sancionou POR UNANIMIDADE DE VOTOS o CD Altair Souza Rodrigues Junior, CRO/RR sob o n.º 478, fixando a pena disciplinar de CENSURA PÚBLICA, EM PUBLICAÇÃO OFICIAL nos termos do Artigo 51, inciso III do mesmo código, c/c PENA PECUNIÁRIA DE NO VALOR DE 25 (VINTE E CINCO) VEZES O VALOR DA ANUIDADE VIGENTE nos termos do Artigo 57, do Código de Ética Odontológica. A deliberação do Plenário do CRO-RR transitou em julgado, sem interposição de recurso.

Boa Vista, 06 de novembro de 2013.

Daniel do Carmo Carvalho, CD - CRO/RR 223

Conselheiro Secretário do CRO/RR

Rodrigo Ivo Matoso, CD - CRO/RR 232

Conselheiro Presidente do CRO/RR

## L N B SILVEIRA

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO (EXTRAVIO DE LIVRO DIÁRIO Nº 08/2012)

A Empresa L N B SILVEIRA, firma estabelecida nesta Cidade de Boa Vista/RR, sito à Rua Sucupira, nº 1138 - A, Bairro Paraviana, inscrita devidamente no CNPJ nº. 14.479.505/0001-95, venho através deste comunicar aos órgãos Federais e Estaduais e a quem interessar possa, que foi extraviado o Livro diário nº 08/2012, pertencente a esta referida empresa.

Boa Vista - RR, 20 de Dezembro de 2013.



**Roraima está em 1º lugar no ranking de frequência escolar do Brasil.**

REPENSAR

**A educação em Roraima colhe os frutos dos investimentos realizados pelo Governo do Estado. O 1º lugar no ranking de frequência escolar, registrado pelo Programa Bolsa Família, é resultado de uma série de ações.**

Entre elas está a valorização dos professores, que hoje contam com um dos maiores pisos salariais do Brasil e com plano de cargos, carreiras e remunerações, além de cursos de qualificação e formação contínuos. Para os alunos, o Governo investiu na melhoria do transporte escolar, distribuiu novos kits de fardamento, comprou novos materiais didáticos, e captou mais recursos para a merenda, beneficiando mais de 80 mil alunos na capital e no interior. Neste ano, Roraima está no topo da lista dos que mais investem em Educação.

É assim, com grandes incentivos, que a vontade de aprender está marcando presença nas salas de aula da rede pública de ensino.

**Secretaria de  
Estado da Educação**

**GOVERNO DE  
RORAIMA**

Trabalho pra cá, trabalho pra cê.